

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 119.2021.SCOMS.0719948.2021.015605

Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	6	R\$ 126.905,00	R\$ 761.430,00
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VIA APPIA INFORMÁTICA EIRELI CNPJ 37.982.238/0001-70	Unidade	R\$ 126.905,00	R\$ 761.430,00
	OWL 4TECH CNPJ: 22.170.881/0001-21	Unidade	R\$ 126.905,00	R\$ 761.430,00
	Ainor Software e Gestão Ltda (AIMART) CNPJ: 19.174.878/0001-71	Unidade	R\$ 126.905,00	R\$ 761.430,00
TOTAL				R\$ 761.430,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Período de Cotação de Preços:** 01/10/2021 a 04/11/2021. Considerando o tempo decorrido para a tentativa de recebimento de, no mínimo, 3 (três) propostas válidas, justifica-se que, somente nesta data foi possível finalizar a etapa de pesquisa de preços visando à aquisição pretendida, não sendo possível cumprir o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no Ato PGJ Nº0112/2012.

- **Responsável pela Cotação:** Adryne Benones, sob supervisão de Edjane Oliveira.

- **Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** (X) Média.

-Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.

- Este Setor de Compras e Serviços realizou pesquisa de mercado junto aos

fornecedores: Weltsolutions e-mail: super.licitacao@weltsolutions.com.br / Vsdata e-mail:

governo@vsdata.com.br / IBM e-mail: ibmevoce@br.ibm.com / Berkana e-mail:

rafael.costa@berkana.com.br; vendas@berkana.com.br; vanessa.teixeira@berkana.com.br;

viviane.ribeiro@techbiz.com.br; felipe.scovino@techbiz.com.br / Polsec e-mail:

controladoria2@polsec.com.br / Grupos 7 Tecnologia e-mail:

administrativo@grupos7tecnologia.com.br / Teleinfo e-mail: contato@teleinfo.com.br / TSRV e-

e-mail: comercial@tsrv.com.br / Silis e-mail: contato@sillis.com.br / I8Group e-mail:

contato@i8group.net / I8 Security e-mail: contato@i8security.com.br / I3 Solutions e-mail:

contato@i8security.com.br / Ess Brasil e-mail: comercial@essbrasil.com.br;

fabio@essbrasil.com.br / Eagle Soluções e-mail: contato@eaglesolucoes.com.br / Approachtec

e-mail: contato@approachtec.com.br / VS Automação e-mail: comercial@vsautomacao.net.br /

Oracle e-mail: camila.gomes@oracle.com / Magna Sistemas e-mail:

eyokoyama@magnasistemas.com.br / TechBiz e-mail: comercial@techbiz.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 04/11/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adryne Pinheiro Benones, Estagiário(a)**, em 04/11/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0719948** e o código CRC **06FCFA27**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
315.2021.SCOMS.0719934.2021.015605

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	<u>INDEFINIDO – A LICITAR</u>				
CNPJ	-				
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	Unidade	6	R\$ 126.905,00	R\$ 761.430,00
TOTAL				R\$ 761.430,00	
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			
DISPENSA DE					

	LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	Lei 8.666/93
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
- Encaminhe-se à DOF para providências.		



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 04/11/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adryne Pinheiro Benones, Estagiário(a)**, em 04/11/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719934** e o código CRC **06E2AD04**.

Proposta Comercial



Aquisição das Licenças de Uso de Software IBM i2



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO

SÃO PAULO, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

AINOR – SÃO PAULO
AINOR SOFTWARE E GESTÃO LTDA

CNPJ: 19.174.878/0001-71

<p>Valdir Jacintho Gerente Unidades de Negócios vmjacintho@aimart.com.br</p>	<p>Hilton da Silva Sócio – Diretor Geral hpsilva@aimart.com.br</p>
---	--

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo desta Proposta Comercial para Licenciamento de Software e Serviços da Aior Software e Gestão Ltda (AIMART) para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, inclui ideias e informações de propriedade destas empresas, devendo ser usados exclusivamente para esta finalidade.


Este documento não poderá ser acessado ou divulgado por pessoas, dentro ou fora destas Empresas, que não estejam diretamente autorizadas a tratar da referida proposta e nem ser utilizado para outros fins que não relativos à própria proposta.

RESUMO EXECUTIVO

Esta proposta responde à necessidade do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS de adquirir as licenças de uso, suporte 12 meses do (s) item (ns) abaixo relacionados no corpo da proposta.

Agradecendo a oportunidade de oferecer nossos serviços a essa conceituada instituição e ficamos à vossa disposição por quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Valdir Jacintho
Gerente Unidade de Negócios



Hilton da Silva
Sócio - Diretor Geral

ÍNDICE

RESUMO EXECUTIVO	3
1 Proposta Comercial.....	5
1.1 Escopo da Proposta - Software.....	5
1.1.1 Software IBM i2.....	5
2 Condições Gerais	6
2.1 Observações Finais.....	6
3 ACEITE	6

1 Proposta Comercial

1.1 Escopo da Proposta - Software

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS solicitou à AIMART uma cotação referente aos seguintes produtos e serviços abaixo;

1.1.1 Software IBM i2

Item	Referência	Descrição	Valor Unitário	Qtd.	Unidade	Total
1	DOPILLL	IBM i2 Analyst's Notebook Premium Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months	R\$ 126.905,00	06	Licença	R\$ 761.430,00
					TOTAL	R\$ 761.430,00

OBS1: Todos os valores acima citados estão com impostos inclusos.

2 Condições Gerais

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A) Os valores estão em Reais
- B) O prazo de pagamento da fatura (Nota Fiscal) será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de seu envio, considerando-se que a fatura foi recebida mediante o “acuse de recepção” do servidor de correio eletrônico. Qualquer pagamento não efetuado no prazo ajustado fica sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do saldo devedor, correção monetária pro rata tempore pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas e juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês.
- C) Vigência da Manutenção: 12 meses ou pró-rata
- D) Impostos: Os preços incluem todos os impostos da região, para venda direta ao Cliente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SERVIÇOS

O valor correspondente aos Serviços oferecidos será cobrado através de uma Nota Fiscal de serviços emitida pela AIMART com o prazo de pagamento de 5 (cinco) dias após a emissão.

Impostos

Tributos sobre faturamento, tais como PIS, COFINS e ISS foram calculados segundo as condições vigentes na data de emissão da proposta, devendo ser repassados ao Cliente nas condições (impostos e alíquotas) vigentes nas datas de emissão das faturas

2.1 Observações Finais

Considerando os preços dos produtos estarem vinculados a moeda dólar americano (US\$), caso haja uma variação da moeda (US\$) superior a 5% no período de validade da cotação, a mesma estará automaticamente corrigida.

Esta proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

3 ACEITE

São Paulo ___ de _____ de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESPONSÁVEL: _____



VIA APPIA INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ 37.982.238/0001-70
SIA Trecho 1 lote 630/870 salas 1 a 5 Ed. Praça Capital
71200-012 – Brasília - DF
Fone (61) 3361-2750

MG 1018 1626 / 2021

Brasília, 18 de outubro de 2021

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
A/C: **Adryne Benones**
Setor de Compras e Serviços

Ref: Proposta estimativa para fornecimento de serviços de suporte e licenças de sistemas IBM i2.

Prezada Senhora,

Pela presente, encaminhamos nossa proposta estimativa para suporte e licenças de sistemas IBM i2 com manutenção e suporte para 12(doze) meses.

Permanecendo ao dispor para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Geraldo Iraci do Couto
Via Appia Informática

PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO DA PROPOSTA

O objeto da presente proposta é o fornecimento de serviços de suporte técnico especializado e licenças para o software IBM i2 Analyst's Notebook Premium, em caráter perpétuo e versão mais recente publicada pelo desenvolvedor com atualização, manutenção e suporte técnico em português em primeiro e segundo níveis para 12(doze) meses.

1.1 IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM

O IBM i2 Analyst's Notebook Premium é uma aplicação desktop que além de incorporar todas as funcionalidades do Analyst's Notebook também apresenta funções avançadas de colaboração, comportando o acesso a um repositório de gráficos compartilhado (chart store), também permite, além dos mesmos acessos a dados do Analyst's Notebook, o acesso em tempo real a repositórios do Enterprise Insight Analysis.

Possui funcionalidade I2 Connect, que permite ao Analyst's Notebook Premium ser acoplado a um poderoso gateway com diversos conectores a fontes de dados externos. Esse gateway baseado em serviços permitirá que o usuário acesse outras fontes de dados que não as convencionais acessadas pelo Analyst's Notebook, permitindo o acesso direto a estas fontes de informação e SGDB's que não estão sendo importados para o IBase. O próprio cliente tem a capacidade de criar novos conectores, não ficando adstrito aos conectores padrão fornecidos no pacote de software.

2. PREÇOS

Os preços estimados são os explicitados na tabela a seguir:

Item	Especificação	Unidade	QTD	Valor unitário	Valor total
1	IBM i2 Analyst's Notebook Premium Concurrent User Licence + SW Subscription & Support 12 Months	UN	06 (seis licenças)	R\$ 126.905,00	R\$ 761.430,00
Valor Total R\$ 761.430,00					

O valor Total da presente proposta é de R\$ 761.430,00 (Setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais.)

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.



Geraldo Iraci do Couto
Via Appia Informática



Proposta Comercial

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO IBM I2

Rio de Janeiro – Av. das américas 17.150, bloco 1, sala 350 – Rio de Janeiro – RJ – Tel.: +55 (21) 97985-4674
Rio de Janeiro – Av. Gilka Machado 1.113, loja 3 - Rio de Janeiro – RJ – Tel.: +55 (21) 96630-0076 / (21) 97461-1173

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2021.

Prezado(a),

É com imenso prazer que nós da empresa OWL 4TECH sob o CNPJ: 22.170.881/0001-21 apresentamos a nossa proposta comercial para participar do projeto junto à esta renomada instituição.

Estamos prontos para atendê-lo com excelência.

Agradecendo e ficamos à vossa disposição.

Atenciosamente,

Jacqueline Barcellos
Diretoria Comercial

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Este documento não poderá ser acessado ou divulgado por pessoas, dentro ou fora destas empresas, que não estejam diretamente autorizadas a tratar da referida proposta e nem ser utilizado para outros fins que não relativos à própria proposta.

ÍNDICE

1	Condições Comerciais	4
1.1	Investimento - Licenças	4
1.2	Componentes Licenças	4

1 Condições Comerciais

1.1 Investimento - Licenças

Licença de Uso e Serviço de Subscrição e Suporte pelo fabricante por doze meses dos componentes de software IBM i2 detalhados no item 2.2 (abaixo): **R\$ 761.430,00 (setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais)** com impostos incluídos.

1.2 Componentes Licenças

A seguir detalhamos os componentes de software IBM i2.

Part Num.	Desc.	Quant	V.U.	Total
DOPILL	IBM i2 Analyst's Notebook Premium Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months	6	126.905,00	761.430,00

Investimento

Valor total: **R\$ 761.430,00** (setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais) com impostos incluídos.

Validade da proposta: 30 dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 533.2021.SCOMS.0725202.2021.015605

Manaus, 12 de Novembro de 2021.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO DE LIRA CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Encaminha processo para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 416.2021.03AJ-SUBADM (0701997), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, **englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses** da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado nas empresas VIA APPIA INFORMÁTICA EIRELI (0719953), OWL 4TECH (0719952), AIMART (0719954), conforme Mapa Demonstrativo de Preços (0719948), servindo de base para a elaboração do Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 315/2021 (0719934), com valor total de **R\$ 761.430,00 (setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais)**.

Outrossim, cumpre informar, em relação aos preços obtidos serem iguais, foi questionado com a empresa representante no Brasil IBM, no qual, seu representante Andherson Aron de Oliveira Barreto e-mail: aaron@br.ibm.com, por meio de aplicativo de mensagem, no número +55 11 9 9962-2316, alegou ser o preço base e tabelado para todas as empresas parceiras e não faz a venda direta do software.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 12/11/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0725202** e o código CRC **78509AA3**.

Data de Envio:

04/11/2021 13:46:54

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

super.licitacao@weltsolutions.com.br

governo@vsdata.com.br

Assunto:

Pesquisa de preço para Analyst's Software - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo para contratação de empresa especializada em fornecimento para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Especificação Técnica em anexo abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0748/ 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0695253.html

Data de Envio:

18/10/2021 11:18:26

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

aimart@aimart.com.br
eyokoyama@magnasistemas.com.br
governo@vsdata.com.br
gerald@viaapia.com.br
luiz.medeiros@viaapia.com.br

Assunto:

Pesquisa de preço para Analyst's Software - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo para contratação de empresa especializada em fornecimento para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Especificação Técnica em anexo abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0748/ 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0695253.html

Data de Envio:

18/10/2021 11:10:43

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

camila.gomes@oracle.com

Assunto:

Pesquisa de preço para Analyst's Software - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo para contratação de empresa especializada em fornecimento para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Especificação Técnica em anexo abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0748/ 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0695253.html

Data de Envio:

06/10/2021 11:16:47

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

viviane.ribeiro@techbiz.com.br

felipe.scovino@techbiz.com.br

Assunto:

Pesquisa de preço para IBM I2 Analyst's Notebook Premium - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo para contratação de empresa especializada em fornecimento para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Especificação Técnica em anexo abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas

Fones: (92) 3655-0748/ 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0695253.html

Data de Envio:

06/10/2021 10:20:40

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

comercial@techbiz.com.br

Assunto:

Pesquisa de preço para IBM I2 Analyst's Notebook Premium - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo para contratação de empresa especializada em fornecimento para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Especificação Técnica em anexo abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0748/ 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0695253.html

Data de Envio:

06/10/2021 10:00:30

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

rafael.costa@berkana.com.br
controladoria2@polsek.com.br
vendas@berkana.com.br
vanessa.teixeira@berkana.com.br
administrativo@grupos7tecnologia.com.br
contato@teleinfo.com.br
comercial@tsrv.com.br
contato@sillis.com.br
contato@l8group.net
contato@l8security.com.br
contato@i3csolucoes.com.br
comercial@essbrasil.com.br
fabio@essbrasil.com.br
contato@eaglesolucoes.com.br
contato@approachtec.com.br
comercial@vsautomacao.net.br

Assunto:

Pesquisa de preço para IBM I2 Analyst's Notebook Premium - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo para contratação de empresa especializada em fornecimento para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Especificação Técnica em anexo abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0748/ 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0695253.html

Data de Envio:

01/10/2021 12:34:02

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

super.licitacao@weltsolutions.com.br
governo@vsdata.com.br
ibmevoce@br.ibm.com

Assunto:

Pesquisa de preço para IBM I2 Analyst's Notebook Premium - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Estamos iniciando processo para contratação de empresa especializada em fornecimento para a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Especificação Técnica em anexo abaixo:

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, etc.;
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias;
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas. Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Adryne Benones
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça/ Ministério Público do Estado do Amazonas
Fones: (92) 3655-0748/ 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0695253.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 416.2021.03AJ-SUBADM.0701997.2021.015605

Autos n.º 2021.015605

Assunto: Termo de Referência para aquisição do software de análises de vínculos "IBM I2 Analytics Notebook Premium" para uso deste CAOCRIMO.

Tratam os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 16 (0695252), no qual a Coordenação do CAOCRIMO/GAECO elenca as justificativas e solicita à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM autorização para deflagração de procedimento licitatório para aquisição de licenças do software de análise de vínculos IBM I2 Analytics Desktop. Na oportunidade, encaminha o respectivo Termo de Referência 3 (0695253).

Consta como justificativa para contratação as seguintes informações, contidas no item 2 do citado Termo de Referência, *in litteris*:

2.JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 Em conformidade com a estratégia adotada pelo CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, com a implantação do Laboratório de Tecnologia para Combate à Lavagem de Dinheiro – LABLD faz-se necessário para um efetivo combate aos ilícitos financeiros e que envolvam organizações criminosas, a utilização de ferramentas de análise para processamento de grande volume de dados, oriundos de diferentes fontes, dentre as quais devem ser destacadas as provenientes da Receita Federal Do Brasil (CPF e CNPJ e seus diversos vínculos entre pessoas físicas/jurídicas), Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e das Instituições Financeiras (movimentações bancárias), além de dados compartilhados entre equipes do CAOCRIMO do MPAM.

2.2 Com o número cada vez maior de bases de dados que necessitam ser pesquisadas, na condição de subsidiar confrontos posteriores entre entidades investigadas, o acesso a uma solução capaz de processar volumes crescentes de informações de interesse pericial revela-se como um instrumental indispensável à imputação de qualidade e celeridade à prova produzida.

2.3 Assim, a aquisição da ferramenta busca prover aos agentes que atuam na análise técnico-científica de caráter financeiro, de ferramenta para o manuseio de grandes volumes de dados, sejam estes oriundos das mais diversas bases disponibilizadas, e produção de prova (dados estruturados) ou provenientes de outras fontes.

2.4 Frente as exigências operacionais impostas pelo constante enfrentamento ao Crime Organizado, este Termo de Referência objetiva uma melhoria diferenciada com base na aquisição de um aporte tecnológico com ferramentas computacionais de apoio à investigação e inteligência.

2.5 A decisão para a aquisição da solução IBM I2 ANALYTICS NOTEBOOKS está em alinhamento a experiência dos agentes e analistas previamente do LABLD nesta ferramenta, bem como com as necessidades deste órgão frente ao estabelecimento de padrões de trabalho para as operações/alvos, buscando atender as expectativas crescentes no uso de uma ferramenta tecnológica que possibilite aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa, em especial, estar em consonância com a realidade das ações praticadas pelo mundo do crime e ter condições de combatê-las.

2.6 A solução ora solicitada prestar-se-á a oferecer tecnologia capaz de modernizar, padronizar e reduzir os custos além de dar mais agilidade ao trabalho suportado pela área de Inteligência Investigativa do CAOCRIMO/MPAM.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela APROVAÇÃO do Termo de Referência 3 (0695253).

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comeno, **ACOLHO** o Parecer 100 (0701996), **APROVO** o Termo de Referência 3 (0695253) e **DETERMINO** O **PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para avaliação de preços, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais

providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 29 de setembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/10/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701997** e o código CRC **3CB4059D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 100.2021.03AJ-SUBADM.0701996.2021.015605

Autos n.º 2021.015605

Assunto: Termo de Referência para aquisição do software de análises de vínculos "IBM I2 Analytics Notebook Premium" para uso deste CAOCRIMO.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 3 (0695253), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo do objeto a ser contratado, com especificação de itens, prazos e condições de entrega e recebimento; das obrigações da contratada e contratante; da previsão de garantia e assistência técnica; da previsão de sanções administrativas e do procedimento para liquidação e pagamento. Em tempo, a despeito de inexistir item específico tratando sobre o procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato e/ou instrumento equivalente, há na minuta apresentada diretrizes de fiscalização, não havendo necessidade de maior detalhamento, especialmente em razão da natureza do objeto a ser contratado. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º do Decreto nº 5.450/05.

Tratam os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 16 (0695252), no qual a Coordenação do CAOCRIMO/GAECO elenca as justificativas e solicita à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM autorização para deflagração de procedimento licitatório para aquisição de licenças do software de análise de vínculos IBM I2 Analytics Desktop. Na oportunidade, encaminha o respectivo Termo de Referência 3 (0695253).

Consta como justificativa para contratação as seguintes informações, contidas no item 2 do citado Termo de Referência, *in litteris*:

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 Em conformidade com a estratégia adotada pelo CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, com a implantação do Laboratório de Tecnologia para Combate à Lavagem de Dinheiro – LAB-LD faz-se necessário para um efetivo combate aos ilícitos financeiros e que envolvam organizações criminosas, a utilização de ferramentas de análise para processamento de grande volume de dados, oriundos de diferentes fontes, dentre as quais devem ser destacadas as provenientes da Receita Federal Do Brasil (CPF e CNPJ e seus diversos vínculos entre pessoas físicas/jurídicas), Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e das Instituições Financeiras (movimentações bancárias), além de dados compartilhados entre equipes do CAOCRIMO do MPAM.

2.2 Com o número cada vez maior de bases de dados que necessitam ser pesquisadas, na condição de subsidiar confrontos posteriores entre entidades investigadas, o acesso a uma solução capaz de processar volumes crescentes de informações de interesse pericial revela-se como um instrumental indispensável à imputação de qualidade e celeridade à prova produzida.

2.3 Assim, a aquisição da ferramenta busca prover aos agentes que atuam na análise técnico-científica de caráter financeiro, de ferramenta para o manuseio de grandes volumes de dados, sejam estes oriundos das mais diversas bases disponibilizadas, e produção de prova (dados estruturados) ou provenientes de outras fontes.

2.4 Frente as exigências operacionais impostas pelo constante enfrentamento ao Crime Organizado, este Termo de Referência objetiva uma melhoria diferenciada com base na aquisição de um aporte tecnológico com ferramentas computacionais de apoio à investigação e inteligência.

2.5 A decisão para a aquisição da solução IBM I2 ANALYTICS NOTEBOOKS está em alinhamento a experiência dos agentes e analistas previamente do LABLD nesta ferramenta, bem como com as necessidades deste órgão frente ao estabelecimento de padrões de trabalho para as operações/alvos, buscando atender as expectativas crescentes no uso de uma ferramenta tecnológica que possibilite aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa, em especial, estar em consonância com a realidade das ações praticadas pelo mundo do crime e ter condições de combatê-las.

2.6 A solução ora solicitada prestar-se-á a oferecer tecnologia capaz de modernizar, padronizar e reduzir os custos além de dar mais agilidade ao trabalho suportado pela área de Inteligência Investigativa do CAOCRIMO/MPAM.

Em seguida, os autos vieram à análise desta assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

No mesmo sentido, o Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o pregão, na sua forma eletrônica, exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende adquirir 06 (seis) licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 3 (0695253), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes, a exemplo do objeto a ser contratado, com especificação de itens, prazos e condições de entrega e recebimento; das obrigações da contratada e contratante; da previsão de garantia e assistência técnica; da previsão de sanções administrativas e do procedimento para liquidação e pagamento. Em tempo, a despeito de inexistir item específico tratando sobre o procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato e/ou instrumento equivalente, há na minuta apresentada diretrizes de fiscalização (vide itens 3.5.1, 4.5.1, 5.4.1, 5.6, 5.10, 6.2, 6.4 e 6.5), não havendo necessidade de maior detalhamento, especialmente em razão da natureza do objeto a ser contratado.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 3 (0695253).

Em tempo, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei n. 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Ex.ª.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 29 de setembro de 2021.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 30/09/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0701996** e o código CRC **5746BC6C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, **englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses** da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	UN	06 (seis) licenças

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 Em conformidade com a estratégia adotada pelo CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, com a implantação do Laboratório de Tecnologia para Combate à Lavagem de Dinheiro – LAB-LD faz-se necessário para um efetivo combate aos ilícitos financeiros e que envolvam organizações criminosas, a utilização de ferramentas de análise para processamento de grande volume de dados, oriundos de diferentes fontes, dentre as quais devem ser destacadas as provenientes da Receita Federal Do Brasil (CPF e CNPJ e seus diversos vínculos entre pessoas físicas/jurídicas), Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e das Instituições Financeiras (movimentações bancárias), além de dados compartilhados entre equipes do CAOCRIMO do MPAM.

2.2 Com o número cada vez maior de bases de dados que necessitam ser pesquisadas, na condição de subsidiar confrontos posteriores entre entidades investigadas, o acesso a uma solução capaz de processar volumes crescentes de informações de interesse pericial revela-se como um instrumental indispensável à imputação de qualidade e celeridade à prova produzida.

2.3 Assim, a aquisição da ferramenta busca prover aos agentes que atuam na análise técnico-científica de caráter financeiro, de ferramenta para o manuseio de grandes volumes de dados, sejam estes oriundos das mais diversas bases disponibilizadas, e produção de prova (dados estruturados) ou provenientes de outras fontes.

2.4 Frente as exigências operacionais impostas pelo constante enfrentamento ao Crime Organizado, este Termo de Referência objetiva uma melhoria diferenciada com base na aquisição de um aporte tecnológico com ferramentas computacionais de apoio à investigação e inteligência.

2.5 A decisão para a aquisição da solução IBM I2 ANALYTICS NOTEBOOKS está em alinhamento a experiência dos agentes e analistas previamente do LABLD nesta ferramenta, bem como com as necessidade deste órgão frente ao estabelecimento de padrões de trabalho para as operações/alvos, buscando atender as expectativas crescentes no uso de uma ferramenta tecnológica que possibilite aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa, em especial, estar em consonância com a realidade das ações praticadas pelo mundo do crime e ter condições de combatê-las.

2.6 A solução ora solicitada prestar-se-á a oferecer tecnologia capaz de modernizar, padronizar e reduzir os custos além de dar mais agilidade ao trabalho suportado pela área de Inteligência Investigativa do

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

3.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0573 ou 3655-0609.

3.4 A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.5 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

3.5.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações, a ser efetuado pelo FISCAL DO CONTRATO e por REPRESENTANTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO.

3.5.2 Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo.

3.6 O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.8 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

3.9 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material/ferramenta fornecido(a) foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

3.10 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DA GARANTIA TÉCNICA

4.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução, com a devida prestação dos serviços necessários.

4.2 O prazo de garantia da solução deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

4.2.1 Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

4.2.2 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

4.3 A assistência técnica será prestada remotamente através de ferramenta específica de acesso seguro, em, em regime 8 x 5 (8 horas por dia x 5 dias por semana) e com tempo de resposta de, no máximo, 4 (quatro) horas, e consistirá na reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas, categorizando as falhas diagnosticadas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário e com tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias para categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente e para aquelas categorizadas como minoritárias a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

4.4 O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso.

4.5 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

4.5.1 Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

4.6 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção.

4.7 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.8 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

4.9 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.

4.10 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.11 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.12 Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos equipamentos, softwares e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da

CONTRATANTE.

5.2.1 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o CONTRATANTE de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao serviço contratado.

5.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

5.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

5.12 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.12.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.13 Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à CONTRATANTE ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.14 A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.15 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de

Referência.

6.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quando da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4 Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6.8 O uso da solução é de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, devendo cumprir toda legislação vigente aplicável.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

7.2 Sanções administrativas

7.2.1 A LICITANTE VENCEDORA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2.2 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

7.2.2.1 Advertência por escrito: a. Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

7.2.2.2 Multas de:

1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
2. 0,25% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por hora ou fração de hora de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à indisponibilidade do sistema, limitado a 48 horas. O atraso superior a 48 horas será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
3. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes a falhas ou

problemas do software, ainda que este continue disponível, limitado a 3 dias. O atraso superior a 4 dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

4. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
5. De até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
6. De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento parcial ou total da obrigação;
7. De 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

7.2.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a cinco anos.

7.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.2.2.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.2.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

7.2.2.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.2.2.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à LICITANTE VENCEDORA o contraditório e ampla defesa.

7.2.2.10 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo pessoal técnico do LAB-TI / CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e íntegra o procedimento interno respectivo.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações, devendo ser aprovado pela Diretoria-Geral e Ordenador de Despesas.

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico – Analista de Sistemas

PUBLIO CAIO BESSA CYRINO

Procurador de Justiça

Coordenador do GAECO/MPAM

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01 - IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support por 12 (doze) meses):

Dentre as características específicas a solução deverá:

- Apresentar os relacionamentos Entidade – Vínculo – Entidade claramente de forma gráfica permitindo ver os relacionamentos ou fluxos de bens entre pessoas, organizações ou quaisquer outros elementos de investigação.
- Possuir Biblioteca de Ajuda.
- Permitir que o usuário personalize sua barra de ferramentas de forma que tenha pronto acesso às suas funções preferidas e / ou mais utilizadas.
- Permitir a Criação de novas Entidades, Ligações e Atributos.
- Permitir customizar a ferramenta à medida, modificando por exemplo: nome das entidades, o ícone e respectivo tamanho, as ligações e a respectiva largura e cor, atributos com sufixo e prefixo.
- Permitir Inserir Novos Ícones – A estrutura do software está preparada para receber ícones criados pelos usuários, incluindo-os dentro da ferramenta sem necessidade de qualquer alteração estrutural da mesma.
- Permitir Definir Estilos Padrão – É possível ao usuário alterar toda a forma de apresentar a informação, desde a cor das caixas de eventos, a largura e cor das ligações, o tipo/tamanho/cor das fontes, entre muitas outras opções de exibição.
- Permitir criar Paletas de usuários – A organização dos elementos faz-se por paletas, permitindo ao usuário configurar as suas próprias paletas.
- Permitir criar Tipos Semânticos Personalizados – Com a inserção dos tipos semânticos associados a propriedades das entidades, ligações e atributos.
- Permitir a criar um Sumário – neste ponto pode-se classificar a origem do diagrama quanto ao “Título”, “Assunto”, “Autor”, “Palavras-Chave” e “Comentários”. Deve permitir a integração do diagrama com o Windows de modo que estes campos sejam pesquisáveis na ferramenta de busca do sistema operacional.
- Possuir recurso nativo de pesquisa no diagrama utilizando expressão regular, além da possibilidade de filtrar entidade ou link ou ambos.
- Permitir a customização dos formatos de apresentação do diagrama, tais como Leque, Agrupado, Circular, etc. Todas as distâncias e variáveis de distribuição que constituem os algoritmos de cada tipo são configuráveis.
- Permite configurar a página de impressão – Permite visualizar todas as características do diagrama relativamente à sua impressão com a funcionalidade zoom in e zoom out no diagrama.
- Permitir Criar Modelo – um modelo é um arquivo onde ficam guardadas todas as alterações referidas nos pontos anteriores. Este permite uma reutilização da estrutura criada e uma padronização dos diagramas da instituição. Todas as instâncias do software instaladas na instituição podem usar o mesmo

modelo se este estiver em rede, compartilhado por todas as máquinas. Qualquer alteração no mesmo irá resultar na alteração para todos os usuários.

- Permitir Unir Modelos – É possível unir dois modelos, passando a existir apenas um agrupado que engloba todas as entidades, ligações, atributos e configurações personalizadas.
- Permitir Anexar novos ícones ao modelo – Possibilita ao usuário incorporar permanentemente imagens customizadas ao seu modelo, de forma que qualquer usuário poderá fazer uso destas para compor seu diagrama.
- Possuir Distribuição automática de ícones – com este recurso ativado, os diagramas enviados e recebidos carregam todos os ícones utilizados na criação do gráfico, sejam personalizados ou não.
- Permitir Listar Objetos - Lista TODOS os objetos do diagrama por meio de duas abas: Entidades e Ligações. Através da lista, podemos classificar os objetos por ordem de todas as propriedades e atributos.
- Possui a possibilidade de criar Cartões – permite flexibilizar a inserção de dados, inserindo qualquer tipo de informação numa entidade num campo de texto, permitindo posteriormente fazer pesquisas dos dados inseridos.
- Possui Pesquisa Visual – permite especificar a estrutura a ser procurada no diagrama e suas respectivas propriedades e atributos. Nos atributos, dependendo das suas características, tem funcionalidades complementares. No tipo Número, por exemplo, temos “maior do que, menor do que” etc; em Datas, temos “entre, depois de, antes de” etc. É possível ainda especificar qual o universo da pesquisa e que ação será executada pelo programa com os objetos encontrados (selecionar, acessar propriedades, etc).
- Possui a funcionalidade de Encontrar entidades semelhantes – permite procurar entidades semelhantes usando os seus tipos semânticos e atributos preenchidos. Tem um nível de aproximação configurável, o que permite realizar diversas camadas de busca de entidades semelhantes e definir escala de níveis de correspondências a serem encontradas. Possui funcionalidade de Pesquisa de Caminho – permite encontrar o caminho entre duas entidades. Podemos, usando as direções das ligações, por exemplo, seguir o fluxo monetário entre duas contas ou verificar se duas pessoas estão relacionadas de algum modo.
- Possui funcionalidade de Pesquisar Relações – permite pesquisar as relações de uma entidade segundo critérios de tempo ou de atributos que caracterizem a relação. Podemos encontrar baseados numa entidade principal, os vínculos criados em determinado intervalo de tempo.
- Possui funcionalidade de Encontrar Grupos – permite encontrar grupos fechados de entidades relacionadas. É extremamente importante a sua utilização na busca por fluxos de bens circulares ou mesmo formação de quadrilhas.
- Ter capacidade nativa de apresentar ao lado / ou na mesma tela do diagrama, painel contabilizando/calculando entidades com base no número de vínculos e com base em seus valores, informando:
 - Lista das entidades mais conectadas;
 - Lista das entidades com os maiores números de vínculos de entrada, saída e ambos;
 - Para as entidades conectadas por vínculos que armazenam valor, por exemplo, transação financeira e duração de chamada telefônica; Substituir ou reparar o objeto contratual
 - Listar as conexões com os valores totais mais elevados;
 - Listar as entidades com os valores líquidos totais (saída - entrada) mais elevados;
 - Listar as entidades com os maiores valores líquidos totais de entrada e de saída.
- Possui funcionalidade de Pesquisar – permite a visualização imediata de quatro diferentes listas: entidades recentemente utilizadas, entidades mais popularmente usadas, entidades presentes no diagrama ativo e vínculos ou atributos relevantes para um item selecionado.
- Possui Funcionalidade de Exibir/Ocultar – permite ocultar elementos do diagrama de acordo com a

necessidade do analista.

- Revelar ocultos (Acinzentado) – revela os elementos antes ocultos diferenciados pela cor cinza.
- Permitir histogramas - permitem exibir informações de um diagrama através de listas ou de gráficos de barras (histogramas).
- A solução deve possuir capacidade nativa de apresentar matriz de calor para revelar concentrações e destacar atividades/assunto de interesse, com filtros dinâmicos por período (exemplos: por minuto, hora, dia, semana, mês, ano).
- Possuir recursos para visualizar atividades que se sobrepõem e coincidentes, bem como seus períodos de inatividade, para itens com data e hora.
- Mapeamento - permite enviar itens de diagrama diretamente para software de georeferenciamento.
- Possuir funcionalidade de Análise da Rede Social (ARS) - permite explorar dinâmicas de grupo ao explorar os relacionamentos entre entidades. A identificação de entidades-chave e informações relevantes é obtida por meio de medições de centralidade, incluindo a intermediação (o número de caminhos passando através de cada entidade), a proximidade (a proximidade de uma entidade com outras dentro da rede) e grau (o número de vínculos diretos conectados com uma entidade).
- Possuir Formatação condicional - permite definir um conjunto de regras que automatiza o processo de formatação dos dados do diagrama para a análise ou apresentação. As regras podem ser salvas, para que tarefas repetitivas sejam automaticamente aplicadas. Permitir Duplicar – duplica de forma rápida e simples uma entidade ou ligação e todas as suas propriedades.
- Permitir Unir Entidades – permite a união de duas entidades, sendo que a primeira escolhida será considerada a principal, mas no caso de espaços em branco, a “secundária” preenche os mesmos.
- Permitir Unir Ligações Múltiplas – permite unir ligações entre duas entidades definidas. É possível inclusive ter como resultado da união a soma das ligações numéricas.
- Permitir Combinar Atributos – permite, numa única ação, unir os valores de dois atributos diferentes de todos os elementos de um diagrama.
- Permitir Alinhar Seleção à grelha – permite rapidamente alinhar os objetos do diagrama à grelha de arrumação com um clique.
- Permitir Alinhar ou Espaçar – permite selecionar duas ou mais entidades e com um clique alinhá-las vertical ou horizontalmente e, em caso de sobreposição, espaçá-las horizontal ou verticalmente.
- Permitir Ajustar Etiquetas da Ligação – no caso de termos etiquetas sobrepostas nas ligações, podemos usar esta ferramenta para automaticamente “arrumar” as etiquetas de modo a que sejam facilmente legíveis.
- Permitir Comprimir Ligações – quando existem, entre duas entidades, vários relacionamentos, permite reagrupá-los mantendo uma distância equivalente entre eles.
- Permitir, a partir de uma especificação de relatório, exportar um arquivo de texto ou um CSV de Excel com o conteúdo do diagrama.
- Salvar como imagem – permite salvar o diagrama completo ou a janela atual como imagens dos seguintes formatos: .GIF, .JPG, .PNG, .TIF e .BMP.
- Permitir salvar o diagrama em formato PDF, protegendo-o com utilização de senha, além de definir direitos de impressão, modificação, cópia e adição/edição de notas neste PDF. Permitir Inserir Entidades - é possível inserir manualmente várias representações diferentes de entidade.
- Permitir Inserir Ligações – Permite inserir ligações entre as entidades criadas.
- Permite Inserir Canto – permite inserir cantos nas ligações, o que facilita a visualização e arranjo do diagrama.
- Permitir Importação de dados – capaz de colher dados de arquivos .TXT, .XLS, .XML e .CSV.
- Escolher dinamicamente e de forma seletiva, do conjunto dos campos do arquivo, somente aqueles que farão parte da análise, possibilitando assim que o mesmo arquivo seja utilizado para diferentes

importações e análises sem a necessidade de criar diferentes fragmentos do mesmo para outras importações.

- Permitir Ações de Colunas – possibilita que o usuário transforme os dados contidos nas colunas sem modificar o arquivo fonte. Além de possibilitar a combinação de colunas existentes para criação de novas colunas, possuir uma lista de ações que podem ser aplicadas em colunas individuais: Adicionar Prefixo, Adicionar Sufixo, Alterar uso de maiúsculas e Remover sufixo, Substituir a partir de arquivo de substituição, Substituir valor, Sufixo com outra coluna e Suprimir caracteres.
- Permitir Exportar – permite exportar os dados transformados para arquivos nos formatos .CSV ou .TXT.
- Permitir Modelos pré-configurados – para facilitar o processo de importação, o software deve **disponibilizar modelos já configurados para criação de diagramas de chamadas telefônicas**, transações financeiras e outros.
- Possuir Painel de tarefas - exibe as principais funcionalidades para as diferentes tarefas que um usuário pode executar, sendo elas por exemplo: Adicionar Itens ao Diagrama, Importação de Dados, Filtros e Histogramas, Formatação Condicional e Análise de Redes Sociais.
- Possuir Visualização Tabulada de Diagramas Abertos - Os diagramas abertos são disponibilizados por meio de guias. Para exibir um ou outro diagrama na área de área de trabalho, basta clicar na aba pretendida.
- Possuir capacidade de consulta gráfica/visual onde o usuário, de maneira intuitiva e sem uso de linguagem de programação, arrasta e solta as entidades e vínculos participantes da consulta, e também possa informar seus filtros e condições específicas.
- Possuir Zoom - é possível fazer vários tipos de Zoom. Desde os tradicionais aumentar e diminuir, até o zoom dinâmico, que aumenta uma determinada área selecionada pelo usuário. Com apenas um clique, pode voltar ao tamanho real.
- Permitir ajustar diagrama à janela - arruma o zoom para o diagrama caber na área de visualização.
- Permitir ajustar à altura da janela – em diagramas temporais, ajusta imediatamente o diagrama à altura da janela, o que permite percorrer a linha de tempo analisando os fluxos ou eventos.
- Permitir ajustar à seleção - permite com um clique ajustar o diagrama à(s) determinada(s) entidade(s) ou vínculo(s).
- Possuir capacidade nativa que permita capturar e guardar diferentes estágios/momentos de um diagrama no próprio diagrama, possibilitando acompanhar sua evolução (como ele foi construído) ao longo do tempo.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Administrador**, em 16/09/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 22/09/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695253** e o código CRC **8B957504**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 16.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695252.2021.015605

Ao

SUBPROCURADORA GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dr. GEBER MAFRA ROCHA

NESTE PRÉDIO SEDE

Assunto: Encaminhamento Termo de Referência para aquisição do software de análises de vínculos "IBM I2 Analytics Notebook Premium" para uso deste CAOCRIMO

Excelentíssimo senhor SubProcurador,

Cumprimento-a com satisfação e, à oportunidade, em atenção a tratativas em reunião neste CAOCRIMO, encaminhamento Termo de Referência Nº 001.2021.CAOCRIMO, SEI 2021.015055 que trata da aquisição de licenças do software de análise de vínculos IBM I2 Analytics Desktop, em conformidade com a estratégia adotada pelo CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Outrossim, com a implantação do Laboratório de Tecnologia para Combate à Lavagem de Dinheiro – LAB-LD faz-se necessário, para um efetivo combate aos ilícitos financeiros e que envolvam organizações criminosas, a utilização de ferramentas de análise para processamento de grande volume de dados, oriundos de diferentes fontes, dentre as quais devem ser destacadas as provenientes da Receita Federal Do Brasil (CPF e CNPJ e seus diversos vínculos entre pessoas físicas/jurídicas), Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e das Instituições Financeiras (movimentações bancárias), além de dados compartilhados entre equipes do CAOCRIMO do MPAM.

A decisão para a aquisição da solução IBM I2 ANALYTICS NOTEBOOK PREMIUM está em alinhamento a experiência dos agentes e analistas previamente do LAB-LD nesta ferramenta, bem como com as necessidades deste órgão frente ao estabelecimento de padrões de trabalho para as operações/alvos, buscando atender as expectativas crescentes no uso de uma ferramenta tecnológica que possibilite aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa, em especial, estar em consonância com a realidade das ações praticadas pelo mundo do crime e ter condições de combatê-la.

Desta forma, solicito avaliação do sobredito termo de referência e por conseguinte a adoção das providências, visando ao início do processo de contratação/aquisição.

Respeitosamente,

PUBLIO CAIO BESSA CYRINO
Procurador de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 22/09/2021, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695252** e o código CRC **6D014333**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 332.2021.DOF - ORÇAMENTO.0725716.2021.015605

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2021.015605 Processo de Compra: 315.2021.SCOMS.0719934.2021.015605 Interessado: Públio Caio Bessa Cyrino - Procurador(a) de Justiça	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	Elemento: 4490.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Incorporável Subelemento: 4490.40.01 - Aquisição de Software Incorporável - Intangível
---	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 761.430,00	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 761.430,00	SALDO APÓS DESPESA R\$ 0,00
--------------------------------------	---	---------------------------------------

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	Unidade	6	R\$ 126.905,00	R\$ 761.430,00
TOTAL					R\$ 761.430,00
Observação: O valor necessário para o empenho e pagamento (R\$ 761.430,00) será transferido posteriormente do elemento 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente (R\$ 1.352.246,90) para o elemento indicado.					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 761.430,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 17/11/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/11/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0725716** e o código CRC **292D946D**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 387.2021.CPL.0734927.2021.015605

Ilma. Sra.
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2021.015605**, cujo objeto é a *aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.*

Considerando a análise realizada nos autos, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, seja elaborada a respectiva Minuta do Termo Contratual.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 02 de dezembro de 2021.

Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/12/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Agente de Apoio - Administrativo**, em 02/12/2021, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0734927** e o código CRC **1B9CA020**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021 - MP/PGJ

* MINUTA DE DOCUMENTO

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, localizada na _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrita no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2021.015605**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

A **CONTRATADA** deve fornecer **6 (seis) licenças** de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da solução IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 meses), devendo conter as seguintes características específicas:

1. Apresentar os relacionamentos Entidade – Vínculo – Entidade claramente de forma gráfica permitindo ver os relacionamentos ou fluxos de bens entre pessoas, organizações ou quaisquer outros elementos de

investigação.

2. Possuir Biblioteca de Ajuda.
3. Permitir que o usuário personalize sua barra de ferramentas de forma que tenha pronto acesso às suas funções preferidas e / ou mais utilizadas.
4. Permitir a Criação de novas Entidades, Ligações e Atributos.
5. Permitir customizar a ferramenta à medida, modificando por exemplo: nome das entidades, o ícone e respectivo tamanho, as ligações e a respectiva largura e cor, atributos com sufixo e prefixo.
6. Permitir Inserir Novos Ícones – A estrutura do software está preparada para receber ícones criados pelos usuários, incluindo-os dentro da ferramenta sem necessidade de qualquer alteração estrutural da mesma.
7. Permitir Definir Estilos Padrão – É possível ao usuário alterar toda a forma de apresentar a informação, desde a cor das caixas de eventos, a largura e cor das ligações, o tipo/tamanho/cor das fontes, entre muitas outras opções de exibição.
8. Permitir criar Paletas de usuários – A organização dos elementos faz-se por paletas, permitindo ao usuário configurar as suas próprias paletas.
9. Permitir criar Tipos Semânticos Personalizados – Com a inserção dos tipos semânticos associados a propriedades das entidades, ligações e atributos.
10. Permitir a criar um Sumário – neste ponto pode-se classificar a origem do diagrama quanto ao “Título”, “Assunto”, “Autor”, “Palavras-Chave” e “Comentários”. Deve permitir a integração do diagrama com o Windows de modo que estes campos sejam pesquisáveis na ferramenta de busca do sistema operacional.
11. Possuir recurso nativo de pesquisa no diagrama utilizando expressão regular, além da possibilidade de filtrar entidade ou link ou ambos.
12. Permitir a customização dos formatos de apresentação do diagrama, tais como Leque, Agrupado, Circular, etc. Todas as distâncias e variáveis de distribuição que constituem os algoritmos de cada tipo são configuráveis.
13. Permite configurar a página de impressão – Permite visualizar todas as características do diagrama relativamente à sua impressão com a funcionalidade zoom in e zoom out no diagrama.
14. Permitir Criar Modelo – um modelo é um arquivo onde ficam guardadas todas as alterações referidas nos pontos anteriores. Este permite uma reutilização da estrutura criada e uma padronização dos diagramas da instituição. Todas as instâncias do software instaladas na instituição podem usar o mesmo modelo se este estiver em rede, partilhado por todas as máquinas. Qualquer alteração no mesmo irá resultar na alteração para todos os usuários.
15. Permitir Unir Modelos – É possível unir dois modelos, passando a existir apenas um agrupado que engloba todas as entidades, ligações, atributos e configurações personalizadas.
16. Permitir Anexar novos ícones ao modelo – Possibilita ao usuário incorporar permanentemente imagens customizadas ao seu modelo, de forma que qualquer usuário poderá fazer uso destas para compor seu diagrama.
17. Possuir Distribuição automática de ícones – com este recurso ativado, os diagramas enviados e recebidos carregam todos os ícones utilizados na criação do gráfico, sejam personalizados ou não.
18. Permitir Listar Objetos - Lista TODOS os objetos do diagrama por meio de duas abas: Entidades e Ligações. Através da lista, podemos classificar os objetos por ordem de todas as propriedades e atributos.
19. Possui a possibilidade de criar Cartões – permite flexibilizar a inserção de dados, inserindo qualquer tipo de informação numa entidade num campo de texto, permitindo posteriormente fazer pesquisas dos dados inseridos.
20. Possuir Pesquisa Visual – permite especificar a estrutura a ser procurada no diagrama e suas respectivas propriedades e atributos. Nos atributos, dependendo das suas características, tem funcionalidades

complementares. No tipo Número, por exemplo, temos “maior do que, menor do que” etc; em Datas, temos “entre, depois de, antes de” etc. É possível ainda especificar qual o universo da pesquisa e que ação será executada pelo programa com os objetos encontrados (selecionar, acessar propriedades, etc).

21. Possuir a funcionalidade de Encontrar entidades semelhantes – permite procurar entidades semelhantes usando os seus tipos semânticos e atributos preenchidos. Tem um nível de aproximação configurável, o que permite realizar diversas camadas de busca de entidades semelhantes e definir escala de níveis de correspondências a serem encontradas. Possuir funcionalidade de Pesquisa de Caminho –permite encontrar o caminho entre duas entidades. Podemos, usando as direções das ligações, por exemplo, seguir o fluxo monetário entre duas contas ou verificar se duas pessoas estão relacionadas de algum modo.
22. Possuir funcionalidade de Pesquisar Relações – permite pesquisar as relações de uma entidade segundo critérios de tempo ou de atributos que caracterizem a relação. Podemos encontrar baseados numa entidade principal, os vínculos criados em determinado intervalo de tempo.
23. Possuir funcionalidade de Encontrar Grupos – permite encontrar grupos fechados de entidades relacionadas. É extremamente importante a sua utilização na busca por fluxos de bens circulares ou mesmo formação de quadrilhas.
24. Ter capacidade nativa de apresentar ao lado / ou na mesma tela do diagrama, painel contabilizando/calculando entidades com base no número de vínculos e com base em seus valores, informando:
25. Lista das entidades mais conectadas;
26. Lista das entidades com os maiores números de vínculos de entrada, saída e ambos;
27. Para as entidades conectadas por vínculos que armazenam valor, por exemplo, transação financeira e duração de chamada telefônica; Substituir ou reparar o objeto contratual
28. Listar as conexões com os valores totais mais elevados;
29. Listar as entidades com os valores líquidos totais (saída - entrada) mais elevados;
30. Listar as entidades com os maiores valores líquidos totais de entrada e de saída.
31. Possui funcionalidade de Pesquisar – permite a visualização imediata de quatro diferentes listas: entidades recentemente utilizadas, entidades mais popularmente usadas, entidades presentes no diagrama ativo e vínculos ou atributos relevantes para um item selecionado.
32. Possuir Funcionalidade de Exibir/Ocultar – permite ocultar elementos do diagrama de acordo com a necessidade do analista.
33. Revelar ocultos (Acinzentado) – revela os elementos antes ocultos diferenciados pela cor cinza.
34. Permitir histogramas - permitem exibir informações de um diagrama através de listas ou de gráficos de barras (histogramas).
35. A solução deve possuir capacidade nativa de apresentar matriz de calor para revelar concentrações e destacar atividades/assunto de interesse, com filtros dinâmicos por período (exemplos: por minuto, hora, dia, semana, mês, ano).
36. Possuir recursos para visualizar atividades que se sobrepõem e coincidentes, bem como seus períodos de inatividade, para itens com data e hora.
37. Mapeamento - permite enviar itens de diagrama diretamente para software de georeferenciamento.
38. Possuir funcionalidade de Análise da Rede Social (ARS) - permite explorar dinâmicas de grupo ao explorar os relacionamentos entre entidades. A identificação de entidades-chave e informações relevantes é obtida por meio de medições de centralidade, incluindo a intermediação (o número de caminhos passando através de cada entidade), a proximidade (a proximidade de uma entidade com outras dentro da rede) e grau (o número de vínculos diretos conectados com uma entidade).
39. Possuir Formatação condicional - permite definir um conjunto de regras que automatiza o processo de formatação dos dados do diagrama para a análise ou apresentação. As regras podem ser salvas, para

que tarefas repetitivas sejam automaticamente aplicadas. Permitir Duplicar – duplica de forma rápida e simples uma entidade ou ligação e todas as suas propriedades.

40. Permitir Unir Entidades – permite a união de duas entidades, sendo que a primeira escolhida será considerada a principal, mas no caso de espaços em branco, a “secundária” preenche os mesmos.
41. Permitir Unir Ligações Múltiplas – permite unir ligações entre duas entidades definidas. É possível inclusive ter como resultado da união a soma das ligações numéricas.
42. Permitir Combinar Atributos – permite, numa única ação, unir os valores de dois atributos diferentes de todos os elementos de um diagrama.
43. Permitir Alinhar Seleção à grelha – permite rapidamente alinhar os objetos do diagrama à grelha de arrumação com um clique.
44. Permitir Alinhar ou Espaçar – permite selecionar duas ou mais entidades e com um clique alinhá-las vertical ou horizontalmente e, em caso de sobreposição, espaçá-las horizontal ou verticalmente.
45. Permitir Ajustar Etiquetas da Ligação – no caso de termos etiquetas sobrepostas nas ligações, podemos usar esta ferramenta para automaticamente “arrumar” as etiquetas de modo a que sejam facilmente legíveis.
46. Permitir Comprimir Ligações – quando existem, entre duas entidades, vários relacionamentos, permite reagrupá-los mantendo uma distância equivalente entre eles.
47. Permitir, a partir de uma especificação de relatório, exportar um arquivo de texto ou um CSV de Excel com o conteúdo do diagrama.
48. Salvar como imagem – permite salvar o diagrama completo ou a janela atual como imagens dos seguintes formatos: .GIF, .JPG, .PNG, .TIF e .BMP.
49. Permitir salvar o diagrama em formato PDF, protegendo-o com utilização de senha, além de definir direitos de impressão, modificação, cópia e adição/edição de notas neste PDF. Permitir Inserir Entidades - é possível inserir manualmente várias representações diferentes de entidade.
50. Permitir Inserir Ligações – Permite inserir ligações entre as entidades criadas.
51. Permite Inserir Canto – permite inserir cantos nas ligações, o que facilita a visualização e arranjo do diagrama.
52. Permitir Importação de dados – capaz de colher dados de arquivos .TXT, .XLS, .XML e .CSV.
53. Escolher dinamicamente e de forma seletiva, do conjunto dos campos do arquivo, somente aqueles que farão parte da análise, possibilitando assim que o mesmo arquivo seja utilizado para diferentes importações e análises sem a necessidade de criar diferentes fragmentos do mesmo para outras importações.
54. Permitir Ações de Colunas – possibilita que o usuário transforme os dados contidos nas colunas sem modificar o arquivo fonte. Além de possibilitar a combinação de colunas existentes para criação de novas colunas, possuir uma lista de ações que podem ser aplicadas em colunas individuais: Adicionar Prefixo, Adicionar Sufixo, Alterar uso de maiúsculas e Remover sufixo, Substituir a partir de arquivo de substituição, Substituir valor, Sufixo com outra coluna e Suprimir caracteres.
55. Permitir Exportar – permite exportar os dados transformados para arquivos nos formatos .CSV ou .TXT.
56. Permitir Modelos pré-configurados – para facilitar o processo de importação, o software deve **disponibilizar modelos já configurados para criação de diagramas de chamadas telefônicas**, transações financeiras e outros.
57. Possuir Painel de tarefas - exibe as principais funcionalidades para as diferentes tarefas que um usuário pode executar, sendo elas por exemplo: Adicionar Itens ao Diagrama, Importação de Dados, Filtros e Histogramas, Formatação Condicional e Análise de Redes Sociais.
58. Possuir Visualização Tabulada de Diagramas Abertos - Os diagramas abertos são disponibilizados por meio de guias. Para exibir um ou outro diagrama na área de área de trabalho, basta clicar na aba pretendida.

59. Possuir capacidade de consulta gráfica/visual onde o usuário, de maneira intuitiva e sem uso de linguagem de programação, arrasta e solta as entidades e vínculos participantes da consulta, e também possa informar seus filtros e condições específicas.
60. Possuir Zoom - é possível fazer vários tipos de Zoom. Desde os tradicionais aumentar e diminuir, até o zoom dinâmico, que aumenta uma determinada área selecionada pelo usuário. Com apenas um clique, pode voltar ao tamanho real.
61. Permitir ajustar diagrama à janela - arruma o zoom para o diagrama caber na área de visualização.
62. Permitir ajustar à altura da janela – em diagramas temporais, ajusta imediatamente o diagrama à altura da janela, o que permite percorrer a linha de tempo analisando os fluxos ou eventos.
63. Permitir ajustar à seleção - permite com um clique ajustar o diagrama à(s) determinada(s) entidade(s) ou vínculo(s).
64. Possuir capacidade nativa que permita capturar e guardar diferentes estágios/momentos de um diagrama no próprio diagrama, possibilitando acompanhar sua evolução (como ele foi construído) ao longo do tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa **CONTRATADA**, em remessa única, no seguinte endereço: Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus - AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Parágrafo primeiro. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0573 ou 3655-0609.

Parágrafo segundo. A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

Parágrafo terceiro. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega, pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material, para posterior verificação da conformidade da solução com as especificações;

2. Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quinto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo sexto. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo oitavo. A **CONTRATADA** deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante,

devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A solução terá **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução, com a devida prestação dos serviços necessários.

Parágrafo segundo. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo quarto. A assistência técnica será prestada remotamente através de ferramenta específica de acesso seguro, em regime 8 x 5 (8 horas por dia x 5 dias por semana) e com tempo de resposta de, no máximo, 4 (quatro) horas, e consistirá na reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas, categorizando as falhas diagnosticadas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário, sendo o tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias, para as categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente, e para aquelas categorizadas como minoritárias, a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

1. A **CONTRATADA** deve disponibilizar à **CONTRATANTE** meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de meio eletrônico e/ou telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.
2. O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada.
3. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender ao prazo de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.
4. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **CONTRATADA**, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.
5. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

Parágrafo sexto. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.

Parágrafo sétimo. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente

da **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

Parágrafo oitavo. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

Parágrafo nono. Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros, quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

Parágrafo décimo. A **CONTRATADA** deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, e-mail e Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de _____;
2. Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que, simultaneamente:
 - constem nos Processos SEI n.º 2021.015605;
 - não contrariem o interesse público;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado (a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, do Edital e ainda:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização do objeto contratado.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
3. Verificar se o fornecimento foi realizado de acordo com as exigências do edital e seus anexos.
4. Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.
5. Realizar chamado técnico para acionamento da garantia, observadas as exigências preliminares correlatas.
6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
7. Atestar a respectiva nota fiscal/fatura, emitida corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.

8. Verificar quando da liquidação do objeto, por meio da emissão da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Emitir os **termos de recebimento do objeto contratado**, conforme disposto no contrato.
10. Acompanhar todos os testes e ensaios necessários ao perfeito funcionamento dos produto e/ou recomendados pelas normas técnicas pertinentes.
11. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.
12. Rejeitar, no todo ou em parte, produto em desacordo com o contrato.
13. Manifestar-se quanto à liberação da garantia;
14. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
15. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
16. Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
17. Assegurar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais de exercício das suas atividades.
18. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, caberá à **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste contrato, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
3. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, assim como toda e qualquer irregularidade observada em suas avaliações, tão logo sejam detectadas, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

5. Manter contato com a **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
6. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato que não atendam as especificações exigidas, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
8. Responsabilizar-se por falhas na execução do objeto e eventuais serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
10. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, e ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
11. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.
12. Prestar à **CONTRATANTE** esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a contratação independente de solicitação.
13. Apresentar toda a documentação solicitada neste instrumento, sob pena de não serem efetuados os pagamentos, e de serem aplicadas multas.
14. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
15. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
16. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
17. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste contrato.
18. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste contrato.
19. Entregar as notas fiscais devidamente discriminadas, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas das respectivas certidões de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e para com a justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do contrato.

20. **Fazer constar nas notas fiscais a descrição dos produtos, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.**
21. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo.
2. Designar, conforme dispõe o art. 67 e §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato, verificando a conformidade da prestação de serviços.
4. Fazer uso adequado dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, seguindo as instruções constantes de seus manuais de uso.
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
6. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
7. Efetuar o pagamento do objeto contratado, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato e no edital, após o atesto da fatura/nota fiscal pela **FISCALIZAÇÃO e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, desde que não haja pendência de ordem contratual ou legal.
8. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
10. Exigir o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
11. Manter com a **CONTRATADA** relacionamento mútuo de respeito.

Parágrafo único. O uso da solução é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo cumprir toda legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____, faz parte deste instrumento como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal com data subsequente ao fornecimento do licenciamento, por meio de ordem bancária, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à **CONTRATANTE** os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

Parágrafo segundo. O documento fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento do objeto será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a ser emitido pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO**.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quinto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo sexto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sétimo. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo oitavo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal

que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

Parágrafo décimo. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:

Os valores dos produtos objeto do presente contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de **5% (cinco por cento)** do seu valor total, correspondendo à importância de R\$ _____.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade até o final da vigência, deste Instrumento.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de

multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo oitavo. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **FISCALIZAÇÃO**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhada do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência por **12 (doze)** meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, e terá eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência.
2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo não superior a 2 (dois) anos.**
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo **prazo de até 5 (cinco) anos.**

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo quarto. Será aplicada multa de até **20% (vinte por cento)** do valor estimado para a contratação à empresa que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. cometer fraude fiscal;
2. apresentar documento falso;
3. fizer declaração falsa;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
6. não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8. não mantiver a proposta.

Parágrafo quinto. Para os fins da subcondição da alínea “4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- **0,25%** (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- **0,25%** (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por hora ou fração de hora de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à indisponibilidade do sistema, limitado a 48 (quarenta e oito) horas. O atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes a falhas ou problemas do software, ainda que este continue disponível, limitado a 3 (três) dias. O atraso superior a **4 (quatro) dias** será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

- **5%** (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
- **De até 10%** (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- **De até 20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
- **De 20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 10.520/2005 – Institui a modalidade pregão;
2. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
4. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
5. Demais regulamentações e legislações referentes ao objeto do contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 03/12/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737197** e o código CRC **052E3B2B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 845.2021.DCCON.0737515.2021.015605

0634711Manaus (Am.), 3 de dezembro de 2021.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de contrato – aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2.

Senhor Presidente,

Trata-se de Procedimento Interno que visa à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme o Termo de Referência 3 (SEI nº 0695253).

Assim, encaminho a minuta de contrato (0737197) elaborada por esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis a essa Comissão Permanente de Licitação.

Em tempo, informo que a referida minuta deve ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal de Licitação e Contratos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 03/12/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737515** e o código CRC **D2DE8923**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente Edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 2021.015605, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (ÚNICO), em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2021.015605

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2021** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Local: Portal de Compras Governo Federal <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PJ

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a *aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.*

2.2. A licitação será realizada em **ITEM ÚNICO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	UN	06 (seis) licenças

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM (ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.

2.4. As licenças/serviços objetos deste termo devem ser adquiridos conforme quantidades e especificações técnicas descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**.

2.5. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.6. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605;
- Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo.
- Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PJ

e) Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.7. **DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO** – A garantia dos produtos e serviços dar-se-ão nos termos do **Item 4** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605** e da Minuta de Contrato Administrativo.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no **item 3** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**, ressaltando-se que o **prazo de entrega integral** do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0573 ou 3655-0609.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339040.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PJ

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PJ

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *"Descrição detalhada do objeto ofertado"* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM (Único)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.28.1. no País;

9.28.2. por empresas brasileiras;

9.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

f) **Prazo de garantia**: O prazo de garantia da solução deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PJ

- h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo III** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (incluindo a Relação de Estabelecimentos Credenciados);
- d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:

11.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão n.º 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível,

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone/Fax: (92) 3655-0743. licitacao@mpam.mp.br

Página 15 de 49

.../eflpb



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

11.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital, vedada a junta de documento novo.**

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, **conforme Termo de Referência**.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor,**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

prorrogáveis por igual período, a **requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente ou via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no subitem 23.8 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PJ

isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.21. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 10.11.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

16.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 3, 4, 5 e 7**, do Termo de Referência n.º 3.2021.CAO-CRIMO, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

17.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o n.º do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

17.4. **GARANTIA CONTRATUAL:** Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as disposições da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL da Minuta de Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 6** do Termo de Referência n.º 3.2021.CAO-CRIMO, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Décima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Contrato Administrativo**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 30% sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.13. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

20.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções previstas no **item 7 do Termo de Referência e na Cláusula Décima Sexta e Sétima da Minuta Contratual**, segundo a gravidade da falta.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2021**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **xx/xx/2021**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, prorrogáveis desde que devidamente justificado, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

23.8.1. O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

23.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PJ

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 10.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, xx de dezembro de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 19.7.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência / Part Number / Part Number (no que couber)	Quantidade	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
1					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta:** _____
- b) **Prazo de entrega:** _____
- c) **Prazo de garantia (no que couber):** _____
- d) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- e) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);
- f) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

g) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 19.7.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 94.2021.CPL.0738688.2021.015605

Objeto: Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **MEMORANDO Nº 16.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695252.2021.015605**, exarado pelo **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO** desta PGJ/AM, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Sr. **PUBLIO CAIO BESSA CYRINO**, Procurador de Justiça e Coordenador do CAOCRIMO / GAECO, datado de 22/09/2021.

O detalhamento inicial do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 100.2021.03AJ-SUBADM.0701996.2021.015605**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 416.2021.03AJ-SUBADM.0701997.2021.015605**, após o que foram os autos remetidos ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS**, em 01/10/2021, para providências.

Tendo o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 04/01/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 119.2021.SCOMS.0719948.2021.015605** e o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 315.2021.SCOMS.0719934.2021.015605**, remetendo os autos à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, na mesma data.

Nessa linha, a **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** confeccionou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 332.2021.DOF - ORÇAMENTO.0725716.2021.015605**, datada de 17/11/2021.

Encaminhado o procedimento à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, aos 18/11/2021, em análise perfunctória, verificou-se, em razão da natureza do objeto, a possível necessidade de se elaborar minuta de contrato ou certificado de garantia e assistência técnica, sendo, portanto, encaminhados os autos à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON**, mediante **MEMORANDO Nº 387.2021.CPL.0734927.2021.015605**, datado de 02/12/2021, para conhecimento e possíveis providências.

A **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON**, em atenção ao expediente supramencionado, elaborou, em 03/12/2021, **MINUTA DE CONTRATO** (doc. 0737197), devidamente acostada aos autos, retornando-os, posteriormente, a este Colegiado, nos termos do **MEMORANDO N° 845.2021.DCCON.0737515.2021.015605**.

Assim, aos 03/12/2021, retornaram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu, acuradamente, exame ao Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual.

Portanto, conclusos os autos a esta Comissão em 03/12/2021, devidamente instruído com a Minuta Contratual respectiva, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0738353), **cujo critério de seleção é pelo menor preço POR ITEM (ÚNICO)**

Ressalte-se, outrossim, que o valor orçado para o objeto **ultrapassou** o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, tendo sido, portanto, deixado de ser reservado **exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE CONTRATO** (doc. 0737197) e **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0738353).

Manaus, 7 de dezembro de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/12/2021, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738688** e o código CRC **A545134E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 36.2022.03AJ-SUBADM.0766794.2021.015605

Autos nº 2021.015605

Assunto: aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM (ÚNICO). Reputa-se adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item (único) –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com os conceitos de "bem comum" e "serviço comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - detalhamento do objeto. Inteligência das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00. Aprovação das Minutas de Edital e do Contrato.

Retornam os autos do procedimento iniciado com o objetivo de adquirir licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O Termo de Referência 3 (0695253) foi devidamente aprovado - vide Parecer 100 (0701996) e Despacho 416 (0701997).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 119 (0719948). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 315 (0719934), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 332 (0725716).

Minuta do Contrato (0737197) e Minuta de Edital (0738353) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 94 (0738688), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

É o breve relatório. OPINO.

De início, registro que o **Termo de Referência, que é o anexo I do Edital, foi devidamente aprovado - vide Parecer 100 (0701996) e Despacho 416 (0701997)**. Passo a analisar a Minuta de Edital (0738353) e de seus anexos II (Minuta de Contrato), III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar; com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item (único)** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com os conceitos de "bem comum" e "serviço comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - detalhamento do objeto.

O art. 21 do Decreto nº 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Quanto à Minuta de Contrato Administrativo (0737197), elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tem-se que, de acordo com a dicção legal do art. 54, da Lei n.º 8.666/1993, os contratos administrativos serão regulados por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O art. 55 da Lei n. 8.666/03, elenca as seguintes cláusulas necessárias para celebração de uma avença sob o regime de direito público:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No mesmo sentido, manifesta-se a Corte Federal de Contas ao se referir ao dever da Administração de observar os requisitos do contrato:

Observe a necessidade de apresentação de cláusulas contratuais específicas e precisas, sobretudo quanto à definição do objeto da avença, do preço acordado, do tempo de execução e da atualização monetária do negócio jurídico, vedada a possibilidade de sub-rogação do pacto, conforme exigem os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd', 54, 55, caput, inciso III, 56, 61, 72 e 78, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993.

Defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto nº 3.555/2000. (ACÓRDÃO 531/2007, PLENÁRIO).

Especificamente, encontram-se previstos, *inter alia*, a especificação técnica do produto, os prazos e condições de entrega, garantia e assistência técnica, obrigações da contratada e da contratante, além das demais cláusulas gerais (acompanhamento e fiscalização; valor; liquidação e pagamento; reajustamento; garantia contratual; vigência e; penalidades, etc), tudo em conformidade com o que determina a Lei Licitatória e com as necessidades deste Ministério Público. Assim, ao examinar a minuta acostada, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência e viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0738353) e da Minuta de Contrato Administrativo (0737197)**, assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Em tempo, recomenda-se ajustar o preâmbulo e demais disposições do Edital, já que consta, por mero equívoco, a informação de que se trata de um registro de preços, quando o processo é de aquisição propriamente dita.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica

ATO/PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766794** e o código CRC **F74FEF3F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 146.2022.03AJ-SUBADM.0766795.2021.015605

Autos nº 2021.015605

Assunto: aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Retornam os autos do procedimento iniciado com o objetivo de adquirir licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O Termo de Referência 3 (0695253) foi devidamente aprovado - vide Parecer 100 (0701996) e Despacho 416 (0701997).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 119 (0719948). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 315 (0719934), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 332 (0725716).

Minuta do Contrato (0737197) e Minuta de Edital (0738353) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 94 (0738688), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 36 (0766794), opinando favoravelmente pela aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0738353) e da Minuta de Contrato Administrativo (0737197), assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0738353) e da Minuta de Contrato Administrativo (0737197), assim como dos demais anexos do edital, assim como os demais anexos do edital. Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Em tempo, recomenda-se ajustar o preâmbulo e demais disposições do Edital, já que consta, por mero equívoco, a informação de que se trata de um registro de preços, quando o processo é de aquisição propriamente dita.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766795** e o código CRC **499E44E0**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Uruará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Uruará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABIOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordueus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordueus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.015605, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM (ÚNICO), em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.015605

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia 10/03/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

quantitativos discriminados neste Edital e anexos.

2.2. A licitação será em ITEM ÚNICO, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	UN	06 (seis) licenças

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM (ÚNICO)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.

2.4. As licenças/serviços objetos deste termo devem ser adquiridos conforme quantidades e especificações técnicas descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**.

2.5. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605;
- Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo;
- Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.7. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO – A garantia dos produtos e serviços dar-se-ão nos termos do Item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605 e da Minuta de Contrato Administrativo.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no **item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**, ressaltando-se que o **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0573 ou 3655-0609.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339040.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM (ÚNICO)**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1. no País;

9.28.2. por empresas brasileiras;

9.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

- d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- e) **Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA;
- f) **Prazo de garantia:** O prazo de garantia da solução deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;
- g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

- a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);
- c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);
- d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e anexos.

11.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

11.2.1. Não atendam às exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

11.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

11.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de **fornecimento de bens para pronta entrega**, **não** será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 12.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

12.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.21. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 3, 4, 5 e 7**, do Termo de Referência n.º 3 .2021. CAO-CRIMO, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

17.4. GARANTIA CONTRATUAL: Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as disposições da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL da Minuta de Contrato.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no item 6 do Termo de Referência n.º 3 .20 21. CAO-CRIMO, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a Cláusula Décima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Contrato Administrativo, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2021.ASSINST.0731827.2021.011154**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

serem efetuados.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela **CONTRATADA**/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **04/03/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/03/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.8.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.8.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

23.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

Manaus AM, 16 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, **englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses** da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	UN	06 (seis) licenças

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 Em conformidade com a estratégia adotada pelo CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, com a implantação do Laboratório de Tecnologia para Combate à Lavagem de Dinheiro – LAB-LD faz-se necessário para um efetivo combate aos ilícitos financeiros e que envolvam organizações criminosas, a utilização de ferramentas de análise para processamento de grande volume de dados, oriundos de diferentes fontes, dentre as quais devem ser destacadas as provenientes da Receita Federal Do Brasil (CPF e CNPJ e seus diversos vínculos entre pessoas físicas/jurídicas), Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e das Instituições Financeiras (movimentações bancárias), além de dados compartilhados entre equipes do CAOCRIMO do MPAM.

2.2 Com o número cada vez maior de bases de dados que necessitam ser pesquisadas, na condição de subsidiar confrontos posteriores entre entidades investigadas, o acesso a uma solução capaz de processar volumes crescentes de informações de interesse pericial revela-se como um instrumental indispensável à imputação de qualidade e celeridade à prova produzida.

2.3 Assim, a aquisição da ferramenta busca prover aos agentes que atuam na análise técnico-científica de caráter financeiro, de ferramenta para o manuseio de grandes volumes de dados, sejam estes oriundos das mais diversas bases disponibilizadas, e produção de prova (dados estruturados) ou provenientes de outras fontes.

2.4 Frente as exigências operacionais impostas pelo constante enfrentamento ao Crime Organizado, este Termo de Referência objetiva uma melhoria diferenciada com base na aquisição de um aporte tecnológico com ferramentas computacionais de apoio à investigação e inteligência.

2.5 A decisão para a aquisição da solução IBM I2 ANALYTICS NOTEBOOKS está em alinhamento a experiência dos agentes e analistas previamente do LABLD nesta ferramenta, bem como com as necessidade deste órgão frente ao estabelecimento de padrões de trabalho para as operações/alvos, buscando atender as expectativas crescentes no uso de uma ferramenta tecnológica que possibilite aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa, em especial, estar em consonância com a realidade das ações praticadas pelo mundo do crime e ter condições de combatê-las.

2.6 A solução ora solicitada prestar-se-á a oferecer tecnologia capaz de modernizar, padronizar e reduzir os custos além de dar mais agilidade ao trabalho suportado pela área de Inteligência Investigativa do CAOCRIMO / MPAM.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

3.2 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0573 ou 3655-0609.

3.4 A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.5 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

3.5.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações, a ser efetuado pelo FISCAL DO CONTRATO e por REPRESENTANTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO.

3.5.2 Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo.

3.6 O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.8 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

3.9 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material/ferramenta fornecido(a) foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

3.10 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DA GARANTIA TÉCNICA

4.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução, com a devida prestação dos serviços necessários.

4.2 O prazo de garantia da solução deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto.

4.2.1 Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

4.2.2 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

4.3 A assistência técnica será prestada remotamente através de ferramenta específica de acesso seguro, em, em regime 8 x 5 (8 horas por dia x 5 dias por semana) e com tempo de resposta de, no máximo, 4 (quatro) horas, e consistirá na reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas, categorizando as falhas diagnosticadas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário e com tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias para categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente e para aquelas categorizadas como minoritárias a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

4.4 O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso.

4.5 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

4.5.1 Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

4.6 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção.

4.7 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.8 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

4.9 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.

4.10 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.11 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.12 Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos equipamentos, softwares e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5 Manter contato e realizar o planejamento dos serviços com o CONTRATANTE de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao serviço contratado.

5.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.

5.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

5.12 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.12.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.13 Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à CONTRATANTE ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.14 A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.15 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quando da entrega, instalação e configuração dos equipamentos, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4 Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6.8 O uso da solução é de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, devendo cumprir toda legislação vigente aplicável.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

7.2 Sanções administrativas

7.2.1 A LICITANTE VENCEDORA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2.2 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

7.2.2.1 Advertência por escrito: a. Será aplicada penalidade de advertência no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

7.2.2.2 Multas de:

1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
2. 0,25% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por hora ou fração de hora de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à indisponibilidade do sistema, limitado a 48 horas. O atraso superior a 48 horas será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;

3. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes a falhas ou problemas do software, ainda que este continue disponível, limitado a 3 dias. O atraso superior a 4 dias será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
4. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
5. De até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
6. De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento parcial ou total da obrigação;
7. De 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

7.2.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a cinco anos.

7.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a LICITANTE deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.2.2.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.2.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

7.2.2.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.2.2.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à LICITANTE VENCEDORA o contraditório e ampla defesa.

7.2.2.10 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo pessoal técnico do LAB-TI / CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e íntegro o procedimento interno respectivo.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações, devendo ser aprovado pela Diretoria-Geral e Ordenador de Despesas.

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico – Analista de Sistemas

PUBLIO CAIO BESSA CYRINO

Procurador de Justiça

Coordenador do GAECO/MPAM

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**Item 01 - IBM I2 Analyst's Notebook Premium** (Concurrent User License + SW Subscription & Support por 12 (doze) meses:

Dentre as características específicas a solução deverá:

- Apresentar os relacionamentos Entidade – Vínculo – Entidade claramente de forma gráfica permitindo ver os relacionamentos ou fluxos de bens entre pessoas, organizações ou quaisquer outros elementos de investigação.
- Possuir Biblioteca de Ajuda.
- Permitir que o usuário personalize sua barra de ferramentas de forma que tenha pronto acesso às suas funções preferidas e / ou mais utilizadas.
- Permitir a Criação de novas Entidades, Ligações e Atributos.
- Permitir customizar a ferramenta à medida, modificando por exemplo: nome das entidades, o ícone e respectivo tamanho, as ligações e a respectiva largura e cor, atributos com sufixo e prefixo.
- Permitir Inserir Novos Ícones – A estrutura do software está preparada para receber ícones criados pelos usuários, incluindo-os dentro da ferramenta sem necessidade de qualquer alteração estrutural da mesma.
- Permitir Definir Estilos Padrão – É possível ao usuário alterar toda a forma de apresentar a informação, desde a cor das caixas de eventos, a largura e cor das ligações, o tipo/tamanho/cor das fontes, entre muitas outras opções de exibição.
- Permitir criar Paletas de usuários – A organização dos elementos faz-se por paletas, permitindo ao usuário configurar as suas próprias paletas.
- Permitir criar Tipos Semânticos Personalizados – Com a inserção dos tipos semânticos associados a propriedades das entidades, ligações e atributos.
- Permitir a criar um Sumário – neste ponto pode-se classificar a origem do diagrama quanto ao “Título”, “Assunto”, “Autor”, “Palavras-Chave” e “Comentários”. Deve permitir a integração do diagrama com o Windows de modo que estes campos sejam pesquisáveis na ferramenta de busca do sistema operacional.
- Possuir recurso nativo de pesquisa no diagrama utilizando expressão regular, além da possibilidade de filtrar entidade ou link ou ambos.
- Permitir a customização dos formatos de apresentação do diagrama, tais como Leque, Agrupado, Circular, etc. Todas as distâncias e variáveis de distribuição que constituem os algoritmos de cada tipo são configuráveis.
- Permite configurar a página de impressão – Permite visualizar todas as características do diagrama relativamente à sua impressão com a funcionalidade zoom in e zoom out no diagrama.
- Permitir Criar Modelo – um modelo é um arquivo onde ficam guardadas todas as alterações referidas nos pontos anteriores. Este permite uma reutilização da estrutura criada e uma padronização dos diagramas da instituição. Todas as instâncias do software instaladas na instituição

podem usar o mesmo modelo se este estiver em rede, compartilhado por todas as máquinas. Qualquer alteração no mesmo irá resultar na alteração para todos os usuários.

- Permitir Unir Modelos – É possível unir dois modelos, passando a existir apenas um agrupado que engloba todas as entidades, ligações, atributos e configurações personalizadas.
- Permitir Anexar novos ícones ao modelo – Possibilita ao usuário incorporar permanentemente imagens customizadas ao seu modelo, de forma que qualquer usuário poderá fazer uso destas para compor seu diagrama.
- Possuir Distribuição automática de ícones – com este recurso ativado, os diagramas enviados e recebidos carregam todos os ícones utilizados na criação do gráfico, sejam personalizados ou não.
- Permitir Listar Objetos - Lista TODOS os objetos do diagrama por meio de duas abas: Entidades e Ligações. Através da lista, podemos classificar os objetos por ordem de todas as propriedades e atributos.
- Possui a possibilidade de criar Cartões – permite flexibilizar a inserção de dados, inserindo qualquer tipo de informação numa entidade num campo de texto, permitindo posteriormente fazer pesquisas dos dados inseridos.
- Possuir Pesquisa Visual – permite especificar a estrutura a ser procurada no diagrama e suas respectivas propriedades e atributos. Nos atributos, dependendo das suas características, tem funcionalidades complementares. No tipo Número, por exemplo, temos “maior do que, menor do que” etc; em Datas, temos “entre, depois de, antes de” etc. É possível ainda especificar qual o universo da pesquisa e que ação será executada pelo programa com os objetos encontrados (selecionar, acessar propriedades, etc).
- Possuir a funcionalidade de Encontrar entidades semelhantes – permite procurar entidades semelhantes usando os seus tipos semânticos e atributos preenchidos. Tem um nível de aproximação configurável, o que permite realizar diversas camadas de busca de entidades semelhantes e definir escala de níveis de correspondências a serem encontradas. Possui funcionalidade de Pesquisa de Caminho –permite encontrar o caminho entre duas entidades. Podemos, usando as direções das ligações, por exemplo, seguir o fluxo monetário entre duas contas ou verificar se duas pessoas estão relacionadas de algum modo.
- Possuir funcionalidade de Pesquisar Relações – permite pesquisar as relações de uma entidade segundo critérios de tempo ou de atributos que caracterizem a relação. Podemos encontrar baseados numa entidade principal, os vínculos criados em determinado intervalo de tempo.
- Possuir funcionalidade de Encontrar Grupos – permite encontrar grupos fechados de entidades relacionadas. É extremamente importante a sua utilização na busca por fluxos de bens circulares ou mesmo formação de quadrilhas.
- Ter capacidade nativa de apresentar ao lado / ou na mesma tela do diagrama, painel contabilizando/calculando entidades com base no número de vínculos e com base em seus valores, informando:
 - Lista das entidades mais conectadas;
 - Lista das entidades com os maiores números de vínculos de entrada, saída e ambos;
 - Para as entidades conectadas por vínculos que armazenam valor, por exemplo, transação financeira e duração de chamada telefônica; Substituir ou reparar o objeto contratual
 - Listar as conexões com os valores totais mais elevados;
 - Listar as entidades com os valores líquidos totais (saída - entrada) mais elevados;
 - Listar as entidades com os maiores valores líquidos totais de entrada e de saída.
- Possui funcionalidade de Pesquisar – permite a visualização imediata de quatro diferentes listas: entidades recentemente utilizadas, entidades mais popularmente usadas, entidades presentes no diagrama ativo e vínculos ou atributos relevantes para um item selecionado.
- Possui Funcionalidade de Exibir/Ocultar – permite ocultar elementos do diagrama de acordo com a necessidade do analista.

- Revelar ocultos (Acinzentado) – revela os elementos antes ocultos diferenciados pela cor cinza.
- Permitir histogramas - permitem exibir informações de um diagrama através de listas ou de gráficos de barras (histogramas).
- A solução deve possuir capacidade nativa de apresentar matriz de calor para revelar concentrações e destacar atividades/assunto de interesse, com filtros dinâmicos por período (exemplos: por minuto, hora, dia, semana, mês, ano).
- Possuir recursos para visualizar atividades que se sobrepõem e coincidentes, bem como seus períodos de inatividade, para itens com data e hora.
- Mapeamento - permite enviar itens de diagrama diretamente para software de georeferenciamento.
- Possuir funcionalidade de Análise da Rede Social (ARS) - permite explorar dinâmicas de grupo ao explorar os relacionamentos entre entidades. A identificação de entidades-chave e informações relevantes é obtida por meio de medições de centralidade, incluindo a intermediação (o número de caminhos passando através de cada entidade), a proximidade (a proximidade de uma entidade com outras dentro da rede) e grau (o número de vínculos diretos conectados com uma entidade).
- Possuir Formatação condicional - permite definir um conjunto de regras que automatiza o processo de formatação dos dados do diagrama para a análise ou apresentação. As regras podem ser salvas, para que tarefas repetitivas sejam automaticamente aplicadas. Permitir Duplicar – duplica de forma rápida e simples uma entidade ou ligação e todas as suas propriedades.
- Permitir Unir Entidades – permite a união de duas entidades, sendo que a primeira escolhida será considerada a principal, mas no caso de espaços em branco, a “secundária” preenche os mesmos.
- Permitir Unir Ligações Múltiplas – permite unir ligações entre duas entidades definidas. É possível inclusive ter como resultado da união a soma das ligações numéricas.
- Permitir Combinar Atributos – permite, numa única ação, unir os valores de dois atributos diferentes de todos os elementos de um diagrama.
- Permitir Alinhar Seleção à grelha – permite rapidamente alinhar os objetos do diagrama à grelha de arrumação com um clique.
- Permitir Alinhar ou Espaçar – permite selecionar duas ou mais entidades e com um clique alinhá-las vertical ou horizontalmente e, em caso de sobreposição, espaçá-las horizontal ou verticalmente.
- Permitir Ajustar Etiquetas da Ligação – no caso de termos etiquetas sobrepostas nas ligações, podemos usar esta ferramenta para automaticamente “arrumar” as etiquetas de modo a que sejam facilmente legíveis.
- Permitir Comprimir Ligações – quando existem, entre duas entidades, vários relacionamentos, permite reagrupá-los mantendo uma distância equivalente entre eles.
- Permitir, a partir de uma especificação de relatório, exportar um arquivo de texto ou um CSV de Excel com o conteúdo do diagrama.
- Salvar como imagem – permite salvar o diagrama completo ou a janela atual como imagens dos seguintes formatos: .GIF, .JPG, .PNG, .TIF e .BMP.
- Permitir salvar o diagrama em formato PDF, protegendo-o com utilização de senha, além de definir direitos de impressão, modificação, cópia e adição/edição de notas neste PDF. Permitir Inserir Entidades - é possível inserir manualmente várias representações diferentes de entidade.
- Permitir Inserir Ligações – Permite inserir ligações entre as entidades criadas.
- Permite Inserir Canto – permite inserir cantos nas ligações, o que facilita a visualização e arranjo do diagrama.
- Permitir Importação de dados – capaz de colher dados de arquivos .TXT, .XLS, .XML e .CSV.
- Escolher dinamicamente e de forma seletiva, do conjunto dos campos do arquivo, somente aqueles que farão parte da análise, possibilitando assim que o mesmo arquivo seja utilizado para diferentes importações e análises sem a necessidade de criar diferentes fragmentos do mesmo para outras importações.

- Permitir Ações de Colunas – possibilita que o usuário transforme os dados contidos nas colunas sem modificar o arquivo fonte. Além de possibilitar a combinação de colunas existentes para criação de novas colunas, possuir uma lista de ações que podem ser aplicadas em colunas individuais: Adicionar Prefixo, Adicionar Sufixo, Alterar uso de maiúsculas e Remover sufixo, Substituir a partir de arquivo de substituição, Substituir valor, Sufixo com outra coluna e Suprimir caracteres.
- Permitir Exportar – permite exportar os dados transformados para arquivos nos formatos .CSV ou .TXT.
- Permitir Modelos pré-configurados – para facilitar o processo de importação, o software deve **disponibilizar modelos já configurados para criação de diagramas de chamadas telefônicas**, transações financeiras e outros.
- Possuir Painel de tarefas - exibe as principais funcionalidades para as diferentes tarefas que um usuário pode executar, sendo elas por exemplo: Adicionar Itens ao Diagrama, Importação de Dados, Filtros e Histogramas, Formatação Condicional e Análise de Redes Sociais.
- Possuir Visualização Tabulada de Diagramas Abertos - Os diagramas abertos são disponibilizados por meio de guias. Para exibir um ou outro diagrama na área de área de trabalho, basta clicar na aba pretendida.
- Possuir capacidade de consulta gráfica/visual onde o usuário, de maneira intuitiva e sem uso de linguagem de programação, arrasta e solta as entidades e vínculos participantes da consulta, e também possa informar seus filtros e condições específicas.
- Possuir Zoom - é possível fazer vários tipos de Zoom. Desde os tradicionais aumentar e diminuir, até o zoom dinâmico, que aumenta uma determinada área selecionada pelo usuário. Com apenas um clique, pode voltar ao tamanho real.
- Permitir ajustar diagrama à janela - arruma o zoom para o diagrama caber na área de visualização.
- Permitir ajustar à altura da janela – em diagramas temporais, ajusta imediatamente o diagrama à altura da janela, o que permite percorrer a linha de tempo analisando os fluxos ou eventos.
- Permitir ajustar à seleção - permite com um clique ajustar o diagrama à(s) determinada(s) entidade(s) ou vínculo(s).
- Possuir capacidade nativa que permita capturar e guardar diferentes estágios/momentos de um diagrama no próprio diagrama, possibilitando acompanhar sua evolução (como ele foi construído) ao longo do tempo.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Administrador**, em 16/09/2021, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 22/09/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695253** e o código CRC **8B957504**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021 - MP/PGJ

* MINUTA DE DOCUMENTO

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, localizada na _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrita no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2021.015605**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

A **CONTRATADA** deve fornecer **6 (seis) licenças** de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da solução IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 meses), devendo conter as seguintes características específicas:

1. Apresentar os relacionamentos Entidade – Vínculo – Entidade claramente de forma gráfica permitindo ver os relacionamentos ou fluxos de bens entre pessoas, organizações ou quaisquer outros elementos de investigação.

2. Possuir Biblioteca de Ajuda.
3. Permitir que o usuário personalize sua barra de ferramentas de forma que tenha pronto acesso às suas funções preferidas e / ou mais utilizadas.
4. Permitir a Criação de novas Entidades, Ligações e Atributos.
5. Permitir customizar a ferramenta à medida, modificando por exemplo: nome das entidades, o ícone e respectivo tamanho, as ligações e a respectiva largura e cor, atributos com sufixo e prefixo.
6. Permitir Inserir Novos Ícones – A estrutura do software está preparada para receber ícones criados pelos usuários, incluindo-os dentro da ferramenta sem necessidade de qualquer alteração estrutural da mesma.
7. Permitir Definir Estilos Padrão – É possível ao usuário alterar toda a forma de apresentar a informação, desde a cor das caixas de eventos, a largura e cor das ligações, o tipo/tamanho/cor das fontes, entre muitas outras opções de exibição.
8. Permitir criar Paletas de usuários – A organização dos elementos faz-se por paletas, permitindo ao usuário configurar as suas próprias paletas.
9. Permitir criar Tipos Semânticos Personalizados – Com a inserção dos tipos semânticos associados a propriedades das entidades, ligações e atributos.
10. Permitir a criar um Sumário – neste ponto pode-se classificar a origem do diagrama quanto ao “Título”, “Assunto”, “Autor”, “Palavras-Chave” e “Comentários”. Deve permitir a integração do diagrama com o Windows de modo que estes campos sejam pesquisáveis na ferramenta de busca do sistema operacional.
11. Possuir recurso nativo de pesquisa no diagrama utilizando expressão regular, além da possibilidade de filtrar entidade ou link ou ambos.
12. Permitir a customização dos formatos de apresentação do diagrama, tais como Leque, Agrupado, Circular, etc. Todas as distâncias e variáveis de distribuição que constituem os algoritmos de cada tipo são configuráveis.
13. Permite configurar a página de impressão – Permite visualizar todas as características do diagrama relativamente à sua impressão com a funcionalidade zoom in e zoom out no diagrama.
14. Permitir Criar Modelo – um modelo é um arquivo onde ficam guardadas todas as alterações referidas nos pontos anteriores. Este permite uma reutilização da estrutura criada e uma padronização dos diagramas da instituição. Todas as instâncias do software instaladas na instituição podem usar o mesmo modelo se este estiver em rede, partilhado por todas as máquinas. Qualquer alteração no mesmo irá resultar na alteração para todos os usuários.
15. Permitir Unir Modelos – É possível unir dois modelos, passando a existir apenas um agrupado que engloba todas as entidades, ligações, atributos e configurações personalizadas.
16. Permitir Anexar novos ícones ao modelo – Possibilita ao usuário incorporar permanentemente imagens customizadas ao seu modelo, de forma que qualquer usuário poderá fazer uso destas para compor seu diagrama.
17. Possuir Distribuição automática de ícones – com este recurso ativado, os diagramas enviados e recebidos carregam todos os ícones utilizados na criação do gráfico, sejam personalizados ou não.
18. Permitir Listar Objetos - Lista TODOS os objetos do diagrama por meio de duas abas: Entidades e Ligações. Através da lista, podemos classificar os objetos por ordem de todas as propriedades e atributos.
19. Possui a possibilidade de criar Cartões – permite flexibilizar a inserção de dados, inserindo qualquer tipo de informação numa entidade num campo de texto, permitindo posteriormente fazer pesquisas dos dados inseridos.
20. Possuir Pesquisa Visual – permite especificar a estrutura a ser procurada no diagrama e suas respectivas propriedades e atributos. Nos atributos, dependendo das suas características, tem funcionalidades complementares. No tipo Número, por exemplo, temos “maior do que, menor do que” etc; em Datas, temos “entre, depois de, antes de” etc. É possível ainda especificar qual o

universo da pesquisa e que ação será executada pelo programa com os objetos encontrados (selecionar, acessar propriedades, etc).

21. Possuir a funcionalidade de Encontrar entidades semelhantes – permite procurar entidades semelhantes usando os seus tipos semânticos e atributos preenchidos. Tem um nível de aproximação configurável, o que permite realizar diversas camadas de busca de entidades semelhantes e definir escala de níveis de correspondências a serem encontradas. Possuir funcionalidade de Pesquisa de Caminho –permite encontrar o caminho entre duas entidades. Podemos, usando as direções das ligações, por exemplo, seguir o fluxo monetário entre duas contas ou verificar se duas pessoas estão relacionadas de algum modo.
22. Possuir funcionalidade de Pesquisar Relações – permite pesquisar as relações de uma entidade segundo critérios de tempo ou de atributos que caracterizem a relação. Podemos encontrar baseados numa entidade principal, os vínculos criados em determinado intervalo de tempo.
23. Possuir funcionalidade de Encontrar Grupos – permite encontrar grupos fechados de entidades relacionadas. É extremamente importante a sua utilização na busca por fluxos de bens circulares ou mesmo formação de quadrilhas.
24. Ter capacidade nativa de apresentar ao lado / ou na mesma tela do diagrama, painel contabilizando/calculando entidades com base no número de vínculos e com base em seus valores, informando:
25. Lista das entidades mais conectadas;
26. Lista das entidades com os maiores números de vínculos de entrada, saída e ambos;
27. Para as entidades conectadas por vínculos que armazenam valor, por exemplo, transação financeira e duração de chamada telefônica; Substituir ou reparar o objeto contratual
28. Listar as conexões com os valores totais mais elevados;
29. Listar as entidades com os valores líquidos totais (saída - entrada) mais elevados;
30. Listar as entidades com os maiores valores líquidos totais de entrada e de saída.
31. Possui funcionalidade de Pesquisar – permite a visualização imediata de quatro diferentes listas: entidades recentemente utilizadas, entidades mais popularmente usadas, entidades presentes no diagrama ativo e vínculos ou atributos relevantes para um item selecionado.
32. Possuir Funcionalidade de Exibir/Ocultar – permite ocultar elementos do diagrama de acordo com a necessidade do analista.
33. Revelar ocultos (Acinzentado) – revela os elementos antes ocultos diferenciados pela cor cinza.
34. Permitir histogramas - permitem exibir informações de um diagrama através de listas ou de gráficos de barras (histogramas).
35. A solução deve possuir capacidade nativa de apresentar matriz de calor para revelar concentrações e destacar atividades/assunto de interesse, com filtros dinâmicos por período (exemplos: por minuto, hora, dia, semana, mês, ano).
36. Possuir recursos para visualizar atividades que se sobrepõem e coincidentes, bem como seus períodos de inatividade, para itens com data e hora.
37. Mapeamento - permite enviar itens de diagrama diretamente para software de georeferenciamento.
38. Possuir funcionalidade de Análise da Rede Social (ARS) - permite explorar dinâmicas de grupo ao explorar os relacionamentos entre entidades. A identificação de entidades-chave e informações relevantes é obtida por meio de medições de centralidade, incluindo a intermediação (o número de caminhos passando através de cada entidade), a proximidade (a proximidade de uma entidade com outras dentro da rede) e grau (o número de vínculos diretos conectados com uma entidade).
39. Possuir Formatação condicional - permite definir um conjunto de regras que automatiza o processo de formatação dos dados do diagrama para a análise ou apresentação. As regras podem ser salvas, para que tarefas repetitivas sejam automaticamente aplicadas. Permitir Duplicar – duplica de forma rápida e simples uma entidade ou ligação e todas as suas propriedades.

40. Permitir Unir Entidades – permite a união de duas entidades, sendo que a primeira escolhida será considerada a principal, mas no caso de espaços em branco, a “secundária” preenche os mesmos.
41. Permitir Unir Ligações Múltiplas – permite unir ligações entre duas entidades definidas. É possível inclusive ter como resultado da união a soma das ligações numéricas.
42. Permitir Combinar Atributos – permite, numa única ação, unir os valores de dois atributos diferentes de todos os elementos de um diagrama.
43. Permitir Alinhar Seleção à grelha – permite rapidamente alinhar os objetos do diagrama à grelha de arrumação com um clique.
44. Permitir Alinhar ou Espaçar – permite selecionar duas ou mais entidades e com um clique alinhá-las vertical ou horizontalmente e, em caso de sobreposição, espaçá-las horizontal ou verticalmente.
45. Permitir Ajustar Etiquetas da Ligação – no caso de termos etiquetas sobrepostas nas ligações, podemos usar esta ferramenta para automaticamente “arrumar” as etiquetas de modo a que sejam facilmente legíveis.
46. Permitir Comprimir Ligações – quando existem, entre duas entidades, vários relacionamentos, permite reagrupá-los mantendo uma distância equivalente entre eles.
47. Permitir, a partir de uma especificação de relatório, exportar um arquivo de texto ou um CSV de Excel com o conteúdo do diagrama.
48. Salvar como imagem – permite salvar o diagrama completo ou a janela atual como imagens dos seguintes formatos: .GIF, .JPG, .PNG, .TIF e .BMP.
49. Permitir salvar o diagrama em formato PDF, protegendo-o com utilização de senha, além de definir direitos de impressão, modificação, cópia e adição/edição de notas neste PDF. Permitir Inserir Entidades - é possível inserir manualmente várias representações diferentes de entidade.
50. Permitir Inserir Ligações – Permite inserir ligações entre as entidades criadas.
51. Permite Inserir Canto – permite inserir cantos nas ligações, o que facilita a visualização e arranjo do diagrama.
52. Permitir Importação de dados – capaz de colher dados de arquivos .TXT, .XLS, .XML e .CSV.
53. Escolher dinamicamente e de forma seletiva, do conjunto dos campos do arquivo, somente aqueles que farão parte da análise, possibilitando assim que o mesmo arquivo seja utilizado para diferentes importações e análises sem a necessidade de criar diferentes fragmentos do mesmo para outras importações.
54. Permitir Ações de Colunas – possibilita que o usuário transforme os dados contidos nas colunas sem modificar o arquivo fonte. Além de possibilitar a combinação de colunas existentes para criação de novas colunas, possuir uma lista de ações que podem ser aplicadas em colunas individuais: Adicionar Prefixo, Adicionar Sufixo, Alterar uso de maiúsculas e Remover sufixo, Substituir a partir de arquivo de substituição, Substituir valor, Sufixo com outra coluna e Suprimir caracteres.
55. Permitir Exportar – permite exportar os dados transformados para arquivos nos formatos .CSV ou .TXT.
56. Permitir Modelos pré-configurados – para facilitar o processo de importação, o software deve **disponibilizar modelos já configurados para criação de diagramas de chamadas telefônicas**, transações financeiras e outros.
57. Possuir Painel de tarefas - exhibe as principais funcionalidades para as diferentes tarefas que um usuário pode executar, sendo elas por exemplo: Adicionar Itens ao Diagrama, Importação de Dados, Filtros e Histogramas, Formatação Condicional e Análise de Redes Sociais.
58. Possuir Visualização Tabulada de Diagramas Abertos - Os diagramas abertos são disponibilizados por meio de guias. Para exibir um ou outro diagrama na área de área de trabalho, basta clicar na aba pretendida.
59. Possuir capacidade de consulta gráfica/visual onde o usuário, de maneira intuitiva e sem uso de linguagem de programação, arrasta e solta as entidades e vínculos participantes da consulta, e também possa informar seus filtros e condições específicas.

60. Possuir Zoom - é possível fazer vários tipos de Zoom. Desde os tradicionais aumentar e diminuir, até o zoom dinâmico, que aumenta uma determinada área selecionada pelo usuário. Com apenas um clique, pode voltar ao tamanho real.
61. Permitir ajustar diagrama à janela - arruma o zoom para o diagrama caber na área de visualização.
62. Permitir ajustar à altura da janela – em diagramas temporais, ajusta imediatamente o diagrama à altura da janela, o que permite percorrer a linha de tempo analisando os fluxos ou eventos.
63. Permitir ajustar à seleção - permite com um clique ajustar o diagrama à(s) determinada(s) entidade(s) ou vínculo(s).
64. Possuir capacidade nativa que permita capturar e guardar diferentes estágios/momentos de um diagrama no próprio diagrama, possibilitando acompanhar sua evolução (como ele foi construído) ao longo do tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa **CONTRATADA**, em remessa única, no seguinte endereço: Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus - AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Parágrafo primeiro. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0573 ou 3655-0609.

Parágrafo segundo. A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

Parágrafo terceiro. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega, pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material, para posterior verificação da conformidade da solução com as especificações;

2. Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quinto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo sexto. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo oitavo. A **CONTRATADA** deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A solução terá **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução, com a devida prestação dos serviços necessários.

Parágrafo segundo. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo quarto. A assistência técnica será prestada remotamente através de ferramenta específica de acesso seguro, em, em regime 8 x 5 (8 horas por dia x 5 dias por semana) e com tempo de resposta de, no máximo, 4 (quatro) horas, e consistirá na reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas, categorizando as falhas diagnosticadas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário, sendo o tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias, para as categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente, e para aquelas categorizadas como minoritárias, a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

1. A **CONTRATADA** deve disponibilizar à **CONTRATANTE** meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de meio eletrônico e/ou telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.
2. O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada.
3. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender ao prazo de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.
4. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **CONTRATADA**, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.
5. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

Parágrafo sexto. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.

Parágrafo sétimo. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

Parágrafo oitavo. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

Parágrafo nono. Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros, quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

Parágrafo décimo. A **CONTRATADA** deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, e-mail e Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de _____;
2. Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que, simultaneamente:
 - constem nos Processos SEI n.º 2021.015605;
 - não contrariem o interesse público;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado (a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, do Edital e ainda:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização do objeto contratado.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
3. Verificar se o fornecimento foi realizado de acordo com as exigências do edital e seus anexos.
4. Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.
5. Realizar chamado técnico para acionamento da garantia, observadas as exigências preliminares correlatas.
6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
7. Atestar a respectiva nota fiscal/fatura, emitida corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
8. Verificar quando da liquidação do objeto, por meio da emissão da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Emitir os **termos de recebimento do objeto contratado**, conforme disposto no contrato.
10. Acompanhar todos os testes e ensaios necessários ao perfeito funcionamento dos produto e/ou recomendados pelas normas técnicas pertinentes.
11. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.
12. Rejeitar, no todo ou em parte, produto em desacordo com o contrato.

13. Manifestar-se quanto à liberação da garantia;
14. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
15. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
16. Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
17. Assegurar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais de exercício das suas atividades.
18. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, caberá à **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste contrato, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
3. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, assim como toda e qualquer irregularidade observada em suas avaliações, tão logo sejam detectadas, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
5. Manter contato com a **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
6. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato que não atendam as especificações exigidas, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
8. Responsabilizar-se por falhas na execução do objeto e eventuais serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
10. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, e ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
11. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.
12. Prestar à **CONTRATANTE** esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a contratação independente de solicitação.
13. Apresentar toda a documentação solicitada neste instrumento, sob pena de não serem efetuados os pagamentos, e de serem aplicadas multas.
14. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
15. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
16. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
17. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste contrato.
18. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste contrato.
19. Entregar as notas fiscais devidamente discriminadas, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas das respectivas certidões de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e para com a justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do contrato.
20. **Fazer constar nas notas fiscais a descrição dos produtos, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.**
21. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo.
2. Designar, conforme dispõe o art. 67 e §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato, verificando a conformidade da prestação de serviços.
4. Fazer uso adequado dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, seguindo as instruções constantes de seus manuais de uso.
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
6. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
7. Efetuar o pagamento do objeto contratado, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato e no edital, após o atesto da fatura/nota fiscal pela **FISCALIZAÇÃO e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, desde que não haja pendência de ordem contratual ou legal.
8. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
10. Exigir o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
11. Manter com a **CONTRATADA** relacionamento mútuo de respeito.

Parágrafo único. O uso da solução é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo cumprir toda legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$** _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____, faz parte deste instrumento como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal com data subsequente ao fornecimento do licenciamento, por meio de ordem bancária, devidamente atestado pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à **CONTRATANTE** os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

Parágrafo segundo. O documento fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento do objeto será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a ser emitido pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO**.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATADA** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quinto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo sexto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sétimo. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exige a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo oitavo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

Parágrafo décimo. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de**

Justiça; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:

Os valores dos produtos objeto do presente contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de **5% (cinco por cento)** do seu valor total, correspondendo à importância de R\$ _____.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**; e

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade até o final da vigência, deste Instrumento.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo oitavo. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia,

acompanhada de declaração da **FISCALIZAÇÃO**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhada do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência por **12 (doze)** meses, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, e terá eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência.
2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo não superior a 2 (dois) anos.**
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo **prazo de até 5 (cinco) anos.**

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo quarto. Será aplicada multa de até **20% (vinte por cento)** do valor estimado para a contratação à empresa que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. cometer fraude fiscal;
2. apresentar documento falso;
3. fizer declaração falsa;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
6. não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8. não mantiver a proposta.

Parágrafo quinto. Para os fins da subcondição da alínea “4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- **0,25%** (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- **0,25%** (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por hora ou fração de hora de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à indisponibilidade do sistema, limitado a 48 (quarenta e oito) horas. O atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes a falhas ou problemas do software, ainda que este continue disponível, limitado a 3 (três) dias. O atraso superior a **4 (quatro) dias** será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- **5%** (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
- **De até 10%** (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- **De até 20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
- **De 20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 10.520/2005 – Institui a modalidade pregão;
2. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
4. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
5. Demais regulamentações e legislações referentes ao objeto do contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 03/12/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0737197** e o código CRC **052E3B2B**.

MINUTA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência / Part Number (no que couber)	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta: _____
- Prazo de entrega: _____
- Prazo de garantia (no que couber): _____
- Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: _____
- Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

*Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal*

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04011/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador

Descrição Detalhada: IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (6)

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO****Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação**

17/02/2022 14:25:53



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 18/02/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93320 - ESTADO DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04011/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
2021.015605	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				1
Objeto				
Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.				
Data da Divulgação				
18/02/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 18/02/2022 às 08:00			Em 10/03/2022 às 10:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N.º 2021.008190
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2022-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução da Edificação Destinada a Promotoria de Justiça da Comarca de Maués/AM, em terreno localizado na rua Guaranópolis s/n.º – Centro, Maués, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

REMARCAÇÃO DE ABERTURA: A licitação anteriormente agendada para o dia 18/02/2022, às 9 horas (horário LOCAL), fica remarçada para data a ser definida.

Informações adicionais, dúvidas deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.015605

OBJETO: Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.

ABERTURA: 10/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/02/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 109/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.019379 e Laudo Médico n.º 204918/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria 74/2022/DRH, de 03/02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER, por 90 (noventa) dias, no período de 09/11/2021 a 06/02/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) MARIA AUGUSTA MACHADO LIMA, Agente Técnico Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas."

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 113/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.001973,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário Nível Superior - Administração PAULO RODOLFO MOTA LIBECK, para exercer suas atribuições junto a(o) Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais - CAO-CRIM, a contar de 16/02/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 15 de fevereiro de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 117/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.003144,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a estagiária LORENA REBECA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 0016454A, a contar de 11/01/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Peças de Reposição e Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos (Ônibus/Micro-ônibus) Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal De Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 03 de março de 2022, às 09h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.
Maués/AM, 16 de fevereiro de 2022.
Fabiola Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Peças de Reposição e Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos (Ônibus/Micro-ônibus) Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal De Maués/AM.
DATA E HORÁRIO: 04 de março de 2022, às 09h00min.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.
Maués/AM, 16 de fevereiro de 2022.
Fabiola Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Anamá, torna público que o resultado da Inexigibilidade nº 001/2022/PMA, (Processo Administrativo nº 035/2022/PMA). Objeto: Assessoria e consultoria jurídica, com ênfase em direito financeiro, visando a recuperação de receita – incrementos que deixaram de ser repassados pelo estado do Amazonas e pela união federal, bem como para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais perante os tribunais superiores no distrito federal, tais como supremo tribunal federal, superior tribunal de justiça e tribunal de contas da união, com propositura e acompanhamento de ações, recursos, cautelares visando tutelar os interesses do município de Anamá. Homologado em favor da empresa LOPES ADVOGADOS, CNPJ: 15.160.353/0001-26, no valor global de R\$ 228.000,00. Fundamento: 25, II, Lei Federal 8666/93. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Anamá, 07/02/2022.
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO Nº 002/2022/PMA

Processo Administrativo nº 035/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/PMA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA CNPJ: 04.628.020/0001-62. Contratado: LOPES ADVOGADOS, CNPJ: 15.160.353/0001-26. Objeto: Assessoria e consultoria jurídica, com ênfase em direito financeiro, visando a recuperação de receita – incrementos que deixaram de ser repassados pelo estado do Amazonas e pela união federal, bem como para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais perante os tribunais superiores no distrito federal, tais como supremo tribunal federal, superior tribunal de justiça e tribunal de contas da união, com propositura e acompanhamento de ações, recursos, cautelares visando tutelar os interesses do município de Anamá. Fundamento Legal: 25, II, Lei Federal 8666/93. Prazo: 06 meses, período 08/02/2022 à 08/08/2022. Valor: R\$ 228.000,00. Fonte: 0203/0412300112010/339039/010. Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura. Anamá (AM), 07/02/2022.
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

Estado do Amazonas
Município de Itacoatiara – Poder Executivo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 250/2021-PMI

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 250/2021-PMI, celebrado em 29/12/2021.
2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a empresa AJURICABA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. OBJETO: Construção de Poço Tubular profundo e instalações operacionais para captação e distribuição de água no bairro Jauary II, no Município de Itacoatiara.
4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de R\$ 277.211,22 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte dois centavos).
5. PRAZO: 60 (sessenta) dias.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2021, através da Unidade: 021401, Fonte: 0.10.010, Programa de Trabalho: 1702, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações – Ordinário), Ficha: 526. Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.
Itacoatiara-AM, em 29 de dezembro de 2021.
MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara


Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N.º 2021.008190
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.001/2022-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução da Edificação Destinada a Promotoria de Justiça da Comarca de Maués/AM, em terreno localizado na rua Guaranópolis s/n.º – Centro, Maués, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

REMARCAÇÃO DE ABERTURA: A licitação anteriormente agendada para o dia 18/02/2022, às 9 horas (horário LOCAL), **fica remarcada para data a ser definida.**

Informações adicionais, dúvidas deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.
EDSON FREDERICO LIMA PAES
BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.02.16 15:09:06 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A


Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.015605

OBJETO: Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.

ABERTURA: 10/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **18/02/2022**.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 16 de fevereiro de 2022.
EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291


Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ASCON, ou=Presencial, ou=10470704000181, cn=EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.02.16 11:27:33 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A


IPAAAM

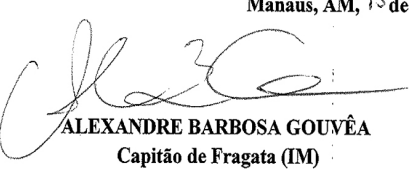
COMUNICADO

Petrosan Comércio de Derivados de Petróleo e Conveniência Ltda - Eireli, torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação n.º 138/14-04, que permite a comercialização de combustíveis derivados do petróleo (gasolina, diesel e óleo lubrificante), localizada na Rua Teixeira Freitas, nº 01, Centro, Canutama-AM, para Comercialização de Combustíveis, com validade de **04 Anos**.


MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS
CHAMADA PÚBLICA
Nº 788820/2022-001

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS, CNPJ 00.394.502/0401-03; Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal n. 11.326/2006, por meio da modalidade COMPRA INSTITUCIONAL, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital e seus anexos; Os interessados deverão enviar/entregar a documentação de Habilitação e a Proposta de Venda até o dia 15/03/2022 às 09:00h, horário de Manaus-AM e às 10:00h, Horário de Brasília-DF; O Edital com as demais informações está à disposição, a partir da presente data, no site <https://www.marinha.mil.br/ceimma/principal> e na Divisão de Obtenção deste Centro, situado na Rua Rio Itaquai s/nº, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69.072-080, das 8h às 15:30h e para recebê-lo, cada interessado deverá trazer um CD-R ou PENDRIVE para sua gravação.

Manaus, AM, 15 de fevereiro de 2022.


ALEXANDRE BARBOSA GOUVÊA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª, 2ª e 3ª Convocações

A AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.309/0001-79 e no RTD sob o nº 62.662, convoca todos os seus sócios para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2022, no Auditório do Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva, cito a Estrada Miri Morães, S/N, Bairro Santa Luzia, Maués/AM CEP: 69.190-000, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Retirada de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de Cláusulas;

Manaus, 16 de novembro de 2022.
Dr. Daniel Novais Valença
Diretor Administrativo
CPF 952.107.685-20
AMAZON MEDIC


IPAAAM

COMUNICADO

ITAM – Indústria de Transformadores Amazonas Ltda., torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação n.º 200/10-08 1ª Alteração, que autoriza a fabricação e o recondicionamento de transformadores de distribuição de energia elétrica e regeneração de óleo mineral isolante por meio de processo físico e fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios., localizada na Rua Palmeira do Miri, nº 808, Distrito Industrial II, no Município de Manaus-AM, para Indústria Mecânica, com validade de **199 dias**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Presidente, para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção de um poço tubular profundo e instalações operacionais para captação e distribuição de água no bairro Jauary II;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão do Presidente de adjudicar o Julgamento e Documentação de Habilitação e Proposta de Preço em favor da empresa vencedora abaixo:
AJURICABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.489.166/0001-37 com o valor global de R\$ 277.211,22 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos).
ITACOATIARA/AM, em 22 de dezembro de 2021.
MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara


UNIODONTO MANAUS COOPERATIVA
ODONTOLÓGICA LTDA

A UNIODONTO MANAUS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA LTDA, vem por meio desta solicitar o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas, em nossa sede localizada na Av. Leonardo Malcher, 598, bairro Centro, para informarem no prazo de 5 dias o interesse na manutenção do seu plano odontológico. Caso não haja manifestação no prazo assinalado, entenderemos pela desistência do seu serviço e realizaremos o respectivo cancelamento do contrato.

843.202.572-**	001.006.692-**	182.388.992-**	003.496.962-**	021.723.342-**
406.421.942-**	439.163.502-**	034.762.002-**	584.282.082-**	751.846.802-**
079.824.146-**	637.964.222-**	052.127.524-**	276.387.152-**	782.313.022-**
026.877.202-**	317.363.272-**	644.784.242-**	007.663.252-**	529.267.532-**
965.214.062-**	384.623.382-**	604.339.222-**	000.419.902-**	608.204.002-**
047.353.824-**	192.258.902-**	801.073.112-**	149.465.487-**	026.943.912-**
564.309.222-**	664.113.512-**	200.869.892-**	596.631.382-**	000.952.882-**
530.609.032-**	644.779.912-**	065.082.688-**	313.879.182-**	018.811.712-**
336.415.522-**	445.284.422-**	229.602.602-**	744.661.862-**	669.846.532-**
510.433.862-**	616.345.062-**	974.247.812-**	002.824.853-**	571.012.212-**
004.951.352-**	961.204.872-**	816.015.652-**	028.215.882-**	224.342.162-**
293.638.962-**	230.535.002-**	347.082.432-**	650.661.892-**	009.028.552-**
384.770.762-**	082.211.004-**	476.485.622-**	663.666.822-**	022.001.022-**
325.989.658-**	651.606.732-**	413.724.332-**	010.472.672-**	704.383.902-**
707.387.932-**	273.123.298-**	151.678.952-**	005.322.792-**	014.539.602-**
013.150.622-**	515.217.922-**	016.397.292-**	273.868.482-**	690.260.682-**
011.236.804-**	113.579.227-**	473.100.572-**	992.609.052-**	857.809.442-**
022.797.092-**	006.388.392-**	827.958.942-**	946.955.392-**	034.795.172-**
026.879.222-**	801.382.762-**	928.953.602-**	230.387.562-**	920.556.212-**
024.549.182-**	639.830.522-**	010.471.972-**	814.346.772-**	634.544.082-**

JCAM.COM.BR

NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
ESPECIAIS
PODCAST
VÍDEOS
ACERVO


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO - COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).
Pregão Eletrônico nº 021/2022
Processo Administrativo nº. 2021/000023948-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível concomitantemente com a prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimentos da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia - Grupo Gerador de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante à implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nos municípios de Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital.
Entrega das Propostas: a partir do dia 18/02/2022, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 08/03/2022, às 10h (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br

Manaus, 11 de fevereiro de 2022.
Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 284/2022/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.003735 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ (Licenças de cessão de uso perpétuo - Software IBM I2)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 25 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 25/02/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775440** e o código CRC **044F83C8**.

Pedido de esclarecimento Pregão 4.011/2022 - Ministério Público de Amazonas

camila.padilha@vsdata.com.br <camila.padilha@vsdata.com.br>

Qui, 24/02/2022 14:58


Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: 'Lucas Carneiro' <lucas.carneiro@vsdata.com.br>








Bom dia,

Prezado pregoeiro,

De acordo com o item “IBM I2 Analyst’s Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses). De acordo com os Link’s” <https://www.ibm.com/products/i2-portfolio> , <https://www.harriscomputer.com/en/>; <https://i2group.com/> o produto ofertado não faz mais parte da IBM, entendemos desta forma que será republicado o Edital, está correto o nosso entendimento?



Camila Padilha
Analista de Logística
(41) 2118-7071
vsdata.com.br

-  Banco de Dados
-  Cloud
-  Fitas de Backup e Etiquetas
-  Linux e Virtualização
-  Network
-  Servers e Storage
-  Serviços



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 80.2022.CPL.0774996.2021.015605

Aos Senhores

Exmo. Sr. Dr.

Coodenador CAO-CRIMO/GAECO-AM

C/c

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico - Analista de Sistemas

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Esclarecimento interposto pela Sra. **Camila Padilha**, representando a empresa **VS DATA - Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ**.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, submeto a sua apreciação **ESCLARECIMENTO** interposto pela Senhora Camila Padilha, representando a empresa VS DATA, encaminhado via e-mail (doc. 0774993) a este Comitê em 24/02/2022, para manifestação quanto aos questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947)**.

Outrossim, informo que a decisão acerca do esclarecimento deverá ser exarada até dia **03.03.2022**, considerando o prazo fixado no subitem 22.6. do instrumento convocatório, bem como, considerando o tempo hábil para manifestação desta CPL, bem como, pelo fato de que a **data de abertura do certame** está prevista para o dia **10.03.2022**.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/02/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0774996** e o código CRC **08E63714**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 36.2022.CAO-CRIMO.0776177.2021.015605

Ao Sr. Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Resposta deste CAOCRIMO acerca do Esclarecimento interposto pela Sra. **Camila Padilha**, representando a empresa **VS DATA - Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao **ESCLARECIMENTO** interposto pela Senhora Camila Padilha, representando a empresa VS DATA, encaminhado via e-mail (doc. 0774993), este CAOCRIMO manifesta-se acerca dos questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947)**. "De acordo com o item "IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses). De acordo com os Link's" <https://www.ibm.com/products/i2-portfolio> , <https://www.harriscomputer.com/en/>; <https://i2group.com/> o produto ofertado não faz mais parte da IBM, entendemos desta forma que será republicado o Edital, está correto o nosso entendimento?", este CAOCRIMO entende que:

- o presente Edital trata-se de Procedimento Interno que visa à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha "IBM I2 Analyst's Notebook Premium", englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme o Termo de Referência 3 (SEI nº 0695253), tendo sido iniciado em 22 de setembro de 2021.

Cabe informar que a empresa canadense Harris, fornecedora global de software de mercado vertical, divulgou a aquisição do portfólio de produtos de análise de inteligência i2 da empresa IBM, incluindo as plataformas i2 Analyst's Notebook, i2 Enterprise Insight Analysis (EIA) e i2 iBase em meados de janeiro de 2022, sendo divulgado a ocasião que o portfólio de produtos i2, os executivos da i2 e suas equipes globais formariam uma nova unidade de negócios da Harris, o i2 Group.

Considerando que a aquisição do produto "IBM I2 Analyst Notebook Premium", preserva todas as especificações técnicas contidas na ferramenta ora especificada neste Edital, não observamos motivos para republicação, dado que os produtos envolvidos permanecem disponíveis no mercado, tendo apenas sua nomenclatura empresarial alterada de IBM para Haris I2 Group.

Atenciosamente

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO
Analista de Sistemas - LAB-TI

IGOR STARLING PEIXOTO
Promotor de Justiça e Coordenador CAOCRIMO



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 03/03/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 03/03/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776177** e o código CRC **8CDF68CF**.

Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

Rodrigo Tchalski <rodrigo.silva@4secglobal.com>

Qui, 03/03/2022 10:03

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Prezado Sr. Pregoeiro.

Ao cumprimentá-lo, venho respeitosamente solicitar esclarecimento a respeito do Pregão Eletrônico N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ.

Os esclarecimentos se relacionam à citação de marca e modelo específico para o sistema a que refere o certame, conforme segue:

1. O pregão está direcionado exclusivamente à marca IBM i2 e ao modelo Analyst's Notebook Premium?
2. Em caso de haver um produto que atenda aos requisitos técnicos do termo de referência, mas não sejam da marca e modelo citados, é possível participar do certame e entregar o produto de outra marca e modelo em caso de vencimento da fase de preços?
3. Em caso afirmativo para o item 1, uma vez que a divisão i2 não pertence mais à empresa IBM, mas sim à empresa Harrys Computer, como se dará o certame visto que o produto citado "não existe mais" com a marca requisitada?

Certo da sua compreensão, antecipadamente estendo os meus agradecimento a esta notável instituição.

Respeitosamente,

Rodrigo Tchalski da Silva

CPF: 044.582.649-58



Rodrigo Tchalski

Diretor

rodrigo.silva@4secglobal.com

+55 41 99502.0204 / 3551.9976

www.4secglobal.com

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not imply any legal obligation or responsibilities from this company.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 84.2022.CPL.0776312.2021.015605

Aos Senhores

Exmo. Sr. Dr.

Coordenador CAO-CRIMO/GAECO-AM

C/c

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico - Analista de Sistemas

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Esclarecimento interposto pelo Sr. Rodrigo Tchalski da Silva, representando a empresa 4SEC GLOBAL - Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à apreciação **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pelo Senhor **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL**, encaminhado via e-mail (doc. 0776309) a este Comitê, na data de hoje, para manifestação quanto aos questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947).**

Outrossim, informamos ser imprescindível que a resposta acerca do esclarecimento seja exarada até dia **07.03.2022**, em razão do prazo fixado no subitem 22.6. do instrumento convocatório, bem como, considerando o tempo hábil para manifestação desta CPL, além do fato de que a **data de abertura do certame** está prevista para o dia **10.03.2022**.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/03/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/03/2022, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fachine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/03/2022, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776312** e o código CRC **F371CC84**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 37.2022.CAO-CRIMO.0776492.2021.015605

Ao Sr. Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Resposta deste CAOCRIMO acerca do Esclarecimento interposto pelo Sr. **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL - Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao **ESCLARECIMENTO** interposto pela **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pelo Senhor **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL**, encaminhado via e-mail (doc. 0776309) a este Comitê, na data de hoje, para manifestação quanto aos questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947)**. "Os esclarecimentos se relacionam à citação de marca e modelo específico para o sistema a que refere o certame, conforme seguem: 1). O pregão está direcionado exclusivamente à marca IBM i2 e ao modelo Analyst's Notebook Premium? 2) Em caso de haver um produto que atenda aos requisitos técnicos do termo de referência, mas não sejam da marca e modelo citados, é possível participar do certame e entregar o produto de outra marca e modelo em caso de vencimento da fase de preços? e por fim 3) Em caso afirmativo para o item 1, uma vez que a divisão i2 não pertence mais à empresa IBM, mas sim à empresa Harrys Computer, como se dará o certame visto que o produto citado "não existe mais" com a marca requisitada?", este CAOCRIMO entende que:

Resposta ao quesito:

1) Conforme se pode observar no Edital, item "2.5 A decisão para a aquisição da solução IBM I2 ANALYTICS NOTEBOOKS está em alinhamento com a experiência dos agentes e analistas previamente do LABLD nesta ferramenta, bem como com as necessidades deste órgão frente ao estabelecimento de padrões de trabalho para as operações/alvos, buscando atender as expectativas crescentes no uso de uma ferramenta tecnológica que possibilite aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa, em especial, estar em consonância com a realidade das ações praticadas pelo mundo do crime e ter condições de combatê-las." Importando dizer ainda que a expertise dos agentes do laboratório de Tecnologia no Combate a Lavagem de Dinheiro deste CAOCRIMO/GAECO encontra-se alinhada as diretrizes da REDE-LAB do Min. da Justiça atendendo a necessidade deste órgão no critério de padronização de ferramentas para análise de vínculos.

2) Apesar da necessidade de privilegio a concorrência no procedimento Licitação, como já exposto no quesito anterior, seria inviável a aquisição de outra ferramenta em razão dos custos operacionais para treinamento dos agentes, bem como o atraso do tempo necessário a curva de aprendizagem de uso de outra solução, diferente da pretendida.

3) Conforme já respondido no SEI(0776177): "O presente Edital trata-se de Procedimento Interno que visa à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados

da linha "IBM I2 Analyst's Notebook Premium", englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme o Termo de Referência 3 (SEI nº 0695253), tendo sido iniciado em 22 de setembro de 2021.

Cabe informar que a empresa canadense Harris, fornecedora global de software de mercado vertical, divulgou a aquisição do portfólio de produtos de análise de inteligência i2 da empresa IBM, incluindo as plataformas i2 Analyst's Notebook, i2 Enterprise Insight Analysis (EIA) e i2 iBase em meados de janeiro de 2022, sendo divulgado a ocasião que o portfólio de produtos i2, os executivos da i2 e suas equipes globais formariam uma nova unidade de negócios da Harris, o i2 Group.

Considerando que a aquisição do produto "IBM I2 Analyst Notebook Premium", preserva todas as especificações técnicas contidas na ferramenta ora especificada neste Edital, não observamos motivos para republicação, dado que os produtos envolvidos permanecem disponíveis no mercado, tendo apenas sua nomenclatura empresarial alterada de IBM para Haris I2 Group.

Atenciosamente

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO
Analista de Sistemas - LAB-TI

IGOR STARLING PEIXOTO
Promotor de Justiça e Coordenador CAOCRIMO



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 03/03/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 03/03/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776492** e o código CRC **AD4FDC99**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO N° 10.2022.CPL.0775934.2021.015605

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS INTERPOSTOS AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, PELA SENHORA **CAMILA PADILHA**, REPRESENTANDO A EMPRESA **VS DATA**, EM **24 DE FEVEREIRO DE 2022** E PELO SENHOR **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, REPRESENTANDO A EMPRESA **4SECGLOBAL**, EM **03 DE MARÇO DE 2022**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDOS TEMPESTIVOS. APRECIÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDOS. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e conhecer** dos pedidos de esclarecimentos apresentados, o primeiro pela Sra. **CAMILA PADILHA**, representando a empresa **VS DATA** e, o segundo, pelo Senhor **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, representando a empresa **4SECGLOBAL**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet Amazonense* busca a *aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.*, posto que **tempestivo**.

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

2.1.1. CAMILA PADILHA, representando a empresa VS DATA (doc. 0774993):

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 24 de fevereiro de 2022, às 14h.58min., o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ** pela Sra. **CAMILA PADILHA**, representando a empresa **VS DATA (doc. 0774993)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

Bom dia, Prezado pregoeiro,

De acordo com o item “IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses). De acordo com os Link's” <https://www.ibm.com/products/i2-portfolio>”, <https://www.harriscomputer.com/en/>; <https://i2group.com/> o produto ofertado não faz mais parte da IBM, entendemos desta forma que será republicado o Edital, está correto o nosso entendimento?

2.1.1. RODRIGO TCHALSKI DA SILVA , representando a empresa 4SECGLOBAL (doc. 0776309):

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 03 de março de 2022, às 10h.03min., o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ** pelo Sr. **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, representando a empresa **4SECGLOBAL (doc. 0776309)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

Prezado Sr. Pregoeiro.

Ao cumprimentá-lo, venho respeitosamente solicitar esclarecimento a respeito do Pregão Eletrônico N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ.

Os esclarecimentos se relacionam à citação de marca e modelo específico para o sistema a que refere o certame, conforme segue:

1. O pregão está direcionado exclusivamente à marca IBM i2 e ao modelo Analyst's Notebook Premium?
2. Em caso de haver um produto que atenda aos requisitos técnicos do termo de referência, mas não sejam da marca e modelo citados, é possível par=cipar do certame e entregar o produto de outra marca e modelo em caso de vencimento da fase de preços?
3. Em caso afirma=vo para o item 1, uma vez que a divisão i2 não pertence mais à empresa IBM, mas sim à empresa Harrys Computer, como se dará o certame visto que o produto citado "não existe mais" com a marca requisitada?

Certo da sua compreensão, antecipadamente estendo os meus agradecimento a esta notável instituição.

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretense licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretense licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 22.5 do Edital, estipulando que:

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/03/2022**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1], cujo excerto segue abaixo:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta”[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

(...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, os interessados interpuseram suas solicitações, respectivamente, aos 24/02/2022, às 14h.58min e 03/03/2022, às 10h.03min. Portanto, as peças

trazidas a esta CPL são **TEMPESTIVAS**.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.” (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que a objeção suscitada diz respeito às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, especificamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**.

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO** deste Parquet, a qual através do **MEMORANDO N° 36.2022.CAO-CRIMO.0776177.2021.015605** e **MEMORANDO N° 37.2022.CAO-CRIMO.0776492.2021.015605**, manifestou-se, em análise aos pleitos, conforme transcrição abaixo:

MEMORANDO N° 36.2022.CAO-CRIMO.0776177.2021.015605

Ao Sr. **Edson Frederico Lima Paes Barreto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Resposta deste CAOCRIMO acerca do Esclarecimento interposto pela Sra. **Camila Padilha**, representando a empresa **VS DATA - Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao **ESCLARECIMENTO** interposto pela Senhora Camila Padilha, representando a empresa VS DATA, encaminhado via e-mail (doc. 0774993), este CAOCRIMO manifesta-se acerca do questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947)**. "De acordo com o item "IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses). De acordo com os Link's" <https://www.ibm.com/products/i2-portfolio> , <https://www.harriscomputer.com/en/>; <https://i2group.com/> o produto ofertado não faz mais parte da IBM, entendemos desta forma que será republicado o Edital, está correto o nosso entendimento?", este CAOCRIMO entende que:

- o presente Edital trata-se de Procedimento Interno que visa à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha "IBM I2 Analyst's Notebook Premium", englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme o Termo de Referência 3 (SEI nº 0695253), tendo sido iniciado em 22 de setembro de 2021.

Cabe informar que a empresa canadense Harris, fornecedora global de software de mercado vertical, divulgou a aquisição do portfólio de produtos de análise de inteligência i2 da empresa IBM, incluindo as plataformas i2 Analyst's Notebook, i2 Enterprise Insight Analysis (EIA) e i2 iBase em meados de janeiro de 2022, sendo divulgado a ocasião que o portfólio de produtos i2, os executivos da i2 e suas equipes globais formariam uma nova unidade de negócios da Harris, o i2 Group.

Considerando que a aquisição do produto "IBM I2 Analyst Notebook Premium", preserva todas as especificações técnicas contidas na ferramenta ora especificada neste Edital, não observamos motivos para republicação, dado que os produtos envolvidos permanecem disponíveis no mercado, tendo apenas sua nomenclatura empresarial alterada de IBM para Haris I2 Group.

Atenciosamente

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista de Sistemas - LAB-TI

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça e Coordenador CAOCRIMO

MEMORANDO Nº 37.2022.CAO-CRIMO.0776492.2021.015605

Ao Sr. **Edson Frederico Lima Paes Barreto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Resposta deste CAOCRIMO acerca do Esclarecimento interposto pelo Sr. **Rodrigo Tchalski da Silva,**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, em reposta ao **ESCLARECIMENTO** interposto pela **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pelo Senhor **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL**, encaminhado via e-mail (doc. 0776309) a este Comitê, na data de hoje, para manifestação quanto aos questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947)**. "Os esclarecimentos se relacionam à citação de marca e modelo específico para o sistema a que refere o certame, conforme seguem: 1) O pregão está direcionado exclusivamente à marca IBM i2 e ao modelo Analyst's Notebook Premium? 2) Em caso de haver um produto que atenda aos requisitos técnicos do termo de referência, mas não sejam da marca e modelo citados, é possível participar do certame e entregar o produto de outra marca e modelo em caso de vencimento da fase de preços? e por fim 3) Em caso afirmativo para o item 1, uma vez que a divisão i2 não pertence mais à empresa IBM, mas sim à empresa Harrys Computer, como se dará o certame visto que o produto citado "não existe mais" com a marca requisitada?", este CAOCRIMO entende que:

Resposta ao quesito:

1) Conforme se pode observar no Edital, item "2.5 A decisão para a aquisição da solução IBM I2 ANALYTICS NOTEBOOKS está em alinhamento com a experiência dos agentes e analistas previamente do LABLD nesta ferramenta, bem como com as necessidade deste órgão frente ao estabelecimento de padrões de trabalho para as operações/alvos, buscando atender as expectativas crescentes no uso de uma ferramenta tecnológica que possibilite aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa, em especial, estar em consonância com a realidade das ações praticadas pelo mundo do crime e ter condições de combatê-las." Importando dizer ainda que a expertise dos agentes do laboratório de Tecnologia no Combate a Lavagem de Dinheiro deste CAOCRIMO/GAECO encontra-se alinhada as diretivas da REDE-LAB do Min. da Justiça atendendo a necessidade deste órgão no critério de padronização de ferramentas para análise de vínculos.

2) Apesar da necessidade de privilegio a concorrência no procedimento Licitatório, como já exposto no quesito anterior, seria inviável a aquisição de outra ferramenta em razão dos custos operacionais para treinamento dos agentes, bem como o atraso do tempo necessário a curva de aprendizagem de uso de outra solução, diferente da pretendida.

3) Conforme já respondido no SEI(0776177): "O presente Edital trata-se de Procedimento Interno que visa à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha "IBM I2 Analyst's Notebook Premium", englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme o Termo de Referência 3 (SEI nº 0695253), tendo sido iniciado em 22 de setembro de 2021.

Cabe informar que a empresa canadense Harris, fornecedora global de software de mercado vertical, divulgou a aquisição do portfólio de produtos de análise de inteligência i2 da empresa IBM, incluindo as plataformas i2 Analyst's Notebook, i2 Enterprise Insight Analysis (EIA) e i2 iBase em meados de janeiro de 2022, sendo divulgado a ocasião que o portfólio de produtos i2, os executivos da i2 e suas equipes globais formariam uma nova unidade de negócios da Harris, o i2 Group.

Considerando que a aquisição do produto "IBM I2 Analyst Notebook Premium", preserva todas as especificações técnicas contidas na ferramenta ora especificada neste Edital, não observamos motivos para republicação, dado que os produtos envolvidos permanecem disponíveis no mercado, tendo apenas sua nomenclatura empresarial alterada de IBM para Haris I2 Group.

Atenciosamente

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista de Sistemas - LAB-TI

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça e Coordenador CAOCRIMO

Ademais, visando afastar quaisquer questionamentos, podemos nos utilizar da própria solução trazida e prevista para aqueles casos necessários de substituição da solução no decorrer da execução contratual, vejamos o que diz o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**:

4.8 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

Soma-se a isso o fato de que à época da confecção do aludido documento, qual seja, **Setembro/2021**, não havia, *a priori*, informações dessa alteração de empresa fornecedora/aquisição de portfólio.

Nessa esteira, cabe transcrever as informações constantes do site da IBM (disponível em: <https://www.ibm.com/products/i2-portfolio>), denotando eventual existência de logo e conteúdos da própria marca por parte da N. Harris Computer Corporation:

Aviso: Você está saindo do website da IBM e se conectando a <https://www.i2group.com> (o link reside fora de [ibm.com](https://www.ibm.com)).

O portfólio IBM i2 agora faz parte da N. Harris Computer Corporation. Mais informações sobre o portfólio i2 agora podem ser encontradas em sua [página da web](#) (o link está fora do [ibm.com](https://www.ibm.com)).

Embora os sites não IBM possam conter o logotipo e o conteúdo da IBM em relação aos produtos e serviços da IBM, esses sites são independentes da IBM e a IBM não faz representações ou garantias em relação ao conteúdo desses sites. A IBM não mantém nenhum controle sobre a operação de tais websites não IBM. Um link para um site não IBM não significa que a IBM endossa esse site ou tenha qualquer responsabilidade pelo uso de tais sites.

Portanto, este Pregoeiro, considerando a relevância da contratação para os fins almejados, amplamente justificado no **item 2** do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TL.0695253.2021.015605**, considerando que o retardamento do certame ocasionaria, sem sombra de dúvidas, maiores custos operacionais (nova tramitação interna) e protelação na aquisição da solução, considerando, por fim, o interesse público e em vista de o cerne das indagações dos interessados ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico foi pontual e suficientemente claro, restando por respondê-las cabalmente, dispensando maiores digressões.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, em substituição, em cumprimento ao “**Item 22**” do ato convocatório, decide receber e conhecer do pleito apresentado, primeiro, pela Sra. **CAMILA PADILHA**, representando a empresa **VS DATA (doc. 0774993)** e, por último, formulado pelo Sr. **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, representando a empresa **4SECGLOBAL (doc. 0776309)**, para, no mérito, **reputar esclarecidas as objeções.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 04 de março de 2022.

MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS

Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 284/2022/SUBADM, em substituição

[1] In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/03/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775934** e o código CRC **27F1CCCB**.

Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CP/MP/PGJ

Rodrigo Tchalski <rodrigo.silva@4secglobal.com>

Sex, 04/03/2022 11:25

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Prezado Sr. Pregoeiro.

Ainda em tempo para o período de esclarecimentos para o pregão supra citado, gostaria de solicitar mais esclarecimentos sobre as repostas que me foram enviadas no pedido inicial.

1. O simples fato de os servidores alegarem "estar mais acostumados" a usar uma ferramenta passou a ser prova cabal para a escolha e direcionamento de uma marca e modelo específico e será esse o critério utilizado para este certame?
2. Como se deu a alegação de que "seria inviável a aquisição de outra ferramenta em razão dos custos operacionais para treinamento dos agentes" haja vista não houve levantamento (ou não foi apresentado estudo nas justificativas do certame) desses custos em relação aos custos da ferramenta preterida atualmente?
3. Como se deu a alegação de que outra solução acarretaria "atraso do tempo necessário a curva de aprendizagem de uso de outra solução, diferente da pretendida" sem a justificativa ou conhecimento dos conceitos de outras ferramentas de mercado?

Solicito esses esclarecimentos à luz de 15 anos de experiência nesse mercado de ferramentas de análise de vínculos, incluindo 5 anos atuando com as ferramentas da i2, e me parecem infundadas tais justificativas.

Certo da sua habitual compreensão, agradeço antecipadamente pelos esclarecimentos.

Respeitosamente.



Rodrigo Tchalski

Diretor

rodrigo.silva@4secglobal.com

+55 41 99502.0204 / 3551.9976

www.4secglobal.com

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais ou privilegiadas. Se você não é o destinatário, não está autorizado a utilizar o material para qualquer fim. Solicitamos que você apague a mensagem e avise imediatamente o remetente. O conteúdo desta mensagem e seus anexos não representam necessariamente a opinião e a intenção da empresa, não implicando em qualquer obrigação ou responsabilidade por parte desta.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. The contents of this message and its attachments do not necessarily express the opinion or the intention of the company, and do not imply any legal obligation or responsibilities from this company.

De: Mauricio Araujo Medeiros [mailto:mauricioaraujo@mpam.mp.br]

Enviada em: sexta-feira, 4 de março de 2022 12:03

Para: camila.padilha@vsdata.com.br; Rodrigo Tchalski

Assunto: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CP/MP/PJ.

Prezados, encaminho a **Decisão 10.2022.CPL.0775934.2021.015605**, em resposta aos pedidos de esclarecimento realizados por vossas senhorias.

Ainda, informo que a referida decisão, bem como os pedidos se encontram também disponíveis no Portal do MPAM no seguinte endereço: <<https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15046-pe-4011-2022-cpl-mp-pgj-licencas-de-cessao-de-uso-perpetuo-software-ibm-i2>>.

Aguardamos a todos no procedimento licitatório em foco.

Sem mais, agrademos a atenção e paciência dispensados.

Maurício A. Medeiros
Membro da CPL/MPAM
3655-0743



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 87.2022.CPL.0777354.2021.015605

Aos Senhores

Exmo. Sr. Dr. **IGOR STARLING PEIXOTO**

Promotor de Justiça e Coordenador CAOCRIMO

C/c

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico - Analista de Sistemas

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Novo esclarecimento interposto pelo Sr. **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL - Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ**.

Exmo. Sr. Dr. Promotor e Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à apreciação **NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pelo Senhor **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL**, encaminhado via e-mail (doc. 0777349) a este Comitê, na data de hoje, para manifestação quanto aos questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947)**, **caso haja interesse** desse r. Setor Requisitante, em complementar as informações anteriormente prestadas via **MEMORANDO Nº 37.2022.CAOCRIMO.0776492.2021.015605**.

Outrossim, informamos ser imprescindível que a resposta acerca do esclarecimento seja exarada até dia **07.03.2022**, em razão do prazo fixado no subitem 22.6. do instrumento convocatório, bem como, considerando o tempo hábil para manifestação desta CPL, além do fato de que a **data de abertura do certame** está prevista para o dia **10.03.2022**.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/03/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/03/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777354** e o código CRC **4624B416**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 38.2022.CAO-CRIMO.0778259.2021.015605

Ao Sr. Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Resposta deste CAOCRIOMO acerca do Esclarecimento interposto pelo Sr. **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL - Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao **NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pelo Senhor **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL**, encaminhado via e-mail (doc. 0777349) a este Comitê, na data de hoje, para manifestação quanto aos questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947)**, **caso haja interesse** desse r. Setor Requisitante, em complementar as informações anteriormente prestadas via **MEMORANDO Nº 37.2022.CAO-CRIMO.0776492.2021.015605**.

"1. O simples fato de os servidores alegarem "estar mais acostumados" a usar uma ferramenta passou a ser prova cabal para a escolha e direcionamento de uma marca e modelo específico e será esse o critério utilizado para este certame? 2. Como se deu a alegação de que "seria inviável a aquisição de outra ferramenta em razão dos custos operacionais para treinamento dos agentes" haja vista não houve levantamento (ou não foi apresentado estudo nas justificativas do certame) desses custos em relação aos custos da ferramenta preterida atualmente? 3. Como se deu a alegação de que outra solução acarretaria "atraso do tempo necessário a curva de aprendizagem de uso de outra solução, diferente da pretendida" sem a justificativa ou conhecimento dos conceitos de outras ferramentas de mercado?"

Em resposta aos quesitos apresentados temos a informar que:

Com relação ao primeiro item quanto ao qual o peticionante requer esclarecimento, importa destacar que não há nenhuma referência a "estar mais acostumados" no processo administrativo do presente certame, mas trata-se de expressão escolhida pelo próprio peticionante, em seu pedido de esclarecimento. O que consta do Termo de Referência é a existência de um padrão já adotado pela REDE-LAB, da qual o CAO-CRIMO faz parte. Portanto, a escolha do referido software decorre de um padrão de atuação, quanto ao qual, no momento, é o interesse do órgão em se manter inserido e atualizado. Eventuais outros programas ou ferramentas, similares na proposta, não atendem ao escopo em questão.

Ademais, quanto ao segundo questionamento, mas também em proveito à primeira indagação, a referência ao uso e treinamento prévio no sistema em questão envolve, na mesma medida, a justificativa de padronização (REDE LAB) e, ainda, a disponibilidade de recursos humanos, sua escassez e os ditames da necessidade do serviço, diante da necessidade de continuidade do

serviço público em face da demanda de trabalho, enquanto eventuais novos produtos envolvem curva de aprendizagem e diversos outros atos de adaptação e novos padrões, não sendo este o interesse da Administração, no momento.

O prévio uso de uma plataforma, como uma ferramenta operacional, justifica a abertura de certame para a manutenção do mesmo sistema, por questões semelhantes, não havendo necessidade de constar minuciosa pesquisa e levantamentos, ou mesmo estudos. O que pretende o peticionante é uma chance de demonstrar a defendida superioridade de seu produto, que, por outro lado, não atende à padronização em questão e muito menos o planejamento de atuação diante da necessidade do serviço e dos casos em andamento, em cotejo com o pessoal à disposição.

Ocorre que a Administração não pode ser obrigada a ampliar o objeto de suas necessidades de forma a abrir margem para o seu não atendimento. Não há qualquer direcionamento para licitantes, enquanto a especificação do produto atende a critérios razoáveis e decorrentes de fatos concretos, em atendimento aos princípios da eficiência e moralidade administrativa, que envolvem o bom desempenho e trato com o dinheiro público. Eventual contratação de bases e formatos diferentes envolveria uma série de outras adaptações em detrimento de tempo a ser dedicado à atividade fim.

O produto em questão, portanto, é o padrão que envolve em manter a sua integração com as bases e o compartilhamento de informações, fazendo uso de arquivos já existentes. Sob uma perspectiva de treinamento, o Curso de Investigação e Análise Financeira (CIAF), desde a primeira edição, contempla o uso da ferramenta entre os agentes das diversas agências da REDE LAB e também no seio deste órgão.

Assim, as considerações acima também servem em resposta à terceira indagação posta pelo peticionante. Sua solicitação de esclarecimentos, em seu fecho, assevera insatisfação pessoal com as justificativas já dadas, baseada em experiência também de natureza pessoal, em alegado histórico de atuação de 15 anos no mercado de ferramentas de análise de vínculos, incluindo 5 anos no uso da ferramenta I2. Contudo, tais dados não são objetivos, mas pessoais e não são referentes às necessidades da Administração já consignadas e que não são dissonantes dos mais diversos editais já lançados por outros órgãos também imbuídos de funções investigatórias. É natural que, iniciada uma rede de órgãos, onde um primeiro produto tenha sido eleito, exista uma continuidade em atenção à já referida eficiência e mesmo à própria continuidade do serviço público. A mudança envolve, portanto, fatores mais complexos.

Somente na licitação da Polícia Federal (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020) existiram vários licitantes oferecendo o produto em questão. Portanto, não há direcionamento a grupo reduzido ou reserva de mercado no objeto da licitação, tal como posto em sua referência. E os princípios que regem a ideia de licitação não podem ser subvertidos ao ponto de vergarem o interesse da Administração, em prejuízo dos princípios que lhe regem, causando transtornos intestinos.

Havendo justificativa razoável acerca do interesse da Administração, conforme consignado, bem como esclarecido que não há qualquer reserva de mercado na identificação do objeto do certame, não há também qualquer ofensa a direitos subjetivos de pretensos licitantes. Somente uma decisão mais complexa, envolvendo a discussão de padrões e adaptações de toda uma rede poderia alterar o interesse da Administração refletido no Termo de Referência, o que envolveria a percepção de vantagens sobrepondo custos financeiros e administrativos em nova solução, o que não é o caso nem cabe no âmbito cognitivo de um procedimento licitatório.

Nestes termos, e considerando as já sucessivas petições de esclarecimento do mesmo peticionante, é importante também por termo à questão posta, sob pena de subversão do certame em apostila sobre o tema, em ofensa à celeridade e com postergação do atendimento da necessidade/interesse público.

Atenciosamente

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO
Analista de Sistemas - LAB-TI

IGOR STARLING PEIXOTO
Promotor de Justiça e Coordenador CAOCRIMO



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 07/03/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 07/03/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778259** e o código CRC **B9663109**.

2021.015605

v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 12.2022.CPL.0778565.2021.015605

NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, PELO SENHOR **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, REPRESENTANDO A EMPRESA **4SECGLOBAL**, EM **04 DE MARÇO DE 2022**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. APRECIÇÃO E REPUTAR ESCLARECIDOS. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e conhecer** do pedido de esclarecimento apresentado pelo Senhor **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, representando a empresa **4SECGLOBAL**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet* Amazonense busca a *aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.*, posto que **tempestivo**.

b) **No mérito, reputar esclarecidas** as solicitações, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

2.1.1. RODRIGO TCHALSKI DA SILVA, representando a empresa **4SECGLOBAL**

(doc. 0777349):

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 03 de março de 2022, às 10h.03min., o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ** pelo Sr. **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, representando a empresa **4SECGLOBAL (doc. 0776309)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

Prezado Sr. Pregoeiro.

Ainda em tempo para o período de esclarecimentos para o pregão supra citado, gostaria de solicitar mais esclarecimentos sobre as repostas que me foram enviadas no pedido inicial.

1. O simples fato de os servidores alegarem "estar mais acostumados" a usar uma ferramenta passou a ser prova cabal para a escolha e direcionamento de uma marca e modelo específico e será esse o critério utilizado para este certame?

2. Como se deu a alegação de que "seria inviável a aquisição de outra ferramenta em razão dos custos operacionais para treinamento dos agentes" haja vista não houve levantamento (ou não foi apresentado estudo nas justificativas do certame) desses custos em relação aos custos da ferramenta preterida atualmente?

3. Como se deu a alegação de que outra solução acarretaria "atraso do tempo necessário a curva de aprendizagem de uso de outra solução, diferente da pretendida" sem a justificativa ou conhecimento dos conceitos de outras ferramentas de mercado?

Solicito esses esclarecimentos à luz de 15 anos de experiência nesse mercado de ferramentas de análise de vínculos, incluindo 5 anos atuando com as ferramentas da i2, e me parecem infundadas tais justificativas. Certo da sua habitual compreensão, agradeço antecipadamente pelos esclarecimentos.

Respeitosamente.

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretensão licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretensão licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 22.5 do Edital, estipulando que:

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 04/03/2022**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes^[1], cujo excerto segue abaixo:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta^[2]. Para facilitar o

entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

(...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, o interessado interpôs sua solicitação aos 04/03/2022, às 11h.25min. Portanto, as peças trazidas a esta CPL é TEMPESTIVA.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, segundo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros,

objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**” (g.n.)*

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que a objeção suscitada diz respeito às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, especificamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**.

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO** deste Parquet, a qual através do **MEMORANDO Nº 38.2022.CAO-CRIMO.0778259.2021.015605**, manifestou-se, em análise ao pleito, conforme transcrição abaixo:

MEMORANDO Nº 38.2022.CAO-CRIMO.0778259.2021.015605

Ao Sr. **Edson Frederico Lima Paes Barreto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Resposta deste CAOCRIMO acerca do Esclarecimento interposto pelo Sr. **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL - Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ**.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao **NOVO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pelo Senhor **Rodrigo Tchalski da Silva**, representando a empresa **4SEC GLOBAL**, encaminhado via e-mail (doc. 0777349) a este Comitê, na data de hoje, para manifestação quanto aos questionamentos técnicos interpostos em face do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4011/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0769947)**, caso haja interesse desse r. Setor Requisitante, em complementar as informações anteriormente prestadas via **MEMORANDO Nº 37.2022.CAO-CRIMO.0776492.2021.015605**.

"1. O simples fato de os servidores alegarem "estar mais acostumados" a usar uma ferramenta passou a ser prova cabal para a escolha e direcionamento de uma marca e modelo específico e será esse o critério utilizado para este certame? 2. Como se deu a alegação de que "seria

inviável a aquisição de outra ferramenta em razão dos custos operacionais para treinamento dos agentes" haja vista não houve levantamento (ou não foi apresentado estudo nas justificativas do certame) desses custos em relação aos custos da ferramenta preterida atualmente? 3. Como se deu a alegação de que outra solução acarretaria "atraso do tempo necessário a curva de aprendizagem de uso de outra solução, diferente da pretendida" sem a justificativa ou conhecimento dos conceitos de outras ferramentas de mercado?

Em resposta aos quesitos apresentados temos a informar que:

Com relação ao primeiro item quanto ao qual o peticionante requer esclarecimento, importa destacar que não há nenhuma referência a "estar mais acostumados" no processo administrativo do presente certame, mas trata-se de expressão escolhida pelo próprio peticionante, em seu pedido de esclarecimento. O que consta do Termo de Referência é a existência de um padrão já adotado pela REDE-LAB, da qual o CAO-CRIMO faz parte. Portanto, a escolha do referido software decorre de um padrão de atuação, quanto ao qual, no momento, é o interesse do órgão em se manter inserido e atualizado. Eventuais outros programas ou ferramentas, similares na proposta, não atendem ao escopo em questão.

Ademais, quanto ao segundo questionamento, mas também em proveito à primeira indagação, a referência ao uso e treinamento prévio no sistema em questão envolve, na mesma medida, a justificativa de padronização (REDE LAB) e, ainda, a disponibilidade de recursos humanos, sua escassez e os ditames da necessidade do serviço, diante da necessidade de continuidade do serviço público em face da demanda de trabalho, enquanto eventuais novos produtos envolvem curva de aprendizagem e diversos outros atos de adaptação e novos padrões, não sendo este o interesse da Administração, no momento.

O prévio uso de uma plataforma, como uma ferramenta operacional, justifica a abertura de certame para a manutenção do mesmo sistema, por questões semelhantes, não havendo necessidade de constar minuciosa pesquisa e levantamentos, ou mesmo estudos. O que pretende o peticionante é uma chance de demonstrar a defendida superioridade de seu produto, que, por outro lado, não atende à padronização em questão e muito menos o planejamento de atuação diante da necessidade do serviço e dos casos em andamento, em cotejo com o pessoal à disposição.

Ocorre que a Administração não pode ser obrigada a ampliar o objeto de suas necessidades de forma a abrir margem para o seu não atendimento. Não há qualquer direcionamento para licitantes, enquanto a especificação do produto atende a critérios razoáveis e decorrentes de fatos concretos, em atendimento aos princípios da eficiência e moralidade administrativa, que envolvem o bom desempenho e trato com o dinheiro público. Eventual contratação de bases e formatos diferentes envolveria uma série de outras adaptações em detrimento de tempo a ser dedicado à atividade fim.

O produto em questão, portanto, é o padrão que envolve em manter a sua integração com as bases e o compartilhamento de informações, fazendo uso de arquivos já existentes. Sob uma perspectiva de treinamento, o Curso de Investigação e Análise Financeira (CIAF), desde a primeira edição, contempla o uso da ferramenta entre os agentes das diversas agências da REDE LAB e também no seio deste órgão.

Assim, as considerações acima também servem em resposta à terceira indagação posta pelo peticionante. Sua solicitação de esclarecimentos,

em seu fecho, assevera insatisfação pessoal com as justificativas já dadas, baseada em experiência também de natureza pessoal, em alegado histórico de atuação de 15 anos no mercado de ferramentas de análise de vínculos, incluindo 5 anos no uso da ferramenta I2. Contudo, tais dados não são objetivos, mas pessoais e não são referentes às necessidades da Administração já consignadas e que não são dissonantes dos mais diversos editais já lançados por outros órgãos também imbuídos de funções investigatórias. É natural que, iniciada uma rede de órgãos, onde um primeiro produto tenha sido eleito, exista uma continuidade em atenção à já referida eficiência e mesmo à própria continuidade do serviço público. A mudança envolve, portanto, fatores mais complexos.

Somente na licitação da Polícia Federal (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020) existiram vários licitantes oferecendo o produto em questão. Portanto, não há direcionamento a grupo reduzido ou reserva de mercado no objeto da licitação, tal como posto em sua referência. E os princípios que regem a ideia de licitação não podem ser subvertidos ao ponto de vergarem o interesse da Administração, em prejuízo dos princípios que lhe regem, causando transtornos intestinos.

Havendo justificativa razoável acerca do interesse da Administração, conforme consignado, bem como esclarecido que não há qualquer reserva de mercado na identificação do objeto do certame, não há também qualquer ofensa a direitos subjetivos de pretensos licitantes. Somente uma decisão mais complexa, envolvendo a discussão de padrões e adaptações de toda uma rede poderia alterar o interesse da Administração refletido no Termo de Referência, o que envolveria a percepção de vantagens sobrepondo custos financeiros e administrativos em nova solução, o que não é o caso nem cabe no âmbito cognitivo de um procedimento licitatório.

Nestes termos, e considerando as já sucessivas petições de esclarecimento do mesmo peticionante, é importante também por termo à questão posta, sob pena de subversão do certame em apostila sobre o tema, em ofensa à celeridade e com postergação do atendimento da necessidade/interesse público.

Atenciosamente

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista de Sistemas - LAB-TI

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça e Coordenador CAOCRIMO

Portanto, este Pregoeiro, considerando a relevância da contratação para os fins almejados, amplamente justificado no *item 2* do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TL.0695253.2021.015605**, considerando que o retardamento do certame ocasionaria, sem sombra de dúvidas, maiores custos operacionais (nova tramitação interna) e protelação na aquisição da solução, considerando, por fim, o interesse público e em vista de o cerne das indagações dos interessados ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico foi pontual e suficientemente claro, restando por respondê-las cabalmente, dispensando maiores digressões.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, em substituição, em cumprimento ao “**Item 22**” do ato convocatório, decide receber e conhecer do pleito apresentado, primeiro, pelo Sr. **RODRIGO TCHALSKI DA SILVA**, representando a empresa **4SECGLOBAL (doc. 0777349)**, para, no mérito, **reputar esclarecidas as objeções.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 08 de março de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 284/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A

[1] In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/03/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0778565** e o código CRC **5A7E296A**.



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa OWL4 TECH LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.170.881/0001-21, localizada na Av. Das Américas 17150 Blc001 sl 350 - Recreio dos Bandeirantes, na cidade do Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.790-704, fone : 21 979854674, e-mail: diretoria@owl4tech.com, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca / Modelo / Part Number	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
01	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	Marca: IBM Modelo: IBM I2 Analyst's Notebook Premium Part Number: D0PILLL	6	licença	R\$ 126.666,66	R\$ 759.999,96

A empresa OWL 4 Tech Ltda, declara que concorda com todas as especificações do Edital.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Site: www.owl4tech.com

Dados Bancários:

Banco Itaú: Nº do banco:341 Agência: 6541 Conta Corrente: 99814-9

Contato para fins de faturamento:

Nome: Jacqueline Barcellos Cabral Pires Montalvão

Cargo: Sócia Administradora

Endereço: Av. das Américas 17.150, bloco 1, sala 350 – Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.790-704

Telefone: 21 974611173

e-mail de contato: gestaocomercial@owl4tech.com

Dados dos integrantes do quadro societário da licitante,

Nome: Jacqueline Barcellos Cabral Pires Montalvão

CPF: 107.671.197-97

OWL4 TECH LTDA

CNPJ: 22.170.881/0001-21

Av. Das Américas 17150 Blc001 sl 350 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.790-704

Email: diretoria@owl4tech.com Fone: 21 979854674

Proposta de Preço OWL 4TECH LTDA (0780874)

SEI 2021.015605 / pg. 190



DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;

Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus – AM, 10 de Março de 2022.

Nome: Jacqueline Barcellos Cabral Pires Montalvão
CPF: 107.671.197-97

OWL4 TECH LTDA

CNPJ: 22.170.881/0001-21

Av. Das Américas 17150 Blc001 sl 350 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.790-704

Email: diretoria@owl4tech.com Fone: 21 979854674

Proposta de Preço OWL 4TECH LTDA (0780874)

SEI 2021.015605 / pg. 191

OWL4 TECH LTDA.

2ª Alteração Contratual

CNPJ 22.170.881/0001-21

NIRE 33.2.0993871-1

LUCINEA DE SOUZA LEÃO FERREIRA RODRIGUES, brasileira, empresária, nascida em 28/03/1979, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do RG nº 2832388 DPT/DF, inscrita no CPF nº 052.177.577-95, residente e domiciliada à Estrada dos Bandeirantes, 22.211 - Bl 02 - Casa 04 - Vargem Pequena - RJ – CEP: 22.783-550.

RENATA CRISTINA DE LIMA MACEDO, brasileira, empresária, nascida em 21/03/1987, solteira, portadora do RG nº 24.598.832-4 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 139.591.217-33, residente e domiciliada à Rua Jutai, 90 - Piedade - RJ – CEP: 20.751-270.

Únicos sócios da sociedade denominada **OWL4 TECH LTDA.**, e com nome de fantasia **OWL4 TECH**, com sede na Avenida das Américas, 17.150 - Bloco 01 - Sala 350 - Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-704, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUCERJA - Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0993871-1, por despacho de 27/03/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.190.816/0001-07, nos termos da Lei 10.406/2002, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as seguintes condições das cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO TOTAL DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, livre e desonerado do ativo e passivo, a sócia **LUCINEA DE SOUZA LEÃO FERREIRA RODRIGUES**, acima qualificada cedendo, neste ato, a totalidade de suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do capital subscrito e integralizado, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a nova sócia **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, brasileira, empresária, nascida em 11.06.1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 202081840 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 107.671.197-97, residente e domiciliada na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, Bloco 7 - Apartamento 302 - Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-880, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Retira-se da sociedade, livre e desonerado do ativo e passivo, a sócia **RENATA CRISTINA DE LIMA MACEDO**, acima qualificada cedendo, neste ato, a totalidade de suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do capital subscrito e integralizado, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a nova sócia **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**.

A sócia **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, neste ato passará a ser a única detentora da totalidade das quotas de capital da sociedade, perfazendo um total de 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assumindo assim integral responsabilidade por todos os débitos preexistentes e posteriormente oriundos da atividade empresarial.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 33.2.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCERD16FEDC763F5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, Informe o nº de protocolo. 194



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social ora denominada **OWL4 TECH LTDA** para **OWL 4TECH LTDA** e com nome de fantasia **OWL 4TECH**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser as seguintes atividades:

- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200 (duzentas mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE

De acordo com a primeira cláusula, ao sócio retirante não caberá responsabilidade pelos débitos existentes que vieram a se constituir até a presente data das assinaturas do presente instrumento, posto que na transferência das quotas, todo o passivo que não for arcado pela pessoa jurídica será de exclusiva responsabilidade do atual adquirente das quotas da presente sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA QUITAÇÃO

Vendedores e adquirente declaram que estão justos e satisfeitos e neste ato dão entre si, plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamarem em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e sucessores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCERD16FEDC763F5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento(a) acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/changeledigital>, Informe o nº de protocolo. 195



CLÁUSULA OITAVA - DA NATUREZA JURÍDICA

A Sra. **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, na condição de única detentora do total das quotas da sociedade ora adquirida, resolve alterar a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **OWL 4TECH LTDA.**, e com nome de fantasia **OWL 4TECH** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA NONA - DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

OWL 4TECH LTDA.

2ª Alteração Contratual

CNPJ 22.170.881/0001-21

NIRE 33.2.0993871-1

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO, brasileira, empresária, nascida em 11.06.1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 202081840 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 107.671.197-97, residente e domiciliada na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, Bloco 7 - Apartamento 302 - Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-880.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade limitada, constituída sob a forma de unipessoal, adotará o nome empresarial de **OWL 4TECH LTDA.**, e com nome de fantasia **OWL 4TECH**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede na Avenida das Américas, 17.150 - Bloco 01 - Sala 350 - Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-704.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCERD16FEDC763F5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/changeledigital>, Informe o nº de protocolo. 196



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

<i>Nome</i>	<i>Cotas</i>	<i>Valor</i>
JACQUELINE B. C. PIRES MONTALVAO	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

O sócio, único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

O sócio, único administrador, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCERD16FEDC763F5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, Informe o nº de protocolo. 198



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICRO EMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.


JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO


LUCINEA DE SOUZA LEÃO FERREIRA RODRIGUES


RENATA CRISTINA DE LIMA MACEDO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCERD16FEDC763F5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/changeledigital>, Informe o nº de protocolo. 199





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100212112

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) OWL 4TECH LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.170.881/0001-21
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ47903871 - 22170881000121

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO	CPF 107.671.197-97
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OWL4 TECH LTDA, NIRE 33.2.0993871-1, PROTOCOLO 00-2021/962537-9, ARQUIVADO EM 16/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004455834, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 051.514.797-41	CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI

16 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCERD16FEDC763F5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo



Pag. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.170.881/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OWL 4TECH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OWL4 TECH	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 58.11-5-00 - Edição de livros 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 17150	COMPLEMENTO BLC 001 SAL 0350
--------------------------------------	------------------------	--

CEP 22.790-704	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@OWL4GROUP.COM	TELEFONE (21) 7985-4674
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **07:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

22.170.881/0001-21

Inscrição Estadual

86.932.032

Data da concessão da inscrição

29/05/2015

Nome empresarial

OWL 4TECH LTDA

Título do estabelecimento

OWL4 TECH

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoAVN Das Americas, 017150 BLC 001 SAL 0350
RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-704**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

29/04/2021

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Secundárias

46.14-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

58.11-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 23/02/2022 07:47:59.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

22.170.881/0001-21

Inscrição Estadual

86.932.032

Data da concessão da inscrição

29/05/2015

Nome empresarial

OWL 4TECH LTDA

Título do estabelecimento

OWL4 TECH

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoAVN Das Americas, 017150 BLC 001 SAL 0350
RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-704**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

29/04/2021

82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 23/02/2022 07:47:59.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OWL 4TECH LTDA
CNPJ: 22.170.881/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:18 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **OFF7.7EBC.009B.CE32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.170.881/0001-21

Razão Social: ROCHAEMIRANDA INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA CARLOS ALVES DE OLIVERIA 943 / CABUIS / NILOPOLIS / RJ /
26540-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701314929293709

Informação obtida em 09/03/2022 04:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OWL 4TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.170.881/0001-21

Certidão nº: 7723657/2022

Expedição: 08/03/2022, às 09:54:19

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OWL 4TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.170.881/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2022/980565

Código de verificação de autenticidade: 576183f8b4af31a982f096198580ef59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 22.170.881/0001-21

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: OWL 4TECH LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/03/2022 ÀS 17:47:01

VÁLIDA ATÉ: 07/06/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 7514544462
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 444962022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

OWL 4TECH LTDA
AVN DAS AMERICAS 017150 BLC 001 SAL 0350
RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO 22790-704 RJ

CNPJ

22.170.881/0001-21

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.281.765-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

HORA: 17:56:17

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [7]				
ATIVO CIRCULANTE - [14]				
Disponibilidades - [21]				
Caixa e Equivalentes de Caixa - [28]				
Caixa - [35]	0,00D	27.500,00	24.665,75	2.834,25D
=Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00D	27.500,00	24.665,75	2.834,25D
=Disponibilidades	0,00D	27.500,00	24.665,75	2.834,25D
Contas a Receber - [91]				
Clientes - [98]				
Duplicatas a Receber - [105]	0,00D	30.000,00	27.500,00	2.500,00D
=Clientes	0,00D	30.000,00	27.500,00	2.500,00D
=Contas a Receber	0,00D	30.000,00	27.500,00	2.500,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	0,00D	57.500,00	52.165,75	5.334,25D
=T o t a l - ATIVO	0,00D	57.500,00	52.165,75	5.334,25D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [630]				
PASSIVO CIRCULANTE - [637]				
Obrigações Fiscais - [735]				
Impostos a Recolher - [742]				
COFINS a Recolher - [749]	0,00C	825,00	900,00	75,00C
INSS a Recolher - [763]	0,00C	1.331,00	1.452,00	121,00C
ISSQN a Recolher - [784]	0,00C	1.375,00	1.500,00	125,00C
PIS a Recolher - [791]	0,00C	178,75	195,00	16,25C
IRPJ a Recolher - [3080]	0,00C	8.640,00	8.760,00	120,00C
CSLL a Recolher - [3087]	0,00C	216,00	288,00	72,00C
=Impostos a Recolher	0,00C	12.565,75	13.095,00	529,25C
=Obrigações Fiscais	0,00C	12.565,75	13.095,00	529,25C
Obrigações Trabalhistas e Sociais - [805]				
Obrigações Trabalhistas - [812]				
Pró Labore a pagar - [3255]	0,00	12.100,00	13.200,00	1.100,00C
=Obrigações Trabalhistas	0,00C	12.100,00	13.200,00	1.100,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00C	12.100,00	13.200,00	1.100,00C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	0,00C	24.665,75	26.295,00	1.629,25C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [1099]				
Capital Social - [1106]				
Capital Subscrito - [1113]				
Capital Social Subscrito - [1120]	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
=Capital Subscrito	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
(-) Capital a Integralizar - [1127]				
(-) Capital Social a Integralizar - [1134]	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
=(-) Capital a Integralizar	100.000,00D	0,00	0,00	100.000,00D
=Capital Social	0,00C	0,00	0,00	0,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados - [1176]				
Lucros Acumulados - [1183]				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Lucros Acumulados - [1190]	0,00C	0,00	3.705,00	3.705,00C
=Lucros Acumulados	0,00C	0,00	3.705,00	3.705,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados	0,00C	0,00	3.705,00	3.705,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	0,00	3.705,00	3.705,00C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00C	24.665,75	30.000,00	5.334,25C
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS - [1239]				
RECEITAS - [1246]				
Venda de Serviços - [1302]				
Serviços - [1351]	0,00C	30.000,00	30.000,00	0,00C
=Venda de Serviços	0,00C	30.000,00	30.000,00	0,00C
(-) Deduções de Tributos - [1358]				
(-) Cofins Sobre Serviços - [1372]	0,00D	900,00	900,00	0,00D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS - [1393]	0,00D	1.500,00	1.500,00	0,00D
(-) Pis Sobre Serviços - [1407]	0,00D	195,00	195,00	0,00D
(-) Provisão para imposto de renda - [3122]	0,00D	8.760,00	8.760,00	0,00D
(-) Provisão para Contribuição Social - [3129]	0,00D	288,00	288,00	0,00D
=(-) Deduções de Tributos	0,00D	11.643,00	11.643,00	0,00D
=T o t a l - RECEITAS	0,00C	41.643,00	41.643,00	0,00C
CUSTOS E DESPESAS - [1617]				
Despesas com Pessoal - [2548]				
Previdência Social - [2618]	0,00D	1.452,00	1.452,00	0,00D
Pró Labore - [3248]	0,00D	13.200,00	13.200,00	0,00D
=Despesas com Pessoal	0,00D	14.652,00	14.652,00	0,00D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS	0,00D	14.652,00	14.652,00	0,00D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	0,00C	56.295,00	56.295,00	0,00C
RESULTADO - [3038]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [3045]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [3052]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [3059]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO - [3066]	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
=T o t a l - RESULTADO	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00

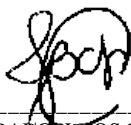
Análise do Balancete

Ativo ----->	5.334,25D	Passivo ----->	5.334,25C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
Custo----->	0,00D		
=====>	5.334,25D	=====>	5.334,25C

***** (XXXXX) *****

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.



Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

 JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO

Sócio - Administrador

CPF: 10767119797

RG: Data Expedição:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

CRISTIANO SIQUEIRA
 ZUBELLI:05151479741

Assinado de forma digital por
 CRISTIANO SIQUEIRA
 ZUBELLI:05151479741
 Dados: 2021.11.24 21:07:56 -03'00'

 CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI
 CONTADOR

CPF:051.514.797-41 CRC: 087966

RG: 103079377 Data Expedição:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE(14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)	1.1.01.001.00001	0,00D	2.834,25D
=Caixa e Equivalentes de Caixa		*****0,00D	*****2.834,25D
=Disponibilidades		*****0,00D	*****2.834,25D
Contas a Receber (91)			
Clientes (98)			
Duplicatas a Receber (105)	1.1.02.001.00001	0,00D	2.500,00D
=Clientes		*****0,00D	*****2.500,00D
=Contas a Receber		*****0,00D	*****2.500,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****0,00D	*****5.334,25D
=Total - ATIVO		*****0,00D	*****5.334,25D

***** (XXXXX)*****



JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO
 Sócio - Administrador
 CPF: 10767119797
 RG: Data Expedição:

CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI:05151479741
 Assinado de forma digital por
 CRISTIANO SIQUEIRA
 ZUBELLI:05151479741
 Dados: 2021.11.25 09:45:42 -03'00'

CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI
 Contador
 CPF:051.514.797-41 CRC: 087966
 RG: 103079377 Data Expedição:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
COFINS a Recolher (749)	2.1.03.001.00001	0,00C	75,00C
INSS a Recolher (763)	2.1.03.001.00003	0,00C	121,00C
ISSQN a Recolher (784)	2.1.03.001.00006	0,00C	125,00C
PIS a Recolher (791)	2.1.03.001.00007	0,00C	16,25C
IRPJ a Recolher (3080)	2.1.03.001.0009	0,00C	120,00C
CSLL a Recolher (3087)	2.1.03.001.0010	0,00C	72,00C
=Impostos a Recolher		*****0,00C	*****529,25C
=Obrigações Fiscais		*****0,00C	*****529,25C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)			
Obrigações Trabalhistas (812)			
Pró Labore a pagar (3255)	2.1.04.001.00008	0,00	1.100,00C
=Obrigações Trabalhistas		*****0,00C	*****1.100,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais		*****0,00C	*****1.100,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****0,00C	*****1.629,25C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)	2.3.01.001.00001	100.000,00C	100.000,00C
=Capital Subscrito		****100.000,00C	****100.000,00C
(-) Capital a Integralizar (1127)			
(-) Capital Social a Integralizar (1134)	2.3.01.002.00001	100.000,00D	100.000,00D
=(-) Capital a Integralizar		****100.000,00D	****100.000,00D
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001	0,00C	3.705,00C
=Lucros Acumulados		*****0,00C	*****3.705,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		*****0,00C	*****3.705,00C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00C	*****3.705,00C

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO

Sócio - Administrador
 CPF: 10767119797
 RG: Data Expedição:

CRISTIANO SIQUEIRA
 ZUBELLI:05151479741

Assinado de forma digital por
 CRISTIANO SIQUEIRA
 ZUBELLI:05151479741
 Dados: 2021.11.25 09:46:06 -03'00'

CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI
 Contador
 CPF:051.514.797-41 CRC: 087966
 RG: 103079377 Data Expedição:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=T o t a l - PASSIVO EPATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00C	*****5.334,25C

***** (XXXXX)*****

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONT ALVAO

Sócio - Administrador

CPF: 10767119797

RG: Data Expedição:

CRISTIANO SIQUEIRA
ZUBELLI:05151479741

Assinado de forma digital por
CRISTIANO SIQUEIRA
ZUBELLI:05151479741
Dados: 2021.11.25 09:46:23 -03'00'

CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI

Contador

CPF:051.514.797-41 CRC: 087966

RG: 103079377 Data Expedição:

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	30.000,00C
=Venda de Serviços			*****30.000,00C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	900,00D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	1.500,00D
(-) Pis Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	195,00D
(-) Provisão para imposto de renda	3.1.01.007.00008	3122	8.760,00D
(-) Provisão para Contribuição Social	3.1.01.007.00009	3129	288,00D
=(-) Deduções de Tributos			*****11.643,00D
Despesas com Pessoal			
Previdência Social	3.2.02.002.00010	2618	1.452,00D
Pró Labore	3.2.02.002.00016	3248	13.200,00D
=Despesas com Pessoal			*****14.652,00D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	18.357,00C
DESPESAS + CUSTO----->	14.652,00D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	3.705,00

***** (XXXXX) *****



JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO
 Sócio - Administrador
 CPF: 10767119797
 RG: Data Expedição:

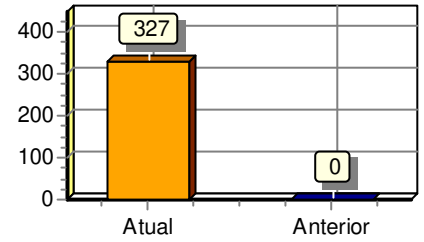
CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI
 Assinado de forma digital por
 CRISTIANO SIQUEIRA
 ZUBELLI:05151479741
 Dados: 2021.11.24 21:14:35 -03'00'

CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI
 Contador
 CPF:051.514.797-41 CRC: 087966
 RG: 103079377 Data Expedição:

Solvência Geral

Ativo	5.334,25	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.629,25	= 3,27

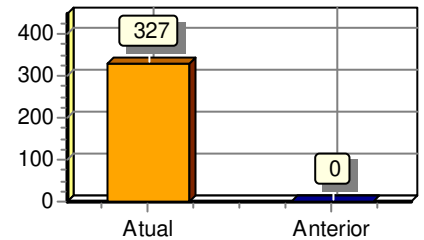
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 327 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	5.334,25	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.629,25	= 3,27

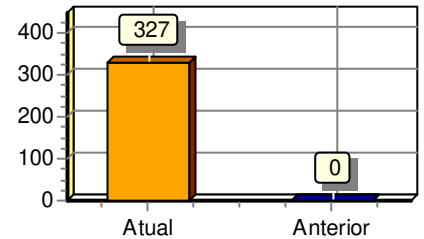
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,27 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.334,25	
<hr/>		
Passivo Circulante	1.629,25	= 3,27

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,27 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO
 Sócio - Administrador
 CPF: 10767119797
 RG: Data Expedição:

CRISTIANO SIQUEIRA
 ZUBELLI:05151479741

Assinado de forma digital por
 CRISTIANO SIQUEIRA
 ZUBELLI:05151479741
 Dados: 2021.11.24 21:12:28 -03'00'

CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI
 Contador
 CPF:051.514.797-41 CRC: 087966
 RG: 103079377 Data Expedição:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2022.00306452

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

OWL 4TECH LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 22.170.881/0001-21**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 09/03/2022 , às 19:34.

Seção de Informações Processuais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa OWL 4TECH LTDA – CNPJ: 22.170.881/0001-21, CEP: 90010-001, forneceu as licenças e os serviços nas condições abaixo descritas para o Banco Pan situado na Av. Paulista 1374 – Bela Vista/SP, inscrita no CNPJ sob 59.285.411/0001-13, durante o ano de 2021/2022:

Descrição	Qte	Unid.
IBM I2 Analyst's Notebook Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months	4	Licença de software
IBM i2 iBase Designer Concurrent User license + sw Subscription & Support 12 Months	1	Licença de software
IBM i2 iBase User Concurrent User license + sw Subscription & Support 12 Months	3	Licença de software
Plugin para inteligência integrado as fontes de dados	12	Mensal – software como serviço
Serviço de consultoria	510	Horas
Gerenciamento de Projeto	128	Horas
Treinamento em IBM i2 Analyst's Notebook	1	Turma de 12 alunos
Treinamento em IBM i2 iBase user e designer	1	Turma de 12 alunos
Suporte técnico Premium	80	Horas

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os softwares e para os serviços e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 04 de março de 2022

DocuSigned by:
Ana Carolina Silva Batista
 38787DA708614BC

DocuSigned by:
Gloria Manuela Barbero
 097BDAD468F245D...

Banco Pan S/A

DS
Ullt

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 23788D1260DF4F1BB276D973155C60E4
 Assunto: DocuSign: 2022-03-04 ATESTADO BANCO PAN.docx
 Identificação do envelope: Atestado de Capacidade Técnica_OWL 4TECH
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Ellen Cristina Zaccarezi Endler
 Av. Paulista, 1374 - 16o Andar
 São Paulo, SP 01310-100
 Ellen.Endler@grupopan.com
 Endereço IP: 34.100.49.18

Rastreamento de registros

Status: Original
 07/03/2022 10:25:42

Portador: Ellen Cristina Zaccarezi Endler
 Ellen.Endler@grupopan.com


Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ana Carolina Silva Batista
 acarolina@grupopan.com
 GERENTE DE OPERACOES
 BANCO PAN

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 38787DA708614BC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 34.100.49.18


Registro de hora e data

Enviado: 07/03/2022 10:28:39
 Visualizado: 07/03/2022 13:46:49
 Assinado: 07/03/2022 13:46:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Gloria Manuela Barbero
 gloria.barbero@grupopan.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 097BDAD468F245D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 208.127.25.156

Enviado: 07/03/2022 10:28:39
 Visualizado: 08/03/2022 16:49:22
 Assinado: 08/03/2022 16:49:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Leandro Carolino Lopes Tostes
 leandro.tostes@grupopan.com

Gerente Executivo de Segurança e Inspeção
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DS


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 208.127.25.158

Enviado: 07/03/2022 10:28:39
 Visualizado: 08/03/2022 14:00:15
 Assinado: 08/03/2022 14:00:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/03/2022 10:28:39
Entrega certificada	Segurança verificada	08/03/2022 14:00:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/03/2022 14:00:33
Concluído	Segurança verificada	08/03/2022 16:49:47
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Rodovia SP-101 - Trecho Campinas - Monte Mor, Km 9 Hortolândia, SP CEP 13185-900, Tel.: (19) 3887-7000, CNPJ: 33.372.251/0062-78

Prova de Titularidade

Contato Administrativo :

Banco Pan S.A.
Av.Paulista 1374 - 16 andar
SAO PAULO - SP
01310-916
BRAZIL



Esta Prova de Titularidade, suportada pelo seu recibo ou fatura paga correspondente, é prova do nível de uso autorizado dos Produtos Elegíveis listados abaixo. Todos os Produtos Elegíveis são fornecidos ao Cliente sujeitos aos termos listados na página de Termos e Condições da IBM.

Número do Contrato IBM: **52068**
Número de Cliente IBM: **805220**
Nível SVP de Relacionamento: **BL**

Número do Site IBM: **7172830**
Aniversário: **01-Dez**

Número de Referência do Pedido IBM: **63579005**
Total de pontos desta encomenda: **239,00**

Data de Referência do Pedido IBM: **30-Dez-2021**
Nível SVP da Encomenda: **BL**

Cliente:

Banco Pan S.A.
Av.Paulista 1374 - 16 andar
SAO PAULO - SP
01310-916
BRAZIL

Parceiro de Negócios da Transação: **OWL4 TECH LTDA**

Quantidade	Número da Peça	Descrição	Datas de Cobertura da Assinatura e Suporte de Software
3	D0PIFLL	IBM I2 Analyst's Notebook Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months Total de pontos para este item: 132,00	15-Dez-2021 - 31-Dez-2022

Número de Cliente IBM: **805220**

Recursos Web Úteis/Importantes:

Informações sobre o Passport Advantage, acesso seguro de Clientes ao site, formação, etc.: ibm.com/software/passportadvantage

Contrato de Licença Internacional de Programas e documentos de Informações sobre Licenciamento IBM: ibm.com/software/sla

Web site IBM Software Support: <https://www.ibm.com/software/support/handbook.html>

Número de Cliente IBM: **805220**

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Rodovia SP-101 - Trecho Campinas - Monte Mor, Km 9 Hortolândia, SP CEP 13185-900, Tel.: (19) 3887-7000, CNPJ: 33.372.251/0062-78

Quantidade	Número da Peça	Descrição	Datas de Cobertura da Assinatura e Suporte de Software
1	D0PR4LL	IBM i2 iBase Designer Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months Total de pontos para este item: 61,80	15-Dez-2021 - 31-Dez-2022
2	D0PR2LL	IBM i2 iBase User Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months Total de pontos para este item: 45,20	15-Dez-2021 - 31-Dez-2022

Proteção de Processamento de Dados - Adendo de Processamento de Dados IBM (DPA) em <http://ibm.com/dpa> e o Apêndice do DPA em <https://www.ibm.com/mysupport/s/article/support-privacy> aplicam-se aos dados pessoais do Cliente, se e na medida que: i) o Regulamento Geral Europeu de Proteção de Dados (EU/2016/679); e ii) outras leis de proteção de dados identificadas em <http://www.ibm.com/dpa/dpl> forem aplicadas.

Número de Referência do Pedido IBM: **63579005**

Número de Cliente IBM: **805220**

Recursos Web Úteis/Importantes:

Informações sobre o Passport Advantage, acesso seguro de Clientes ao site, formação, etc.: ibm.com/software/passportadvantage

Contrato de Licença Internacional de Programas e documentos de Informações sobre Licenciamento IBM: ibm.com/software/sla

Web site IBM Software Support: <https://www.ibm.com/software/support/handbook.html>

Número de Cliente IBM: **805220**

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Rodovia SP-101 - Trecho Campinas - Monte Mor, Km 9
Hortolândia, SP CEP 13185-900, Tel.: (19) 3887-7000, CNPJ: 33.372.251/0062-78



Termos e Condições IBM

Contrato Internacional Passport Advantage IBM

A cotação ou o pedido referente a este documento é regido pelos termos do seu Contrato do Passport Advantage e seus anexos associados.

Se você tiver qualquer problema com o(s) link(s) fornecido(s), copie e cole a URL apropriada na barra de navegação do seu navegador.


Recursos Úteis/Importantes da Web:


Informações do Passport Advantage, acesso seguro do cliente ao site, treinamento, etc.: www.ibm.com/software/passportadvantage

Contrato de Licença de Programa Internacional da IBM e documentos de Informações de Licença do produto: www.ibm.com/software/sla

Website de Suporte ao Software IBM: <https://www.ibm.com/software/support/handbook.html>

Número do Cliente IBM: 805220

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>202201312217088100012122170881000121</p>	Número da Nota 00000006				
	Data e Hora de Emissão 31/01/2022 16:01:08				
	Código de Verificação AXYQ-XFJH				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 22.170.881/0001-21 Inscrição Municipal: 1.281.765-7 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: OWL 4TECH LTDA Nome Fantasia: OWL 4 TECH Tel.: 21964277074 Endereço: AVN DAS AMERICAS 17150, BLC 001 SAL 0350 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-704 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: -----					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: BANCO PAN S.A Endereço: AVE PAULISTA 1374, ANDAR 16 - BELA VISTA - CEP: 01310-100 Tel.: --- Município: SAO PAULO UF: SP E-mail: -----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Consultoria - Prestação de serviço especializado na tecnologia i2 Consultoria - Gerenciamento do projeto Consultoria - Suporte Premium PEDIDO DE COMPRA - 38436592 - DADOS BANCÁRIOS: OWL 4TECH LTDA Banco: ITAÚ Agência: 6541 Conta: 998149 Vencimento (30 DIAS)					
VALOR DA NOTA = R\$ 133.800,00					
Serviço Prestado					
01.06.01 - assessoria ou consultoria em informática					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO				Número da Nota 00000005	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				Data e Hora de Emissão 11/01/2022 17:05:55	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -				Código de Verificação CA5I-PKQM	
<p>2022011142217088100012122170881000121</p>						
PRESTADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 22.170.881/0001-21		Inscrição Municipal: 1.281.765-7		Inscrição Estadual: ---		
Nome/Razão Social: OWL 4TECH LTDA						
Nome Fantasia: OWL 4 TECH				Tel.: 21964277074		
Endereço: AVN DAS AMERICAS 17150, BLC 001 SAL 0350 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22790-704						
Município: RIO DE JANEIRO		UF: RJ		E-mail: -----		
TOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13		Inscrição Municipal: ----		Inscrição Estadual: ----		
Nome/Razão Social: BANCO PAN S.A						
Endereço: AVE PAULISTA 1374, ANDAR 16 - BELA VISTA - CEP: 01310-100				Tel.: ----		
Município: SAO PAULO		UF: SP		E-mail: -----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Treinamento - Prestação de serviço especializado na tecnologia IBM i2 Analyst;s Notebook,						
Treinamento - Prestação de serviço especializado na tecnologia IBM i2 IBase User/Designer						
PEDIDO DE COMPRA - 38436592 -						
DADOS BANCÁRIOS:						
OWL 4TECH LTDA						
Banco: ITAÚ						
Agência: 6541						
Conta: 998149						
Vencimento (30dias)						
VALOR DA NOTA = R\$ 86.000,00						
Serviço Prestado						
08.02.02 - treinamento						
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)	
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010						
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br						
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).						
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.						
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.						
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000004, emitida em 11/01/2022.						

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 35660 Série 1, emitido em 03/01/2022

20220103u06135938000103

Número da Nota

00025754

Data e Hora de Emissão

03/01/2022 09:19:30

Código de Verificação

TG1L-NQY6**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **06.135.938/0001-03**Inscrição Municipal: **3.299.291-2**Nome/Razão Social: **TD SOLUCOES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA.**Endereço: **R DOUTOR RAFAEL DE BARROS 209, ANDAR 11 - PARAISO - CEP: 04003-041**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BANCO PAN S.A.**CPF/CNPJ: **59.285.411/0001-13**Inscrição Municipal: **1.114.059-3**Endereço: **AV PAULISTA 1374, ANDAR 16 - BELA VISTA - CEP: 01310-100**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

LICD0PIFLL - IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK CONCURRENT USE ,Qtd 3 ,VL.Un R\$ 23.530,28

LICD0PR4LL - IBM I2 IBASE DESIGNER CONCURRENT USER LI ,Qtd 1 ,VL.Un R\$ 33.055,02

LICD0PR2LL - IBM I2 IBASE USER CONCURRENT USER LICENS ,Qtd 2 ,VL.Un R\$ 12.095,69

EZ#52877 - PO 38436591

VCTO 02.02.2022

RETENCOES EFETUADAS NA FORMA DO ART.31 Sec. 3(o), 4(o) LEI 10.833/03 E ART.647

RIR/99, SE O CASO.INF.CONF.LEI 12.741/2012:

VR.APROX.TRIB.FED.R\$11.824,94, TRIB.EST.R\$0,00 E TRIB.MUN.R\$3.707,28

Operacao normal (tributacao conforme documento emitido).

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 127.837,24

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	127.837,24	2,90%	3.707,27	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 15.532,22 (12,15%)	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 35660 Série 1, emitido em 03/01/2022; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2022;

Informamos para os devidos fins que a empresa OWL 4Tech LTDA inscrita no CNPJ 22.170.881/0001-21 forneceu licenças de softwares IBM i2 para o Banco Pan S/A inscrito no CNPJ 59.285.411/0001-13 através da distribuidora TD Soluções Avançadas de tecnologia Brasil inscrita no CNPJ 06.135.938/0001-03, este fornecimento de software foi realizado através da Nota Fiscal 25754 emitida em 03/01/2022 pela TD Soluções.

Digitally signed by
HELIO ROMEU
SOARES
FILHO:070254
64880
Date: 2022.03.16
18:36:40 -03'00'

TD SOLUCOES AVANCADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA



29/12/2021

PEDIDO DE COMPRA	38436591
REQUISIÇÃO:	53949507
CONTRATADA:	TECH DATA SOLUCOES
STATUS DO FORNECEDOR:	EM ANÁLISE
CATEGORIA PEDIDO:	ACIMA 50K
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	IBM Security i2 iBase
CNPJ:	06.135.938/0001-03
VALOR:	R\$ 127.834,24
CATEGORIA CONTÁBIL APROVADA:	937 - LICENÇAS - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
PRODUTO TOTVS:	7548 - LICENÇAS - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
CLÁUSULAS PADRÕES:	Não se Aplica
LGPD:	Não se Aplica
RESOLUÇÃO 4658:	Não se Aplica
EMISSOR DO PEDIDO:	Túlio

Prezados,

É imprescindível informar o número do Pedido de Compra ao entregar seus protocolos ou lançamentos a Área de Pagamentos.

Atenciosamente.

Compras Corporativas





29/12/2021

PEDIDO DE COMPRA	38436592
REQUISIÇÃO:	53949507
CONTRATADA:	OWL 4Tech (IBM)
STATUS DO FORNECEDOR:	EM ANÁLISE
CATEGORIA PEDIDO:	ACIMA 50K
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	IBM Security i2 iBase
CNPJ:	22.170.881/0001-21
VALOR:	R\$ 219.800,00
CATEGORIA CONTÁBIL APROVADA:	923 - CONSULTORIA DE SISTEMAS - SEG. CORPORATIVA
PRODUTO TOTVS:	00007881 - CONSULTORIA DE SISTEMAS
CLÁUSULAS PADRÕES:	Não se Aplica
LGPD:	Não se Aplica
RESOLUÇÃO 4658:	Não se Aplica
EMISSOR DO PEDIDO:	Túlio

Prezados,

É imprescindível informar o número do Pedido de Compra ao entregar seus protocolos ou lançamentos a Área de Pagamentos.

Atenciosamente.

Compras Corporativas



FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.



957836001
RECIBO: 349303
SELO: EECE56244GQV
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICADA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/03/2002 ATÉ 14/03/2022), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de OWL 4TECH LTDA - CNPJ: 22.170.881/0001-21**
Rio de Janeiro, Capital em 17/03/2022. QUALIFICAÇÃO conf. requerido.
TOTAL: R\$ 136,28. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECE 56244 GQV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Confirmação 17/03/2022
BRANCA STAVA
CTPS 50080/104

Certidão em nome de OWL 4TECH LTDA - CNPJ: 22.170.881/0001-21, conforme o requerido.
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º e 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 018924867

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 17/03/2022

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

000445

00/00 Pag: 0001

R:0000000

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/03/2002 a 15/03/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de OWL 4 TECH Qualificação: 22170881000121 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/03/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECCA39894-IUO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Luiz Augusto da
Silva do Carmo
Escrivente
Matr. 94/3730**

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 023436985

Requerida em 17/03/2022

0003214847-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL



3º Ofício do Registro de Distribuição

Avenida Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ate QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/03/2002 ate 14/03/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **OWL 4TECH LTDA ME**, qualificação: CNPJ 22.170.881/0001-21 (conforme requerido)
- Emitida em: 17/03/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.
- EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNDPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28
- *Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.*

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EEBY97572 PBM
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ LUCIALUCIA

3º Ofício do Registro de Distribuição
 Elaine Tavares Fiel
 Substituta do Titular
 Mat 94/10837

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME - NO PERÍODO ASSINALADO - PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

AAA 07699103



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.170.881/0001-21
Razão Social: OWL 4TECH LTDA

Atividade Econômica Principal:

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Endereço:

**AVENIDA DAS AMERICAS, 17150 - BLC 001 SAL 0350 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
- Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/03/2022 17:20

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.170.881/0001-21 DUNS®: 903343993
Razão Social: OWL 4TECH LTDA
Nome Fantasia: OWL4 TECH
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: 27/03/2015
CNAE Primário: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA**

CNAE Secundário 1: **4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 2: **5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS**
CNAE Secundário 3: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 4: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 5: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 6: **6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 7: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 8: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 9: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 10: **8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO**
CNAE Secundário 11: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 12: **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**

Dados para Contato

CEP: 22.790-704
Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, 17150 - BLC 001 SAL 0350 - RECREIO DOS
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 79854674
E-mail: DIRETORIA@OWL4GROUP.COM

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 107.671.197-97
Nome: JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 107.671.197-97
Nome: JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO
E-mail: tl.consultoria@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 107.671.197-97 Participação Societária: 100,00%
Nome: JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO
Número do Documento: 202081840 Órgão Expedidor: detran rj
Data de Expedição: 29/09/2003 Data de Nascimento: 11/06/1985
Filiação Materna: MARIA OLINDA BARCELLOS CABRAL COELHO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 20.751-030
Endereço: RUA MARIO COVAS JUNIOR, 161 - AP 102 - BARRA DA TIJUCA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 95497573
E-mail: tl.consultoria@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.170.881/0001-21 DUNS®: 903343993
Razão Social: OWL 4TECH LTDA
Nome Fantasia: OWL4 TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/04/2022
FGTS Validade: 28/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/01/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 27/11/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 17/03/2022 16:21

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2022 16:22:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OWL 4TECH LTDA**
CNPJ: **22.170.881/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 105.2022.CPL.0780882.2021.015605

Aos Senhores

Exmo. Sr. Dr. **IGOR STARLING PEIXOTO**

Promotor de Justiça e Coordenador CAOCRIMO

C/c

JOSE RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico -Analista de Sistemas

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise Técnica da Proposta ofertada pela empresa **OWL4 TECH LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.170.881/0001-21 referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ.

Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça e Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento-os cordialmente e, à oportunidade, considerando a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ** no corrente dia, considerando ainda o recebimento da **Proposta** (doc. 0780874) válida da empresa **OWL4 TECH LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.170.881/0001-21 e **Documentos de Habilitação (doc. 0780878)**, **exclusivamente, atinentes à capacidade técnica**, e ainda que qualquer aceitação depende da análise do setor técnico competente quanto ao produto ofertado pela Licitante, submeto-os para vossa análise.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me no aguardo das considerações cabíveis.

Atenciosamente,

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/03/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780882** e o código CRC **6EB142E6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 78.2022.CAO-CRIMO.0781486.2021.015605

Tendo em vista o teor do MEMORANDO Nº 105.2022.CPL.0780882.2021.015605, o qual solicita a Análise Técnica da Proposta ofertada pela empresa **OWL4 TECH LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.170.881/0001-21 referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, **DETERMINO** o encaminhamento do presente ao **Laboratório de Tecnologia desta CAO-CRIMO**, para conhecimento e manifestação.

Cumpra-se.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado, *por substituição legal*



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 11/03/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781486** e o código CRC **15E3AFA9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 8.2022.CAO-CRIMO - LAB-TL.0783895.2021.015605

Ao Ilmo. Sr.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Neste Prédio Administrativo

Assunto: Resposta ao pedido de Análise Técnica da Proposta ofertada pela empresa **OWL4 TECH LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 22.170.881/0001-21 referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cumprimento-os cordialmente e, à oportunidade, em resposta a análise técnica da proposta ofertada pela empresa **OWL4 TECH LTDA**, referente ao Pregão **Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ**, considerando os documentos constantes do procedimento em tela e após as diligências de praxe, temos a informar que a **Proposta SEI(0780874)** encaminhada pela empresa e os demais documentos de habilitação encaminhados SEI(0780878). Em particular o atestado de capacidade técnica emitido pelo BANCO PAN, atende aos requisitos quanto a fornecimento de licenças e serviços de mesma complexidade.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO SAMPAIO CUTINHO
Agente Técnico Analista de Sistemas



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 16/03/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783895** e o código CRC **B276EFA1**.

DECLARAÇÕES**UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****Pregão Eletrônico Nº 40112022**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
05.757.597/0002-18	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 09/03/2022 08:49	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
22.170.881/0001-21	OWL 4TECH LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 09/03/2022 19:14	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 10/03/2022 09:56	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		



Fechar

Pregão Eletrônico

925849.40112022 .22533 .4508 .16722211968



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04011/2022

Às 10:00 horas do dia 10 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.015605, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04011/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador

Descrição Complementar: IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 761.430,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Aceito para: OWL 4TECH LTDA, pelo melhor lance de R\$ 761.004,0000 e com valor negociado a R\$ 759.999,9600

Histórico

Item: 1 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.170.881/0001-21	OWL 4TECH LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 126.834,0000	R\$ 761.004,0000	09/03/2022 19:14:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).							
Porte da empresa: ME/EPP							
05.757.597/0002-18	TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	Não	Não	6	R\$ 222.000,0000	R\$ 1.332.000,0000	09/03/2022 08:49:02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Meses).							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
16.628.132/0001-00	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 300.000,0000	R\$ 1.800.000,0000	10/03/2022 09:56:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.800.000,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:00:00:463
R\$ 1.332.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:00:00:463
R\$ 761.004,0000	22.170.881/0001-21	10/03/2022 10:00:00:463
R\$ 1.331.999,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:17:52:200
R\$ 1.331.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:20:49:140
R\$ 1.330.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:22:45:510

R\$ 1.329.999,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:24:21:990
R\$ 1.325.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:25:27:950
R\$ 1.324.999,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:25:30:397
R\$ 1.324.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:26:34:987
R\$ 1.323.999,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:26:38:463
R\$ 1.323.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:27:42:610
R\$ 1.322.999,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:27:44:040
R\$ 1.322.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:28:36:370
R\$ 1.321.999,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:28:37:637
R\$ 1.321.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:30:05:913
R\$ 1.320.990,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:30:08:573
R\$ 1.320.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:31:23:523
R\$ 1.319.990,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:31:39:970
R\$ 1.319.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:32:13:897
R\$ 1.318.990,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:32:18:747
R\$ 1.315.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:33:45:380
R\$ 1.314.990,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:34:02:443
R\$ 1.314.500,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:35:04:457
R\$ 1.314.490,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:35:05:487
R\$ 1.314.489,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:36:13:137
R\$ 1.314.479,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:36:15:203
R\$ 1.314.477,5000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:37:34:573
R\$ 1.314.467,5000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:37:51:487
R\$ 1.314.466,4900	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:38:54:943
R\$ 1.314.456,4900	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:39:11:757
R\$ 1.313.989,9800	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:39:53:023
R\$ 1.313.979,9800	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:39:53:910
R\$ 1.312.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:41:15:417
R\$ 1.311.990,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:41:32:370
R\$ 1.311.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:42:26:003
R\$ 1.310.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:42:42:690
R\$ 1.310.899,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:43:18:683
R\$ 1.310.799,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:43:19:977
R\$ 1.309.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:44:31:353
R\$ 1.308.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:44:33:207
R\$ 1.308.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:45:29:100
R\$ 1.307.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:45:30:517
R\$ 1.307.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:46:42:500
R\$ 1.306.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:46:43:717
R\$ 1.305.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:48:11:453
R\$ 1.304.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:48:12:267
R\$ 1.280.000,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:48:14:120
R\$ 1.304.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:49:24:963
R\$ 1.299.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:50:18:137
R\$ 1.279.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:50:56:753
R\$ 1.278.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:50:59:880
R\$ 1.278.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:51:21:983
R\$ 1.277.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:51:25:893
R\$ 1.277.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:52:23:450
R\$ 1.276.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:52:28:513
R\$ 1.276.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:52:59:267
R\$ 1.275.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:52:59:817
R\$ 1.270.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:53:59:073
R\$ 1.269.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:54:02:493
R\$ 1.269.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:54:40:447
R\$ 1.268.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:54:44:023
R\$ 1.268.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:55:41:013
R\$ 1.267.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:55:41:257
R\$ 1.267.800,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:56:17:520
R\$ 1.267.700,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:56:17:837

R\$ 1.267.500,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:57:03:533
R\$ 1.267.400,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:57:04:777
R\$ 1.267.300,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:57:24:937
R\$ 1.267.200,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:57:25:603
R\$ 1.260.001,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:58:16:133
R\$ 1.259.901,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:58:18:047
R\$ 1.258.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:58:54:503
R\$ 1.257.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:58:59:760
R\$ 1.257.800,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:59:20:333
R\$ 1.257.700,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:59:20:550
R\$ 1.257.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 10:59:46:307
R\$ 1.256.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 10:59:46:517
R\$ 1.256.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 11:00:44:303
R\$ 1.255.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 11:00:49:237
R\$ 1.255.500,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 11:01:12:013
R\$ 1.255.400,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 11:01:15:320
R\$ 1.255.300,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 11:01:38:337
R\$ 1.255.200,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 11:01:41:500
R\$ 1.255.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 11:02:24:040
R\$ 1.254.900,0000	16.628.132/0001-00	10/03/2022 11:02:28:997
R\$ 1.254.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 11:03:05:703
R\$ 1.250.000,0000	05.757.597/0002-18	10/03/2022 11:04:20:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	10/03/2022 10:03:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	10/03/2022 10:16:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	10/03/2022 11:06:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	10/03/2022 11:06:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 13:31:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/03/2022 14:19:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21.
Aceite de proposta	17/03/2022 15:52:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 761.004,0000 e com valor negociado a R\$ 759.999,9600. Motivo: Considerando o valor negociado via chat e a proposta escrita.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2022 15:56:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2022 15:59:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/03/2022 16:13:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/03/2022 16:14:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21.
Habilitação de fornecedor	17/03/2022 16:25:24	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: OWL 4TECH LTDA - CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	10/03/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	10/03/2022 10:01:09	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4011/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	10/03/2022 10:01:23	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4011/2022, cujo objeto é a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica.
Pregoeiro	10/03/2022 10:01:32	A licitação será pelo menor preço por ITEM (ÚNICO).
Pregoeiro	10/03/2022 10:01:42	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	10/03/2022 10:01:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	10/03/2022 10:01:56	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	10/03/2022 10:02:07	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	10/03/2022 10:02:14	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	10/03/2022 10:02:21	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	10/03/2022 10:02:26	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexistência de preço.
Pregoeiro	10/03/2022 10:02:36	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	10/03/2022 10:04:05	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa.
Pregoeiro	10/03/2022 10:04:37	Ainda temos 10 minutos restantes, solicito que as empresas promovam a leitura das orientações iniciais nesse prazo.
Pregoeiro	10/03/2022 10:05:16	Logo em seguida teremos um prazo de 1 minuto e daremos início aos lances.
Sistema	10/03/2022 10:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2022 10:15:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/03/2022 10:16:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	10/03/2022 10:17:25	Ótima disputa para todos e responsabilidade nos lances.
Pregoeiro	10/03/2022 10:33:06	Senhores peço a gentileza que as empresas ofertem seus melhores lances, em prol da celeridade. Caso contrário, ficaremos hoje até finalizar e se necessário, sem intervalo de almoço.
Pregoeiro	10/03/2022 10:55:16	De antemão informo que o único preço que se encontra dentro do estimado é o melhor lance. O fornecedor classificado em primeiro e segundo estão muito acima do estimado.
Pregoeiro	10/03/2022 10:55:40	*Corrigindo o fornecedor classificado em segundo e terceiro
Pregoeiro	10/03/2022 10:56:18	Nosso estimado está abaixo de R\$ 761,500,00
Sistema	10/03/2022 11:06:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	10/03/2022 11:06:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	10/03/2022 11:07:59	Para OWL 4TECH LTDA - Bom dia, Sr. licitante. Está logado?

Pregoeiro	10/03/2022 11:09:03	Para OWL 4TECH LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
22.170.881/0001-21	10/03/2022 11:09:17	sim estamos logados
22.170.881/0001-21	10/03/2022 11:11:25	Sr. pregoeiro, como foi visto na etapa de lances, nem os demais licitante aceitaram baixar o preço, nos já entramos nesse certame com o preço JUSTO. infelizmente nao temos como conceder maior desconto.
Pregoeiro	10/03/2022 11:13:00	Para OWL 4TECH LTDA - Em 2020 a Polícia Federal realizou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 e os preços ficaram muito abaixo ao desta Licitação, mesmo que atualizemos os valores.
22.170.881/0001-21	10/03/2022 11:15:44	A solução IBM i2 é balizada pelo dólar, em 2020, antes da pandemia o dólar estava em patamares menores do que temos hoje. Nós ofertamos o lance, mas estamos bem apreensivos em relação ao que vai acontecer no mundo, em relação a guerra entre RussiaxUcrânia, pois isso pode levar o dólar a patamares ainda maiores e que vai nos prejudicar de maneira bem forte.
22.170.881/0001-21	10/03/2022 11:16:33	Se o dólar subir mais, ficaremos com o preço mais apertado ainda. não queremos deixar vocês na mão, por isso nesse momento precisamos ser prudentes
Pregoeiro	10/03/2022 11:21:09	Para OWL 4TECH LTDA - Estou verificando as informações apresentadas. Ficando a empresa desde já ciente que a Administração Superior poderá revogar o presente certame por interesse público.
Pregoeiro	10/03/2022 11:22:33	Para OWL 4TECH LTDA - Em 2020 já estávamos na pandemia, o dólar atual não se justificaria tal diferença em mais de 100%.
22.170.881/0001-21	10/03/2022 11:24:00	Sr. Pregoeiro, só um momento por favor
Pregoeiro	10/03/2022 11:24:30	Para OWL 4TECH LTDA - A empresa precisaria de um tempo a mais para verificar com cuidado e zelo se conseguiria junto ao fornecedor ou representante um preço melhor?
Pregoeiro	10/03/2022 11:26:36	Para OWL 4TECH LTDA - Façamos o seguinte, este Pregoeiro necessitará se ausentar. Então retomaremos neste dia a partir das 12 hrs (horário local) e 13 hrs (Brasilia).
Pregoeiro	10/03/2022 11:27:10	Para OWL 4TECH LTDA - Nesse prazo solicito gentilmente que a empresa verifique um preço melhor, se possível. Ademais, ressalto que se trata de aquisição e não registro de preços!
22.170.881/0001-21	10/03/2022 11:27:17	Sr. Pregoeiro às 10:55:16, o Sr. informou que o nosso preço é o único que se encontra dentro do estimado. não entendo como revogar o certame , se estamos dentro do estimado. e também, não estamos entendendo a coparação com um certame de 2 anos atrás. acredito que temos que nos ater a este certame
Pregoeiro	10/03/2022 11:27:50	Para OWL 4TECH LTDA - Serão adquiridas as 6 licenças de uma vez.
22.170.881/0001-21	10/03/2022 11:28:14	certamente foi realizada uma cotação com 3 orçamentos e conhecedores do cenário economico de nosso produto, estamos dentro do trabalhado no mercado atualmente
Pregoeiro	10/03/2022 11:28:16	Para OWL 4TECH LTDA - Favor verificar, mais tarde retomamos!
22.170.881/0001-21	10/03/2022 11:29:01	Se o Sr. quiser informar qual o valor de referencia, que temos que chegar para não revogar o certame, posso verificar
Pregoeiro	10/03/2022 11:29:57	Para OWL 4TECH LTDA - Sabemos que, normalmente, os fornecedores, nas cotações aos órgãos públicos, encaminham valores com preços superiores aos que efetivamente possuem capacidade de nos fornecer.
Pregoeiro	10/03/2022 11:30:42	Para OWL 4TECH LTDA - Gostaria primeiro de ouvir qual seria sua melhor proposta e caso necessário realizar uma contraproposta, voltamos mais tarde, grato!
22.170.881/0001-21	10/03/2022 12:02:49	Sr. Pregoeiro, estamos logados novamente
22.170.881/0001-21	10/03/2022 12:07:44	Sr. Pregoeiro, podemos ofertar R\$760.000,00?
22.170.881/0001-21	10/03/2022 12:26:32	Sr pregoeiro ofertamos como forma de expressar nosso maior interesse em fecharmos e empenho para continuar exercer a maior finalidade que é a tecnologia para área de invetigação e análise. O produto licitado é o Analyst´s Notebook Premium produto diferente do produto adquirido em 2020 o produto licitado é um produto com mais funcional.
22.170.881/0001-21	10/03/2022 12:32:43	O preço ofertado pela nossa empresa está abaixo do preço de tabela de mercado do fabricante do software i2. A OWL é oficialmente uma importante parceira do fabricante i2 no mercado nacional, por isso conseguimos ofertar sempre os melhores preços e condições aos clientes.
22.170.881/0001-21	10/03/2022 12:40:24	Sr. pregoeiro, devemos permanecer logados, ou faremos uma pausa para almoço?
Pregoeiro	10/03/2022 13:14:23	Para OWL 4TECH LTDA - Senhor fornecedor, boa tarde, está on-line?
Pregoeiro	10/03/2022 13:16:09	Para OWL 4TECH LTDA - Peço desculpas pela insistência, mas a justificativa do dólar e guerra não seria suficiente, visto que a detentora da marca é uma empresa canadense e os patamares do dólar estão muito aproximados.
Pregoeiro	10/03/2022 13:17:02	Para OWL 4TECH LTDA - Sua melhor oferta ficaria em R\$ 760 mil realmente? Não conseguiríamos um preço melhor para fecharmos essa parceria?
Pregoeiro	10/03/2022 13:18:50	Para OWL 4TECH LTDA - Claro a proposta e demais documentos serão analisados pelo Setor Requisitante e este Pregoeiro, caso a empresa preencha os requisitos.

22.170.881/0001-21	10/03/2022 13:19:38	estou online
22.170.881/0001-21	10/03/2022 13:21:23	Sr. Pregoeiro, oferto R\$ 760mil. O sr. Precisa reduzir mais para chegar no preço referencial para não ser necessário revogar o certame? ou estamos dentro do referencial orçado para este certame?
Pregoeiro	10/03/2022 13:22:29	Para OWL 4TECH LTDA - A empresa está sim dentro do referencial, inclusive, uma das empresas que participou da cotação fora a vossa.
Pregoeiro	10/03/2022 13:22:47	Nosso estimado ficou em Valor Estimado: R\$ 761.430,0000
Pregoeiro	10/03/2022 13:24:04	Logo mais estarei colocando o documento da cotação em nosso site, bastando acessar o endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15046-pe-4011-2022-cpl-mp-pgj-licencas-de-cessao-de-uso-perpetuo-software-ibm-i2
Pregoeiro	10/03/2022 13:25:18	Para OWL 4TECH LTDA - Com base no subitem 10.1. do instrumento convocatório, solicito o envio da proposta reajustada e demais documentos relacionados, no prazo de 02 (duas) horas.
22.170.881/0001-21	10/03/2022 13:25:43	Ok Sr. pregoeiro, estaremos ajustando a proposta
Pregoeiro	10/03/2022 13:28:00	Oportunamente, informo que este Pregoeiro fará menção expressa no Relatório a respeito da presente tentativa de negociação e demais assuntos ora tratados para a devida avaliação da Autoridade Superior.
Pregoeiro	10/03/2022 13:29:28	Com relação a trazer à baila outras licitações de órgãos públicos, a própria regulamentação da IN para cotações de preços e a jurisprudência demonstra que isso deve ser uma prática salutar.
Pregoeiro	10/03/2022 13:29:43	*demonstram
Pregoeiro	10/03/2022 13:31:02	Portanto, faremos todas essas ponderações e levaremos ao conhecimento para o Ordenador de Despesas, quanto da análise e decisão pela homologação, revogação ou outra providência.
Sistema	10/03/2022 13:31:22	Senhor fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	10/03/2022 14:19:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	10/03/2022 14:38:09	Senhores licitantes, informo que será necessário realizar diligência, portanto, com encaminhamento da proposta e demais documentos à análise e manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 c/c 10.1.2. do instrumento convocatório.
Pregoeiro	10/03/2022 14:38:25	Senhores licitantes, informo que será necessário realizar uma análise mais acurada da proposta, com fundamento no subitem 10.5 do instrumento convocatório, encaminhando a proposta e demais documentos para análise do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, nos termos do subitem 10.1.2. do instrumento
Pregoeiro	10/03/2022 14:38:49	Portanto, suspendo o presente certame. A reabertura será devidamente comunicada com prazo mínimo de 24 horas, agradeço a atenção dispensada!
Pregoeiro	14/03/2022 12:00:31	Senhores, informo que a proposta e demais documentos permanece sob análise técnica. Assim que tivermos um retorno, agendaremos a reabertura.
Pregoeiro	16/03/2022 15:41:54	Senhores, o Setor Requisitante nos retornou o processo com sua análise. Dessa forma, agendo a reabertura para amanhã às 14:45 (Horário Local) e 15:45 (horário Brasília).
Pregoeiro	17/03/2022 15:45:08	Senhores, boa tarde! Como informado anteriormente, daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	17/03/2022 15:46:17	Como providência anterior, havíamos suspendido para enviar as propostas e demais documentos ao Setor Requisitante (CAO-CRIMO - LAB-TI). Por sua vez o referido setor se manifestou através do MEMORANDO Nº 8.2022.CAO-CRIMO - LAB-TI.0783895.2021.015605, da seguinte forma:
Pregoeiro	17/03/2022 15:46:29	Cumprimento-os cordialmente e, à oportunidade, em resposta a análise técnica da proposta ofertada pela empresa OWL4 TECH LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, considerando os documentos constantes do procedimento em tela e após as diligências de praxe, [...]
Pregoeiro	17/03/2022 15:46:45	temos a informar que a Proposta SEI(0780874) encaminhada pela empresa e os demais documentos de habilitação encaminhados SEI(0780878). Em particular o atestado de capacidade técnica emitido pelo BANCO PAN, atende aos requisitos quanto a fornecimento de licenças e serviços de mesma complexidade. Atenciosamente, JOSE RICARDO SAMPAIO CUTINHO
Pregoeiro	17/03/2022 15:47:34	Aos interessados, cópia da referida manifestação encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15046-pe-4011-2022-cpl-mp-pgj-licencas-de-cessao-de-uso-perpetuo-software-ibm-i2
Pregoeiro	17/03/2022 15:47:51	Desta forma, considerando que a proposta encontra-se dentro do estimado, este Pregoeiro decide aceitar.
Pregoeiro	17/03/2022 15:49:14	Outrossim, peço escusas ao licitante após comparar o objeto da sua proposta ao pregão da Polícia Federal, todavia, são objeto distintos. A licença adquirida pela PF era Standard e a nossa é PREMIUM, o que justifica o preço praticado.

Pregoeiro	17/03/2022 15:53:06	Por sua vez, passando para habilitação, verifica-se, a priori, que a empresa preenche os requisitos do Edital. Utilizando-se, inclusive, das informações constantes do SICAF.
Pregoeiro	17/03/2022 15:54:21	Para OWL 4TECH LTDA - Lado outro, considerando com relação ao atestado apresentado, solicito para que a empresa apresente qualquer documento complementar ao atestado, visando corroborar acerca do fornecimento.
Pregoeiro	17/03/2022 15:55:03	Para OWL 4TECH LTDA - Portanto, decido converter em diligência para que a empresa promova a juntada de documentos complementares ao Atestado, no prazo máximo de 02 horas.
22.170.881/0001-21	17/03/2022 15:55:33	Boa tarde Sr, pregoeiro.podemos enviar os documentos para comprovar nossa venda no campo meus documentos?
Pregoeiro	17/03/2022 15:55:45	Para OWL 4TECH LTDA - Ademais, conforme orientação do órgão responsável pelo SICAF, o Sistema está com problemas para as empresas apresentarem a(s) certidão(ões) de falência.
Pregoeiro	17/03/2022 15:56:06	Para OWL 4TECH LTDA - Entretanto, verifico que a empresa junto devidamente no campo de qualificação técnica.
Pregoeiro	17/03/2022 15:56:32	Para OWL 4TECH LTDA - Todavia, em prol da transparência, solicito que envie também neste Sistema para acompanhamento e verificação dos interessados.
Pregoeiro	17/03/2022 15:56:42	Para OWL 4TECH LTDA - Emitirei a convocação nesse momento.
Sistema	17/03/2022 15:56:45	Senhor fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/03/2022 15:59:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21, enviou o anexo para o item 1.
22.170.881/0001-21	17/03/2022 16:00:55	sr.pregoeiro, seguem as notas referentes a consultoria, treinamento e venda das licenças. bem como a prova titularidade referente as licenças e declaração do distribuidor
22.170.881/0001-21	17/03/2022 16:03:57	sr.pregoeiro, o senhor solicitou para enviar as certidoes de falencia e concordata aqui no sistema para titulo de transparencia,porem o campo minha convocações fechou novamente
Pregoeiro	17/03/2022 16:13:26	Para OWL 4TECH LTDA - Irei convocar novamente!
Sistema	17/03/2022 16:13:29	Senhor fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/03/2022 16:14:02	Senhores, estamos apenas verificando a autenticidade dos documentos, em especial, as notas fiscais.
Sistema	17/03/2022 16:14:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	17/03/2022 16:16:28	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa 22.170.881/0001-21 - OWL 4TECH LTDA comprovou atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	17/03/2022 16:17:55	Oportunamente, registre-se que como se refere a bens de pronta entrega, as empresas cujo porte se enquadrem em ME/EPP encontram-se desobrigadas a apresentar o balanço, conforme subitem 12.11.1. do Edital.
Pregoeiro	17/03/2022 16:18:10	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada.
Pregoeiro	17/03/2022 16:19:02	Nesse ponto, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social no sítio da JUCEA, os Atestados via Sistemas respectivos, Inscrições Estaduais/Municipais e CND Municipais/Estaduais Matriz e Filial.
Pregoeiro	17/03/2022 16:19:06	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	17/03/2022 16:19:09	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	17/03/2022 16:19:16	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	17/03/2022 16:19:19	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	17/03/2022 16:19:23	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	17/03/2022 16:24:28	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa 22.170.881/0001-21 - OWL 4TECH LTDA nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.

Pregoeiro	17/03/2022 16:24:36	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15046-pe-4011-2022-cpl-mp-pgj-licencas-de-cessao-de-uso-perpetuo-software-ibm-i2
Pregoeiro	17/03/2022 16:24:41	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa em foco.
Pregoeiro	17/03/2022 16:24:43	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	17/03/2022 16:24:48	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	17/03/2022 16:24:51	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	17/03/2022 16:24:54	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	17/03/2022 16:25:01	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	17/03/2022 16:25:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/03/2022 16:25:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/03/2022 às 16:55:00.
Pregoeiro	17/03/2022 16:56:59	Senhores, informo que o prazo para manifestação de intenção para recurso se encerrou, sem manifestação!
Pregoeiro	17/03/2022 16:57:35	Portanto, faremos o encerramento da presente sessão. Este Pregoeiro adjudicará e encaminhará para análise e homologação do Ordenador de Despesas.
Pregoeiro	17/03/2022 16:57:45	Agradeço a atenção dispensada e até a próxima!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	01/03/2022 13:17:35	
Abertura da sessão pública	10/03/2022 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	10/03/2022 10:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	10/03/2022 11:06:24	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/03/2022 16:25:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/03/2022 16:25:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/03/2022 às 16:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:57 horas do dia 17 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04011/2022**RESULTADO POR FORNECEDOR****22.170.881/0001-21 - OWL 4TECH LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador</u>	UNIDADE	6	R\$	R\$	R\$
				761.430,0000	126.666,6600	759.999,9600

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IBM I2 Analyst´s Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).

Total do Fornecedor: R\$ 759.999,9600

Valor Global da Ata: R\$ 759.999,9600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40112022

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador Qtde Solicitada: 6



Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 761.430,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
22.170.881/0001-21 -  OWL 4TECH LTDA	6	761.004,0000	761.004,0000 	10/03/2022 10:00:00:297	759.999,9600	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: IBM I2 Analyst´s Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses)....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)



Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração

de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

05.757.597/0002-

18 -  TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA	6	1.332.000,0000	1.250.000,0000 	10/03/2022 11:04:20:320	-		Consultar	SIM
---	---	----------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: Licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Meses)....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)



Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração

de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

16.628.132/0001-

00 -  LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	6	1.800.000,0000	1.254.900,0000 	10/03/2022 11:02:28:997	-		Consultar	SIM
--	---	----------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Descrição detalhada do objeto ofertado: IBM I2 Analyst´s Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses)....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração

de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04011/2022

Às 16:58 horas do dia 17 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04011/2022, referente ao Processo nº 2021.015605, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador

Descrição Complementar: IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 761.430,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: OWL 4TECH LTDA , pelo melhor lance de R\$ 761.004,0000 , com valor negociado a R\$ 759.999,9600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/03/2022 16:58:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: OWL 4TECH LTDA, CNPJ/CPF: 22.170.881/0001-21, Melhor lance: R\$ 761.004,0000, Valor Negociado: R\$ 759.999,9600

Fim do documento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.CPL.0785282.2021.015605

**RELATÓRIO
CIRCUNSTANCIADO
REFERENTE AO
PREGÃO
ELETRÔNICO N.º
4.011/2022-
CPL/MP/PGJ.**

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da PORTARIA Nº 284/2022/SUBADM, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. 0785307), apresenta e submete à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, tipo **menor preço POR ITEM (ÚNICO)**, concernente ao **Processo SEI n.º 2021.015605**, que tem por objeto a **aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.**

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2021.015605**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, aos 17/02/2022 (doc. 0770695 e 0770697), no matutino local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 43.483, de 17/02/2022 (doc. 0785303), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2314, no dia 16/02/2022 (doc. 0770807) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 18/02/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 10/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, a proposta fora analisada conforme prescrição dos itens 7, 8 e 10 do Edital (doc. 0769947), compatibilizando-a com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema *Comprasnet*, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 0785264).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação dos lances, quem seja, **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, conforme subitem 10.1 do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos ao CAO-CRIMO desta PGJ-AM para análise, nos termos do MEMORANDO N° 105.2022.CPL.0780882.2021.015605. Por sua vez, o CAO-CRIMO - LAB-TI se manifestou mediante o MEMORANDO N° 8.2022.CAO-CRIMO - LAB-TI.0783895.2021.015605, **favoravelmente à aprovação daquela oferta.**

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, inclusive figurando abaixo do valor estimado pela Administração quando comparado ao **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 315.2021.SCOMS.0719934.2021.015605** e **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N° 332.2021.DOF - ORÇAMENTO.0725716.2021.015605**, fora devidamente **aceita** pelo Pregoeiro a proposta da empresa **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0785264) do certame em

cotejo.

3.5. Da Habilitação – Na sequência, o pregoeiro examinou a documentação de habilitação da licitante melhor classificada.

Convém, registrar que a licitante não encaminhou parte dos documentos de habilitação junto ao de proposta, conforme previsto no subitem 7.3 do Edital. No entanto, o Pregoeiro, fundamentado no subitem 12.2 procedeu o exame dos documentos da licitante juntados ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, estando todos presentes e acessíveis a todos os interessados.

Procedeu-se, então, à fase de julgamento das condições de habilitação da empresa **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, dentre eles, CRC - Comprasnet, Relatório Nível I - Credenciamento e SICAF - Comprasnet, devidamente anexada aos autos (doc. 0785277).

Nessa etapa, ainda, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante (doc. 0785324). Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos (doc. 0780878).

Os documentos de habilitação (doc. 0780878) interpostos, em sua grande maioria, gozavam da possibilidade de serem todos, em sua integralidade, convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro deixou de convocar seus originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos*.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **NÃO** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica da empresa vencedora (doc. 0785278).

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa vencedora em foco.

3.6. Do Recurso – Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto aos itens vencidos pelas empresas habilitadas, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido.

4. DA ADJUDICAÇÃO

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ n.º 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ à licitante que, concomitantemente, obteve o menor preço e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0785266). Segue o detalhamento do resultado:

- **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, no valor global de **R\$ 759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a prestação do serviço do objeto ora licitado foi de **R\$ 761.430,00 (setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta reais)**, sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 1.430,04 (um mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 9,98% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, 17 de março de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 284/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/03/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785282** e o código CRC **350B20A4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.º 2021.015605
Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 16.2021.CAO-CRIMO - LAB-TL.0695252.2021.015605**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TL.0695253.2021.015605**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10 a 17/03/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, no valor global de **R\$ 759.999,96** (*setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos*).

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.CPL.0785282.2021.015605**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 1.430,04** (*um mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos*), ou seja, uma redução de aproximadamente **9,98%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de

que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **XX de março de 2022**.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/03/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785283** e o código CRC **2801490B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 32.2022.CPL.0785286.2021.015605

Objeto: Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado em 10 de março e encerrado em 17 de março do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque à empresa vencedora, caso assim entenda.

Manaus, 17 de março de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 284/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/03/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link



http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0785286** e o código CRC **415B11BD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 242.2022.03AJ-SUBADM.0786698.2021.015605

Autos nº 2021.015605

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.011/2022-CPL/MP/PGJ.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 16.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695252.2021.015605**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10 a 17/03/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, no valor global de **R\$759.999,96** (*setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos*).

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.CPL.0785282.2021.015605**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$1.430,04** (*um mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos*), ou seja, uma **redução de aproximadamente 9,98% do valor estimado pela Administração**.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.011/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 21 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/03/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786698** e o código CRC **0EF0ADDB**.

PORTARIA Nº 324/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.º 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela PORTARIA Nº 1039/2021/SUBADM, de 17.12.2021, modificada pelas PORTARIAS Nºs 26/2022/SUBADM, de 13.01.2022, 110/2022/SUBADM, de 21.01.2022, 150/2022/SUBADM, de 28.01.2022, 262/2022/SUBADM, de 17.02.2022, 267/2022/SUBADM, de 21.02.2022, 286/2022/SUBADM, de 25.02.2022 e 312/2022/SUBADM, de 11.03.2022 conforme segue:

Período: 13.03 a 19.03.2022

EXCLUIR:

- LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JUNIOR (Agente de Apoio - Suporte Informática)

INCLUIR:

- EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO (Agente de Apoio - Suporte Informática)

EXCLUIR:

- MÁRCIO RICARDO DE SOUZA GOMES (Agente de Apoio - Administrativo)

INCLUIR:

- RENATO PAZ ALVES (Agente de Apoio - Administrativo)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

HOMOLOGAÇÃO Nº 242.2022.03AJ-SUBADM.0786698.2021.015605

Autos nº 2021.015605

Assunto: Pregão Eletrônico nº 4.011/2022-CPL/MP/PGJ.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 16.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695252.2021.015605, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10 a 17/03/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Edital e anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa OWL 4TECH LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, no valor global de R\$759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 10.2022.CPL.0785282.2021.015605, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$1.430,04 (um mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 9,98% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 21 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DOS CAOPS**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0015/2022/58PRODHP**

PORTARIA N.º 0015/2022/58PRODHP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ N.º 016/2015, pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 20.2022.DOF - ORÇAMENTO.0788843.2021.015605

Ilmo. Sr.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informamos que esta Diretoria de Orçamento e Finanças recebeu o PI-2021.015605 referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ**.

Visando dar prosseguimento ao processo, esta DOF realizou tentativas de emitir Nota de Empenho em favor da empresa **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21. No entanto, a firma não possui cadastro na SEFAZ/AM.

Informamos que, para sanar este entrave, são necessários os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
- 2) Comprovante de dados bancários, tais como: talão de cheques, cartão bancário, extrato de conta. O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta-Corrente, bem como o nome da empresa. Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.
- 3) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

Desta forma, encaminhamos o presente PI para providências que essa CPL considerar cabíveis, tendo em vista que a ausência de cadastramento junto à Secretaria da Fazenda Estadual impede a contratação da companhia.

Caso haja resposta positiva do fornecedor, solicitamos a gentileza de anexar os comprovantes requeridos. Posteriormente, os autos deverão retornar a esta DOF para intermediação do arrolamento no Sistema AFI e emissão do empenho correspondente, para que seja dado prosseguimento aos acertos pretendidos pela Administração.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 24/03/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788843** e o código CRC **144D4214**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.170.881/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2015
NOME EMPRESARIAL OWL 4TECH LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OWL4 TECH		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 58.11-5-00 - Edição de livros 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 17150	COMPLEMENTO BLC 001 SAL 0350
CEP 22.790-704	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@OWL4GROUP.COM		TELEFONE (21) 7985-4674
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **05:17:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Itaú Empresas



5899 1623 3899 5922

Validade

09/26

10969

OWL & TECH LTDA



débito



SAC 0800 728 0728 Ouvidoria 0800 570 0011

agência

conta

portador

cod. segurança

6541 998149 001016 4

4090 1685 capitais e regiões metropolitanas
0800 770 1685 demais localidades
0800 722 1722 deficientes

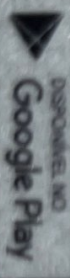
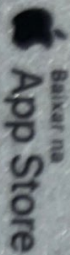
SSP2 PP8E ES5D1 PP82

eaee01

as\eq0

ADT1 HQT7A JNO

Baixar o app Itaú Empresas nas lojas:



6491251

Banco24Horas

THOMAS GARC E SOUS 855800 12/20 - ICA 6282 CRD 2010709



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Documento de Cobrança de Débito

Código do Cliente

31419965

Nome do Cliente

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL P. MONTALVAO

CNPJ/CPF

107.671.197-97

Endereço de Entrega

R LUIZ CARLOS SAROLLI 1355 BL 7 AP 302 GR 1.2

Bairro

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Município

RIO DE JANEIRO, RJ

CEP

22790-880

HISTÓRICO DE DÉBITOS

Descrição:	Mês/Ano:	Vencimento:	Valor(R\$):
Fatura de Energia Elétrica	03/2022	28.03.2022	652,72

SEM VALOR FISCAL

Data de Emissão

23.03.2022

Valor a Pagar (R\$)

R\$ 652,72

SAIA DA FILA - Débito automático, o jeito mais fácil de de você pagar a sua conta. Você não paga nada por esse serviço e não enfrenta filas. Consulte o seu banco. Informações sobre tarifas e tributos encontram-se à disposição do consumidor nas Agências de Atendimento. O Cheque devolvido torna sem valor a quitação desta conta.



Documento de Cobrança de Débito

Código do Cliente

31419965

Data de Emissão

23.03.2022

Valor a Pagar (R\$)

R\$ 652,72

Pague via Pix



8366000006-8 52720053107-9 22704611800-5 10118313742-7



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 137.2022.CPL.0789458.2021.015605

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças

Assunto: Envio de documentação para Cadastro de fornecedor junto à SEFAZ-AM - **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, seguem os documentos (doc. 0789454) solicitados mediante **MEMORANDO Nº 20.2022.DOF - ORÇAMENTO.0788843.2021.015605**, necessários para cadastro da empresa **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, junto à SEFAZ-AM.

Assim, como requerido no documento acima mencionado, retornamos os autos do PI-2021.015605 para providências dessa Diretoria.

Atenciosamente,

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 24/03/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0789458** e o código CRC **045832F0**.

OWL4 TECH LTDA.

2ª Alteração Contratual

CNPJ 22.170.881/0001-21

NIRE 33.2.0993871-1

LUCINEA DE SOUZA LEÃO FERREIRA RODRIGUES, brasileira, empresária, nascida em 28/03/1979, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora do RG nº 2832388 DPT/DF, inscrita no CPF nº 052.177.577-95, residente e domiciliada à Estrada dos Bandeirantes, 22.211 - Bl 02 - Casa 04 - Vargem Pequena - RJ – CEP: 22.783-550.

RENATA CRISTINA DE LIMA MACEDO, brasileira, empresária, nascida em 21/03/1987, solteira, portadora do RG nº 24.598.832-4 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 139.591.217-33, residente e domiciliada à Rua Jutai, 90 - Piedade - RJ – CEP: 20.751-270.

Únicos sócios da sociedade denominada **OWL4 TECH LTDA.**, e com nome de fantasia **OWL4 TECH**, com sede na Avenida das Américas, 17.150 - Bloco 01 - Sala 350 - Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-704, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUCERJA - Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.0993871-1, por despacho de 27/03/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 29.190.816/0001-07, nos termos da Lei 10.406/2002, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as seguintes condições das cláusulas estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CESSÃO TOTAL DE QUOTAS

Retira-se da sociedade, livre e desonerado do ativo e passivo, a sócia **LUCINEA DE SOUZA LEÃO FERREIRA RODRIGUES**, acima qualificada cedendo, neste ato, a totalidade de suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do capital subscrito e integralizado, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a nova sócia **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, brasileira, empresária, nascida em 11.06.1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 202081840 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 107.671.197-97, residente e domiciliada na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, Bloco 7 - Apartamento 302 - Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-880, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Retira-se da sociedade, livre e desonerado do ativo e passivo, a sócia **RENATA CRISTINA DE LIMA MACEDO**, acima qualificada cedendo, neste ato, a totalidade de suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, do capital subscrito e integralizado, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a nova sócia **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**.

A sócia **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, neste ato passará a ser a única detentora da totalidade das quotas de capital da sociedade, perfazendo um total de 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assumindo assim integral responsabilidade por todos os débitos preexistentes e posteriormente oriundos da atividade empresarial.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCBBD16FEDC763E5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse o site: http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, Informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Altera-se a razão social ora denominada **OWL4 TECH LTDA** para **OWL 4TECH LTDA** e com nome de fantasia **OWL 4TECH**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser as seguintes atividades:

- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200 (duzentas mil) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE

De acordo com a primeira cláusula, ao sócio retirante não caberá responsabilidade pelos débitos existentes que vieram a se constituir até a presente data das assinaturas do presente instrumento, posto que na transferência das quotas, todo o passivo que não for arcado pela pessoa jurídica será de exclusiva responsabilidade do atual adquirente das quotas da presente sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA QUITAÇÃO

Vendedores e adquirente declaram que estão justos e satisfeitos e neste ato dão entre si, plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamarem em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e sucessores.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCEBD16FEDC763E5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA OITAVA - DA NATUREZA JURÍDICA

A Sra. **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, na condição de única detentora do total das quotas da sociedade ora adquirida, resolve alterar a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **OWL 4TECH LTDA.**, e com nome de fantasia **OWL 4TECH** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA NONA - DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

OWL 4TECH LTDA.

2ª Alteração Contratual

CNPJ 22.170.881/0001-21

NIRE 33.2.0993871-1

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO, brasileira, empresária, nascida em 11.06.1985, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 202081840 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 107.671.197-97, residente e domiciliada na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, Bloco 7 - Apartamento 302 - Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-880.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade limitada, constituída sob a forma de unipessoal, adotará o nome empresarial de **OWL 4TECH LTDA.**, e com nome de fantasia **OWL 4TECH**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede na Avenida das Américas, 17.150 - Bloco 01 - Sala 350 - Recreio dos Bandeirantes/RJ, CEP: 22.790-704.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCEBD16FEDC763E5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) cotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma:

<i>Nome</i>	<i>Cotas</i>	<i>Valor</i>
JACQUELINE B. C. PIRES MONTALVAO	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele; podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

O sócio, único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

O sócio, único administrador, declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCEBD16FEDC763E5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o n.º de protocolo.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICRO EMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021.


JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO


LUCINEA DE SOUZA LEÃO FERREIRA RODRIGUES


RENATA CRISTINA DE LIMA MACEDO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCEBD16FEDC763E5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse http://www.juceerjia.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100212112

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) OWL 4TECH LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.170.881/0001-21
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247 Alteração de capital social
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ47903871 - 22170881000121

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO	CPF 107.671.197-97
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA OWL4 TECH LTDA, NIRE 33.2.0993871-1, PROTOCOLO 00-2021/962537-9, ARQUIVADO EM 16/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004455834, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 051.514.797-41	CRISTIANO SIQUEIRA ZUBELLI

16 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: OWL4 TECH LTDA

Nome Novo: OWL 4TECH LTDA

NIRE: 332.0993871-1 Protocolo: 00-2021/962537-9 Data do protocolo: 15/09/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/09/2021 SOB O NÚMERO 00004455834 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 01D155781B2AD2BC8ABB2B23A91BCEBD16FEDC763E5C24A7F3E6D62347612824

Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela_digital, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2101596669

NOME
JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
202081840 DETRAN RJ



CPF
107.671.197-97

DATA NASCIMENTO
11/06/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO PIRES COELHO

MARIA OLINDA BARCELLOS CABRAL COELHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03040038627

VALIDADE
01/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2003

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
06/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47901857211
RJ617264392

RIO DE JANEIRO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.170.881/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OWL 4TECH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OWL4 TECH	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 58.11-5-00 - Edição de livros 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DAS AMERICAS	NÚMERO 17150	COMPLEMENTO BLC 001 SAL 0350
--------------------------------------	------------------------	--

CEP 22.790-704	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@OWL4GROUP.COM	TELEFONE (21) 7985-4674
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **07:56:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OWL 4TECH LTDA
CNPJ: 22.170.881/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:18 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **OFF7.7EBC.009B.CE32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2022/980565

Código de verificação de autenticidade: 576183f8b4af31a982f096198580ef59

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 22.170.881/0001-21

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: OWL 4TECH LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/03/2022 ÀS 17:47:01

VÁLIDA ATÉ: 07/06/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 7514544462
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 444962022

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

OWL 4TECH LTDA
AVN DAS AMERICAS 017150 BLC 001 SAL 0350
RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO 22790-704 RJ

CNPJ

22.170.881/0001-21

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.281.765-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

HORA: 17:56:17

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.170.881/0001-21
Razão Social: ROCHAEMIRANDA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ALVES DE OLIVERIA 943 / CABUIS / NILOPOLIS / RJ /
26540-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701314929293709

Informação obtida em 09/03/2022 04:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OWL 4TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.170.881/0001-21

Certidão nº: 7723657/2022

Expedição: 08/03/2022, às 09:54:19

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OWL 4TECH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.170.881/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Documento de Cobrança de Débito

Código do Cliente

31419965

Nome do Cliente

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL P. MONTALVAO

CNPJ/CPF

107.671.197-97

Endereço de Entrega

R LUIZ CARLOS SAROLLI 1355 BL 7 AP 302 GR 1.2

Bairro

RECREIO DOS BANDEIRANTES

Município

RIO DE JANEIRO, RJ

CEP

22790-880

HISTÓRICO DE DÉBITOS

Descrição:	Mês/Ano:	Vencimento:	Valor(R\$):
Fatura de Energia Elétrica	03/2022	28.03.2022	652,72

SEM VALOR FISCAL

Data de Emissão

23.03.2022

Valor a Pagar (R\$)

R\$ 652,72

SAIA DA FILA - Débito automático, o jeito mais fácil de de você pagar a sua conta. Você não paga nada por esse serviço e não enfrenta filas. Consulte o seu banco. Informações sobre tarifas e tributos encontram-se à disposição do consumidor nas Agências de Atendimento. O Cheque devolvido torna sem valor a quitação desta conta.



Documento de Cobrança de Débito

Código do Cliente

31419965

Data de Emissão

23.03.2022

Valor a Pagar (R\$)

R\$ 652,72

Pague via Pix



83660000006-8 52720053107-9 22704611800-5 10118313742-7

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.170.881/0001-21
Razão Social: ROCHAEMIRANDA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ALVES DE OLIVERIA 943 / CABUIS / NILOPOLIS / RJ / 26540-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031801404888592857

Informação obtida em 28/03/2022 11:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

957836001
RECIBO: 349303
SELO: EECE56244GQV
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICADA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/03/2002 ATÉ 14/03/2022), dele(s)*****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de OWL 4TECH LTDA - CNPJ: 22.170.881/0001-21** Rio de Janeiro, Capital em 17/03/2022. QUALIFICAÇÃO conf. requerido. TOTAL: R\$ 136,28. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECE 56244 GQV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ricardo da Costa Meireles
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 17/03/2022
BIANCA SILVA
CTPS 50080/104

Certidão em nome de OWL 4TECH LTDA - CNPJ: 22.170.881/0001-21, conforme o requerido.
Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 17/03/2022

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

000445

00/00 Pag: 0001

R:0000000

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/03/2002 a 15/03/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de OWL 4 TECH Qualificação: 22170881000121 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/03/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECCA39894-IUO
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



**Luiz Augusto da
Silva do Carmo
Escrivente
Matr. 94/3730**

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 023436985

Requerida em 17/03/2022

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

0003214847-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL



3º Ofício do Registro de Distribuição

Avenida Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
 - Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
 - Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS até QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/03/2002 até 14/03/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **OWL 4TECH LTDA ME**, qualificação: CNPJ 22.170.881/0001-21 (conforme requerido)
- Emitida em: 17/03/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**
- EMOLUMENTOS R\$ 97,23 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNDPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28
- "Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBY97572 PBM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ LUCIA/LUCIA

3º Ofício do Registro de Distribuição
Elaine Tavares Fiel
Substituta do Titular
Mat 94/10837

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMÔNIMO, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VENTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

AAA 07699103



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0000582	Data Emissão 05/04/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.015605/2021	NE Original
Credor 22170881000121 - OWL 4TECH LTDA	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 759.999,96
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.091.3234.2588.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 44904001	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Ações Integradas no Combate ao Crime e às Organizações Criminosas Recursos Ordinários Aquisição de Software Incorporável - Intangível	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	
Cronograma de Desembolso		
Janeiro 0,00 Mai 0,00 Setembro 0,00	Fevereiro 0,00 Junho 0,00 Outubro 0,00	Março 0,00 Julho 0,00 Novembro 0,00
	Abril 759.999,96 Agosto 0,00 Dezembro 0,00	

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses da solução IBM I2 ANALYST¿S NOTEBOOK PREMIUM, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ, homologado pelo DESPACHO Nº 242.2022.03AJ-SUBADM.0786698.2021.015605 e de acordo com os demais documentos do PI 2021.015605. 1. IBM I2 ANALYST¿S NOTEBOOK PREMIUM	6	126.666.6600	759.999,96


Géber Mafra Rocha
Subprocurador-Geral de Justiça
Para Assuntos Administrativos


Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior: 765.000,00	Valor do Empenho: 759.999,96	Valor Disponível: 5.000,04
Data de Entrega: 30/04/2022	Local de Entrega: 9999 - Estado	
Ordenador de Despesa: ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Estimado Operador da NE: MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.170.881/0001-21 DUNS®: 903343993
Razão Social: OWL 4TECH LTDA
Nome Fantasia: OWL4 TECH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/04/2022
FGTS Validade: 16/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/01/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 27/11/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 11/04/2022 11:48

CPF: 996.920.312-68 Nome: MAIKON ANTONIO FREITAS MARTINS

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 11:48:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OWL 4TECH LTDA**
CNPJ: **22.170.881/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **OWL 4TECH LTDA.**, visando à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo de software.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **OWL 4TECH LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.170.881/0001-21, localizada na Av. Das Américas, n.º 17150, Bloco 001, sala 350 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-704, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Jacqueline Barcellos Cabral Pires Montalvao**, portadora do documento de identidade n.º 202081840 DETRAN/RJ e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 107.671.197-97, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 2021.015605**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

A **CONTRATADA** deve fornecer **6 (seis) licenças** de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da solução IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 meses), devendo conter as seguintes características específicas:

1. Apresentar os relacionamentos Entidade – Vínculo – Entidade claramente de forma gráfica permitindo ver os relacionamentos ou fluxos de bens entre pessoas, organizações ou quaisquer outros elementos de investigação.

2. Possuir Biblioteca de Ajuda.
3. Permitir que o usuário personalize sua barra de ferramentas de forma que tenha pronto acesso às suas funções preferidas e / ou mais utilizadas.
4. Permitir a Criação de novas Entidades, Ligações e Atributos.
5. Permitir customizar a ferramenta à medida, modificando por exemplo: nome das entidades, o ícone e respectivo tamanho, as ligações e a respectiva largura e cor, atributos com sufixo e prefixo.
6. Permitir Inserir Novos Ícones – A estrutura do software está preparada para receber ícones criados pelos usuários, incluindo-os dentro da ferramenta sem necessidade de qualquer alteração estrutural da mesma.
7. Permitir Definir Estilos Padrão – É possível ao usuário alterar toda a forma de apresentar a informação, desde a cor das caixas de eventos, a largura e cor das ligações, o tipo/tamanho/cor das fontes, entre muitas outras opções de exibição.
8. Permitir criar Paletas de usuários – A organização dos elementos faz-se por paletas, permitindo ao usuário configurar as suas próprias paletas.
9. Permitir criar Tipos Semânticos Personalizados – Com a inserção dos tipos semânticos associados a propriedades das entidades, ligações e atributos.
10. Permitir a criar um Sumário – neste ponto pode-se classificar a origem do diagrama quanto ao “Título”, “Assunto”, “Autor”, “Palavras-Chave” e “Comentários”. Deve permitir a integração do diagrama com o Windows de modo que estes campos sejam pesquisáveis na ferramenta de busca do sistema operacional.
11. Possuir recurso nativo de pesquisa no diagrama utilizando expressão regular, além da possibilidade de filtrar entidade ou link ou ambos.
12. Permitir a customização dos formatos de apresentação do diagrama, tais como Leque, Agrupado, Circular, etc. Todas as distâncias e variáveis de distribuição que constituem os algoritmos de cada tipo são configuráveis.
13. Permite configurar a página de impressão – Permite visualizar todas as características do diagrama relativamente à sua impressão com a funcionalidade zoom in e zoom out no diagrama.
14. Permitir Criar Modelo – um modelo é um arquivo onde ficam guardadas todas as alterações referidas nos pontos anteriores. Este permite uma reutilização da estrutura criada e uma padronização dos diagramas da instituição. Todas as instâncias do software instaladas na instituição podem usar o mesmo modelo se este estiver em rede, partilhado por todas as máquinas. Qualquer alteração no mesmo irá resultar na alteração para todos os usuários.
15. Permitir Unir Modelos – É possível unir dois modelos, passando a existir apenas um agrupado que engloba todas as entidades, ligações, atributos e configurações personalizadas.
16. Permitir Anexar novos ícones ao modelo – Possibilita ao usuário incorporar permanentemente imagens customizadas ao seu modelo, de forma que qualquer usuário poderá fazer uso destas para compor seu diagrama.
17. Possuir Distribuição automática de ícones – com este recurso ativado, os diagramas enviados e recebidos carregam todos os ícones utilizados na criação do gráfico, sejam personalizados ou não.
18. Permitir Listar Objetos - Lista TODOS os objetos do diagrama por meio de duas abas: Entidades e Ligações. Através da lista, podemos classificar os objetos por ordem de todas as propriedades e atributos.
19. Possui a possibilidade de criar Cartões – permite flexibilizar a inserção de dados, inserindo qualquer tipo de informação numa entidade num campo de texto, permitindo posteriormente fazer pesquisas dos dados inseridos.
20. Possui Pesquisa Visual – permite especificar a estrutura a ser procurada no diagrama e suas respectivas propriedades e atributos. Nos atributos, dependendo das suas características, tem funcionalidades complementares. No tipo Número, por exemplo, temos “maior do que, menor do que” etc; em Datas,

temos “entre, depois de, antes de” etc. É possível ainda especificar qual o universo da pesquisa e que ação será executada pelo programa com os objetos encontrados (selecionar, acessar propriedades, etc).

21. Possuir a funcionalidade de Encontrar entidades semelhantes – permite procurar entidades semelhantes usando os seus tipos semânticos e atributos preenchidos. Tem um nível de aproximação configurável, o que permite realizar diversas camadas de busca de entidades semelhantes e definir escala de níveis de correspondências a serem encontradas. Possuir funcionalidade de Pesquisa de Caminho –permite encontrar o caminho entre duas entidades. Podemos, usando as direções das ligações, por exemplo, seguir o fluxo monetário entre duas contas ou verificar se duas pessoas estão relacionadas de algum modo.
22. Possuir funcionalidade de Pesquisar Relações – permite pesquisar as relações de uma entidade segundo critérios de tempo ou de atributos que caracterizem a relação. Podemos encontrar baseados numa entidade principal, os vínculos criados em determinado intervalo de tempo.
23. Possuir funcionalidade de Encontrar Grupos – permite encontrar grupos fechados de entidades relacionadas. É extremamente importante a sua utilização na busca por fluxos de bens circulares ou mesmo formação de quadrilhas.
24. Ter capacidade nativa de apresentar ao lado / ou na mesma tela do diagrama, painel contabilizando/calculando entidades com base no número de vínculos e com base em seus valores, informando:
25. Lista das entidades mais conectadas;
26. Lista das entidades com os maiores números de vínculos de entrada, saída e ambos;
27. Para as entidades conectadas por vínculos que armazenam valor, por exemplo, transação financeira e duração de chamada telefônica; Substituir ou reparar o objeto contratual
28. Listar as conexões com os valores totais mais elevados;
29. Listar as entidades com os valores líquidos totais (saída - entrada) mais elevados;
30. Listar as entidades com os maiores valores líquidos totais de entrada e de saída.
31. Possui funcionalidade de Pesquisar – permite a visualização imediata de quatro diferentes listas: entidades recentemente utilizadas, entidades mais popularmente usadas, entidades presentes no diagrama ativo e vínculos ou atributos relevantes para um item selecionado.
32. Possuir Funcionalidade de Exibir/Ocultar – permite ocultar elementos do diagrama de acordo com a necessidade do analista.
33. Revelar ocultos (Acinzentado) – revela os elementos antes ocultos diferenciados pela cor cinza.
34. Permitir histogramas - permitem exibir informações de um diagrama através de listas ou de gráficos de barras (histogramas).
35. A solução deve possuir capacidade nativa de apresentar matriz de calor para revelar concentrações e destacar atividades/assunto de interesse, com filtros dinâmicos por período (exemplos: por minuto, hora, dia, semana, mês, ano).
36. Possuir recursos para visualizar atividades que se sobrepõem e coincidentes, bem como seus períodos de inatividade, para itens com data e hora.
37. Mapeamento - permite enviar itens de diagrama diretamente para software de georeferenciamento.
38. Possuir funcionalidade de Análise da Rede Social (ARS) - permite explorar dinâmicas de grupo ao explorar os relacionamentos entre entidades. A identificação de entidades-chave e informações relevantes é obtida por meio de medições de centralidade, incluindo a intermediação (o número de caminhos passando através de cada entidade), a proximidade (a proximidade de uma entidade com outras dentro da rede) e grau (o número de vínculos diretos conectados com uma entidade).
39. Possuir Formatação condicional - permite definir um conjunto de regras que automatiza o processo de formatação dos dados do diagrama para a análise ou apresentação. As regras podem ser salvas, para que tarefas repetitivas sejam automaticamente aplicadas. Permitir Duplicar – duplica de forma rápida e

simples uma entidade ou ligação e todas as suas propriedades.

40. Permitir Unir Entidades – permite a união de duas entidades, sendo que a primeira escolhida será considerada a principal, mas no caso de espaços em branco, a “secundária” preenche os mesmos.
41. Permitir Unir Ligações Múltiplas – permite unir ligações entre duas entidades definidas. É possível inclusive ter como resultado da união a soma das ligações numéricas.
42. Permitir Combinar Atributos – permite, numa única ação, unir os valores de dois atributos diferentes de todos os elementos de um diagrama.
43. Permitir Alinhar Seleção à grelha – permite rapidamente alinhar os objetos do diagrama à grelha de arrumação com um clique.
44. Permitir Alinhar ou Espaçar – permite selecionar duas ou mais entidades e com um clique alinhá-las vertical ou horizontalmente e, em caso de sobreposição, espaçá-las horizontal ou verticalmente.
45. Permitir Ajustar Etiquetas da Ligação – no caso de termos etiquetas sobrepostas nas ligações, podemos usar esta ferramenta para automaticamente “arrumar” as etiquetas de modo a que sejam facilmente legíveis.
46. Permitir Comprimir Ligações – quando existem, entre duas entidades, vários relacionamentos, permite reagrupá-los mantendo uma distância equivalente entre eles.
47. Permitir, a partir de uma especificação de relatório, exportar um arquivo de texto ou um CSV de Excel com o conteúdo do diagrama.
48. Salvar como imagem – permite salvar o diagrama completo ou a janela atual como imagens dos seguintes formatos: .GIF, .JPG, .PNG, .TIF e .BMP.
49. Permitir salvar o diagrama em formato PDF, protegendo-o com utilização de senha, além de definir direitos de impressão, modificação, cópia e adição/edição de notas neste PDF. Permitir Inserir Entidades - é possível inserir manualmente várias representações diferentes de entidade.
50. Permitir Inserir Ligações – Permite inserir ligações entre as entidades criadas.
51. Permite Inserir Canto – permite inserir cantos nas ligações, o que facilita a visualização e arranjo do diagrama.
52. Permitir Importação de dados – capaz de colher dados de arquivos .TXT, .XLS, .XML e .CSV.
53. Escolher dinamicamente e de forma seletiva, do conjunto dos campos do arquivo, somente aqueles que farão parte da análise, possibilitando assim que o mesmo arquivo seja utilizado para diferentes importações e análises sem a necessidade de criar diferentes fragmentos do mesmo para outras importações.
54. Permitir Ações de Colunas – possibilita que o usuário transforme os dados contidos nas colunas sem modificar o arquivo fonte. Além de possibilitar a combinação de colunas existentes para criação de novas colunas, possuir uma lista de ações que podem ser aplicadas em colunas individuais: Adicionar Prefixo, Adicionar Sufixo, Alterar uso de maiúsculas e Remover sufixo, Substituir a partir de arquivo de substituição, Substituir valor, Sufixo com outra coluna e Suprimir caracteres.
55. Permitir Exportar – permite exportar os dados transformados para arquivos nos formatos .CSV ou .TXT.
56. Permitir Modelos pré-configurados – para facilitar o processo de importação, o software deve **disponibilizar modelos já configurados para criação de diagramas de chamadas telefônicas**, transações financeiras e outros.
57. Possuir Painel de tarefas - exibe as principais funcionalidades para as diferentes tarefas que um usuário pode executar, sendo elas por exemplo: Adicionar Itens ao Diagrama, Importação de Dados, Filtros e Histogramas, Formatação Condicional e Análise de Redes Sociais.
58. Possuir Visualização Tabulada de Diagramas Abertos - Os diagramas abertos são disponibilizados por meio de guias. Para exibir um ou outro diagrama na área de área de trabalho, basta clicar na aba pretendida.
59. Possuir capacidade de consulta gráfica/visual onde o usuário, de maneira intuitiva e sem uso de

linguagem de programação, arrasta e solta as entidades e vínculos participantes da consulta, e também possa informar seus filtros e condições específicas.

60. Possuir Zoom - é possível fazer vários tipos de Zoom. Desde os tradicionais aumentar e diminuir, até o zoom dinâmico, que aumenta uma determinada área selecionada pelo usuário. Com apenas um clique, pode voltar ao tamanho real.
61. Permitir ajustar diagrama à janela - arruma o zoom para o diagrama caber na área de visualização.
62. Permitir ajustar à altura da janela – em diagramas temporais, ajusta imediatamente o diagrama à altura da janela, o que permite percorrer a linha de tempo analisando os fluxos ou eventos.
63. Permitir ajustar à seleção - permite com um clique ajustar o diagrama à(s) determinada(s) entidade(s) ou vínculo(s).
64. Possuir capacidade nativa que permita capturar e guardar diferentes estágios/momentos de um diagrama no próprio diagrama, possibilitando acompanhar sua evolução (como ele foi construído) ao longo do tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As licenças deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa **CONTRATADA**, em remessa única, no seguinte endereço: Sede da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus - AM, em dia útil, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Parágrafo primeiro. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretária do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0573 ou 3655-0609.

Parágrafo segundo. A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

Parágrafo terceiro. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. Provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega, pelo gestor/fiscal do contrato em conjunto com o chefe do Setor de Patrimônio e Material, para posterior verificação da conformidade da solução com as especificações;

2. Definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo.

Parágrafo quarto. O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo quinto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo sexto. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo oitavo. A **CONTRATADA** deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A solução terá **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o **PERÍODO DE GARANTIA**, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução, com a devida prestação dos serviços necessários.

Parágrafo segundo. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

Parágrafo terceiro. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo quarto. A assistência técnica será prestada remotamente através de ferramenta específica de acesso seguro, em regime 8 x 5 (8 horas por dia x 5 dias por semana) e com tempo de resposta de, no máximo, 4 (quatro) horas, e consistirá na reparação das eventuais falhas de software e diagnóstico de problemas, categorizando as falhas diagnosticadas em 3 níveis: Crítico, Majoritário e Minoritário, sendo o tempo de recuperação das falhas de software de 3 (três) dias e 5 (cinco) dias, para as categorizadas como críticas e majoritárias, respectivamente, e para aquelas categorizadas como minoritárias, a solução deverá ser apresentada como parte do pacote de serviço de atualização.

1. A **CONTRATADA** deve disponibilizar à **CONTRATANTE** meios para abertura e acompanhamento dos chamados através de meio eletrônico e/ou telefone, com atendente para informar sobre a situação das ordens de serviço, durante todo o período de contrato. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.
2. O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada.
3. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender ao prazo de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.
4. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da **CONTRATADA**, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua remoção.
5. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

Parágrafo sexto. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.

Parágrafo sétimo. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

Parágrafo oitavo. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA**

aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

Parágrafo nono. Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros, quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada, devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

Parágrafo décimo. A **CONTRATADA** deve fornecer o esclarecimento de dúvidas e a transferência de conhecimento técnico e funcional da solução enquanto estiver em vigor o presente contrato, por telefone, e-mail e Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de **Pregão Eletrônico N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ**;
2. Termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de **10 de março de 2022**, que, simultaneamente:
 - constem nos Processos SEI n.º 2021.015605;
 - não contrariem o interesse público;

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado (a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, do Edital e ainda:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização do objeto contratado.
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
3. Verificar se o fornecimento foi realizado de acordo com as exigências do edital e seus anexos.
4. Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.
5. Realizar chamado técnico para acionamento da garantia, observadas as exigências preliminares correlatas.
6. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
7. Atestar a respectiva nota fiscal/fatura, emitida corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
8. Verificar quando da liquidação do objeto, por meio da emissão da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Emitir os **termos de recebimento do objeto contratado**, conforme disposto no contrato.
10. Acompanhar todos os testes e ensaios necessários ao perfeito funcionamento dos produto e/ou recomendados pelas normas técnicas pertinentes.
11. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.
12. Rejeitar, no todo ou em parte, produto em desacordo com o contrato.
13. Manifestar-se quanto à liberação da garantia;

14. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
15. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
16. Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
17. Assegurar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** aos locais de exercício das suas atividades.
18. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails, via fax ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, caberá à **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste contrato, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
3. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, assim como toda e qualquer irregularidade observada em suas avaliações, tão logo sejam detectadas, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.
5. Manter contato com a **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
6. Acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato que não atendam as especificações exigidas, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
8. Responsabilizar-se por falhas na execução do objeto e eventuais serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas,

tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

10. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, e ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação, inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
11. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.
12. Prestar à **CONTRATANTE** esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a contratação independente de solicitação.
13. Apresentar toda a documentação solicitada neste instrumento, sob pena de não serem efetuados os pagamentos, e de serem aplicadas multas.
14. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
15. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
16. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
17. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste contrato.
18. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste contrato.
19. Entregar as notas fiscais devidamente discriminadas, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas das respectivas certidões de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, para com as Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e para com a justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do contrato.
20. **Fazer constar nas notas fiscais a descrição dos produtos, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.**
21. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** as alterações que sofrer em seu estatuto ou contrato social, razão ou denominação social, CNPJ/MF, dados bancários, endereço, telefones, fax, e outros dados que forem importantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas

contratuais, implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste termo.
2. Designar, conforme dispõe o art. 67 e §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, representante(s) da **CONTRATANTE** a ser(em) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
3. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato, verificando a conformidade da prestação de serviços.
4. Fazer uso adequado dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, seguindo as instruções constantes de seus manuais de uso.
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
6. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
7. Efetuar o pagamento do objeto contratado, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato e no edital, após o atesto da fatura/nota fiscal pela **FISCALIZAÇÃO e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, desde que não haja pendência de ordem contratual ou legal.
8. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
10. Exigir o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
11. Manter com a **CONTRATADA** relacionamento mútuo de respeito.

Parágrafo único. O uso da solução é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, devendo cumprir toda legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 10/03/2022, faz parte deste instrumento como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal com data subsequente ao fornecimento do licenciamento, por meio de ordem bancária, devidamente atestado

pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento, a Contratada deverá encaminhar à **CONTRATANTE** os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

Parágrafo segundo. O documento fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento do objeto será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a ser emitido pela **FISCALIZAÇÃO** ou **COMISSÃO**.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATADA** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quinto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo sexto. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, poderá ser apresentada a certidão obtida mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser convalidada pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo sétimo. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo oitavo. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA**, caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo nono. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

Parágrafo décimo. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2588.0001 - Ações Integradas no Combate ao Crime e às Organizações Criminosas; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 44904001 - Aquisição de Software Incorporável - Intangível, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 05/04/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000582, no valor global de **R\$ 759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil,**

novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:

Os valores dos produtos objeto do presente contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de **5% (cinco por cento)** do seu valor total, correspondendo à importância de **R\$ 37.999,99 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta caução, devidamente designada para este fim, aberta em instituição financeira oficial.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade até o final da vigência, deste Instrumento.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a FISCALIZAÇÃO do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo oitavo. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhada do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência por **12 (doze)** meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente, e terá eficácia legal após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência.
2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo não superior a 2 (dois) anos.**
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo **prazo de até 5 (cinco) anos.**

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo terceiro. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo quarto. Será aplicada multa de até **20% (vinte por cento)** do valor estimado para a contratação à empresa que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. cometer fraude fiscal;
2. apresentar documento falso;

3. fizer declaração falsa;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
6. não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
8. não mantiver a proposta.

Parágrafo quinto. Para os fins da subcondição da alínea “4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- **0,25%** (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- **0,25%** (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por hora ou fração de hora de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes à indisponibilidade do sistema, limitado a 48 (quarenta e oito) horas. O atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- **2,5%** (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do tempo máximo de atendimento previsto para chamados referentes a falhas ou problemas do software, ainda que este continue disponível, limitado a 3 (três) dias. O atraso superior a **4 (quatro) dias** será considerado como descumprimento total da obrigação punível com as sanções previstas para o caso;
- **5%** (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
- **De até 10%** (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- **De até 20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
- **De 20% (vinte por cento)** sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**;

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e aceito pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

- assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
- ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
- execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.
2. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.
3. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATADA** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para a **CONTRATADA** e/ou aos seus usuários;

3.2. resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 10.520/2005 – Institui a modalidade pregão;
2. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
4. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
5. Demais regulamentações e legislações referentes ao objeto do contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO

Representante Legal da Empresa

OWL 4TECH LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/04/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Barcellos Cabral Pires Montalvao, Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 11/04/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 11/04/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791192** e o código CRC **93201867**.

PORTARIA Nº 330/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.006552,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de Nível Médio, ANA ALICE AID DE FIGUEIREDO, para exercer suas atribuições junto a(o) 3ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara, a contar de 18/04/2022, no horário de 8h às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 12 de abril de 2022

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 160924/2022

Interessado: Anne Jakeline Carvalho das Neves

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2018, originalmente previstas para o período de 27/04/2022 a 06/05/2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**TERMO ADITIVO**

Processo: 2021.018937.

Espécie: 1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 007/2021-MPAM/PGJ.

Licitação: Despacho de Inexigibilidade de Licitação n.º 208.2021.01AJ-SUBADM.0629919.2020.007506.

Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato n.º 007/2021 – MP/PGJ, firmada entre as partes em 17 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – Do Prazo, e de acordo com o art. n.º 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 480,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 30/03/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000538, no valor global de R\$ 297,33 (duzentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Vigência: 12 (doze meses), compreendendo o período de 17 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Kaio Ícaro Ferreira Vieira, Diretor da Contratada.

Data: 12.04.2022.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO

Processo: 2021.015605

Espécie: Contrato Administrativo n.º 005/2022 – MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Valor: R\$ 759.999,96.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2588.0001 - Ações Integradas no Combate ao Crime e às Organizações Criminosas; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44904001 - Aquisição de Software Incorporável - Intangível, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 05/04/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000582, no valor global de R\$ 759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08 de abril de 2022 a 08 de abril de 2023.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: OWL 4TECH LTDA.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sra. Jacqueline Barcellos Cabral Pires Montalvão (Representante legal da contratada).

Data: 08.04.2022.

Géber Mafra Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO

Processo: 2021.018905.

Espécie: 2º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 003/2020-MPAM/PGJ.

Licitação: Despacho de Dispensa de Licitação n.º 164.2020.03AJ-SUBADM.0471169.2020.004316

Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência da Carta-Contrato n.º 003/2020 – MP/PGJ, firmada entre as partes em 20 de maio de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta – Da Vigência e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 16.500,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903951 – Serviço de Análise e Pesquisa Científica, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 10/02/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000242, no valor de R\$ 10.083,33 (dez mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Vigência: 12 (doze meses), compreendendo o período de 20 de maio de 2022 a 20 de maio de 2023.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratado: Empresa Ecosegme Consultoria Ambiental Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sra. Arimar Neves Neto, Representante legal da empresa.

Data: 12.04.2022.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 280.2022.DCCON.0802366.2021.015605

Manaus, 13 de abril de 2022.

Ao Exmo. Sr. Dr.
GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
NESTA

Assunto: Solicitação de designação de gestor/fiscal - Contrato Administrativo nº 005/2022 - MP/PGJ.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Considerando a celebração do **Contrato Administrativo nº 005/2022 - MP/PGJ (0791192)** firmado entre este Ministério Público e a empresa **OWL 4TECH LTDA.**, visando à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo de software, **informo sobre a necessidade de designação de gestor/fiscal** para o Contrato em questão.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 18/04/2022, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0802366** e o código CRC **F7BAE9FC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1086.2022.SUBADM.0803574.2021.015605

Trata-se do Memorando nº 280.2022.DCCON.0802366.2021.015605, oriundo da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, por meio do qual informa sobre a necessidade **de designação de gestor/fiscal do Contrato Administrativo ° 005/2022 - MP/PGJ (0791192)** firmado entre este Ministério Público e a empresa **OWL 4TECH LTDA.**, visando à aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo de software.

Considerando o exposto, encaminhem-se os autos ao CAO-CRIMO, para proceder à indicação.

À Secretaria da SubAdm, para providenciar.

Gabinete da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em Manaus-AM.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/04/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803574** e o código CRC **B66C404E**.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Ao (A) PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7035417.000000/Controle Interno - 107463.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507035417 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLÍ NETO - Nº de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Apr 18 2022 4:00PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - Nº de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Apr 18 2022 4:00PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507035417 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 107463
Data da publicação: Apr 18 2022 4:00PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Controle Interno/Código Controle: 107463

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**Frontispício da Apólice**

Importância Segurada: R\$ 38.000,00
Período de Vigência: 11/04/2022 à 11/04/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Prêmio Líquido: R\$ 190,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 190,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	09/05/2022	R\$190,00

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Controle Interno/Código Controle: 107463

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR OWL 4TECH LTDA, CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, com sede na AV DAS AMERICAS, 17150, Bairro RECREIO DOS BANDEIRANTES, CEP: 22.790-704, na Cidade RIO DE JANEIRO, Estado Rio de Janeiro ao SEGURADO PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, com sede na AV CORONEL TEIXEIRA, 7995, Bairro NOVA ESPERANCA, CEP: 69.030-480, na Cidade MANAUS, Estado Amazonas, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 38.000,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 38.000,00	11/04/2022	11/04/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato minuta, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.011/2022-CPL/MP/PGJ e Processo 2021.015605.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	

Continua na próxima página.

Corretor: CONSET ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA./ SUSEP 100347906

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Controle Interno/Código Controle: 107463

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Ao aceitar o presente documento o Segurado reconhece que o risco garantido pela apólice não envolve prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, estando plenamente ciente de que o eventual enquadramento do objeto do contrato principal neste regime, a qualquer tempo, deverá ser imediatamente comunicado à Companhia para fins do disposto no artigo 769 do Código Civil, sob pena de incidência do disposto no item 11.IV das Condições Gerais da apólice – Perda de Direitos.
	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: CONSET ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA./ SUSEP 100347906

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurador.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – Quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, bem como, a Cobertura Adicional de Obrigações Fiscais e Encargos Tributários, as quais, se contratadas, estarão descritas nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto à seguradora.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto na Cláusula 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante, desde que não haja agravamento do risco e desde que a seguradora manifeste interesse, ficando estabelecido ainda que a não renovação desta apólice não caracterizará fundamentação suficiente para a execução da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido,

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

6.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 1.2, das Condições Especiais, passa a ter a seguinte redação:

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas pelo Tomador ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal aqui garantido, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/16.

3. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 81.2022.CAO-CRIMO.0804233.2021.015605

Ao Exmo. Sr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Gestor/Fiscal de Contrato, bem como comissão de recebimento definitivo.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Apraz-nos cumprimentá-lo, ocasião em que, em atenção ao **DESPACHO Nº 1086.2022.SUBADM.0803574.2021.0156051**, indico o servidor **José Ricardo Sampaio Coutinho**, Agente Técnico - Analista de Sistemas, para atuar como fiscal da **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ** e este Coordenador para atua como gestor do referido Instrumento Contratual.

Outrossim, considerando que o valor do total do presente contrato é de **R\$ 332.016,37** (trezentos e trinta e dois mil dezesseis reais e trinta e sete centavos), **acima do valor da modalidade convite**, constante no item II, a do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, já indico os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**:

- **José Ricardo Sampaio Coutinho** - Servidor do LABTI/CAO-CRIMO
- **Milton Sposito Neto** - Servidor do ND/CAO-CRIMO
- **Rodrigo Ferreira de Padua** - Servidor do LABLD/CAO-CRIMO

Respeitosamente,

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 25/04/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0804233** e o código CRC **9FBC6FBF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 430/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.015605 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Exmo. Dr. **IGOR STARLING PEIXOTO**, Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-CRIMO, para atuar como gestor do **Contrato Administrativo nº 005/2022 - MP/PGJ**, firmado entre este Ministério Público Estadual e a empresa OWL 4TECH LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM;

II – DESIGNAR o servidor **JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO**, Agente Técnico - Analista de Sistemas, para atuar como fiscal do referido **Contrato Administrativo**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/04/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806631** e o código CRC **0B9A18F8**.

Data de Envio:

29/04/2022 12:47:53

De:

MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos <subadm@mpam.mp.br>

Para:

igorpeixoto@mpam.mp.br

Jose Ricardo Sampaio Coutinho <jrscoutinho@mpam.mp.br>

Assunto:

Ciência de Portaria

Mensagem:

Saúdo Vossa Excelência, e, no ensejo, disponibilizo o(s) documento(s) anexo(s), para Ciência.

Atenciosamente,

Eduardo Ulysses Ramos Riker
Secretaria da SUBADM

Anexos:

PORTARIA_0806631.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 463/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.015605 – SEI,

RESOLVE:

INDICAR os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do Contrato Administrativo nº 005/2022 - MP/PGJ**, firmado entre este Ministério Público Estadual e a empresa OWL 4TECH LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM:

José Ricardo Sampaio Coutinho - Servidor do LABTI/CAO-CRIMO

Milton Sposito Neto - Servidor do ND/CAO-CRIMO

Rodrigo Ferreira de Padua - Servidor do LABLD/CAO-CRIMO

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/05/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812091** e o código CRC **08FE5887**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 339.2022.DCCON.0813724.2021.015605

Manaus, 05 de maio de 2022.

Ao Sr. José Ricardo Sampaio Coutinho

Agente Técnico – Analista de Sistemas - Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

Ao Sr. Milton Sposito Neto

Investigador - Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

Ao Sr. Rodrigo Ferreira de Pádua

Policial Militar - Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

Prezados Senhores,

Considerando a Portaria nº 081/2022/SUBADM (0806631), que constituiu a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato Administrativo nº 005/2022 - MP/PGJ**, firmado entre este Ministério Público Estadual e a empresa OWL 4TECH LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, **encaminho o presente procedimento interno, para fins de conhecimento e tomada de providencias cabíveis.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 06/05/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813724** e o código CRC **B9C3CEF4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 139.2022.CAO-CRIMO.0812066.2021.015605

Trata-se de processo que visa a aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM, a qual foi formalizada por meio do **Contrato Administrativo nº 005/2022 - MP/PGJ (0791192)** firmado entre este Ministério Público e a empresa **OWL 4TECH LTDA.**

Assim, tomo ciência da PORTARIA Nº 430/2022/SUBADM, a qual **DESIGNOU** este Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-CRIMO, para atuar como gestor do **Contrato Administrativo nº 005/2022 - MP/PGJ**, bem como **DESIGNOU** o servidor **JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO**, Agente Técnico - Analista de Sistemas, para atuar como fiscal do referido **Contrato Administrativo**.

Já a PORTARIA Nº 463/2022/SUBADM criou a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do Contrato Administrativo nº 005/2022 - MP/PGJ**, firmado entre este Ministério Público Estadual e a empresa OWL 4TECH LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM:

Desta forma, **DETERMINO** o encaminhamento do presente ao LABLD, LABTI e ND, para conhecimento e providências cabíveis.

Cumpra-se.

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 05/05/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812066** e o código CRC **2AEE16F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO N° 4.2022.CAO-CRIMO.0816000.2021.015605

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2022 - MP/PGJ**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ N° 04.153.748/0001-85

CONTRATADA: OWL 4TECH LTDA

CNPJ (MF) sob o n.º 22.170.881/0001-21

OBJETO: Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha **IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM**, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do **Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO** do Ministério Público do Estado do Amazonas, contemplando suporte de atualização tecnológica pelo prazo de **12 (doze) meses**

PROCESSO DE COMPRA: Procedimento SEI N.º 2021.015605;

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

A **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado, Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, gestor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2022 - MP/PGJ**, e pelo agente técnico analista de sistemas, Sr. JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO, designados respectivamente Gestor e Fiscal pela **PORTARIA N° 430/2022/SUBADM**, vem por meio deste, reconhecer o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do objeto contratado, **conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato em questão**, declarando e atestando que o objeto foi entregue em conformidade de especificações e quantitativa conforme o contratado.

Assim, declaram que foi realizado o recebimento dos serviços constantes da NOTA FISCAL Nº 000005 Serie 2 emitida em 13/04/2022 pela empresa OWL4 TECH LTDA, cujo valor total é de R\$ 759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), os quais foram entregues em forma de licença de uso perpétuo para utilização conforme determina o referido Contrato Administrativo.

Nestes termos, ATESTA a entrega **PROVISORIA do objeto**. E para constar, lavra-se o presente Termo em formato digital, assinado pelo representante da **CONTRATANTE** e pelo representante da **CONTRATADA**.

PELA CONTRATANTE

Dr. IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

e Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado
Gestor do Contrato designado pela PORTARIA Nº 430/2022/SUBADM

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico – Analista de Sistemas

Fiscal do Contrato designado pela PORTARIA Nº 430/2022/SUBADM

PELA CONTRATADA

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO

Representante Legal da Empresa OWL 4TECH LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 09/05/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 10/05/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Barcellos Cabral Pires Montalvao, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816000** e o código CRC **CBD2B5A1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO Nº 6.2022.CAO-CRIMO.0816193.2021.015605

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
DO OBJETO DA CARTA- CONTRATO Nº 005/2022-MP/PGJ.**

O servidor **JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO**, agente técnico analista de sistemas, designado pela **PORTARIA Nº 430/2022/SUBADM - MP/PGJ**, juntamente com a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO OBJETO**, criada pela **PORTARIA Nº 463/2022/SUBADM**, composta pelo fiscal do contrato e pelos senhores **MILTON SPOSITO NETO**, Investigador de Polícia Civil cedido, e **RODRIGO FERREIRA DE PÁDUA**, Policial Militar cedido, para proceder ao recebimento definitivo do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**, firmado entre este Ministério Público e a empresa **OWL4 TECH LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **22.170.881/0001-21**, vem apresentar e submeter à apreciação o relatório circunstanciado dos procedimentos para recebimento definitivo do objeto contratado.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Contratação realizada conforme processo SEI nº 2021.015605, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.011/2022-CPL/MP/PGJ**, homologado pelo **DESPACHO No. 242.2022.03AJ-SUBADM.0786698.2021.014605**, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ** assinado em 07 de abril de 2022 e publicado no DOMPE SEI(0802342), em 12 de abril de 2022.

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência por **12 (doze)** meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO

O objeto do presente ajuste consiste na aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha **IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM**, englobando atualização de versões e suporte técnico do fabricante por 12 meses, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2021.CAO-CRIMO - LAB-TI.0695253.2021.015605**.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
01	IBM I2 Analyst's Notebook Premium (Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 (doze) meses).	UN	06 (seis) licenças

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de **R\$ 759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

DA GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE

Conforme **CLÁUSULA QUARTA** a solução terá **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto.

CONTRATO e NOTA DE EMPENHO

Conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 e a NOTA DE EMPENHO 2022NE0000582 SEI(0797815)**.

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Observância dos Prazos

Descrição	Diploma Legal	Prazo Máximo	Data do Cumprimento
Data para entrega do	Contrato Administrativo 0005/2022-MP/PGJ, O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota	08/05/2022	19/04/2022

DA EMISSÃO DAS NOTAS FICAIS

Consta a NOTA FISCAL N° 00005/2022 emitida em 13/04/2022, emitida pela empresa OWL4 TECH LTDA, no valor total é de **RS 759.999,96 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

ACEITAÇÃO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

No dia **09 de maio de 2022**, foi concluído o recebimento provisório da **SOLUÇÃO I2 ANALYST NOTEBOOK PREMIUM**, composta por (06) *licenças de software* (modalidade perpétua) **entregues em 19/04/2022**, contemplando atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o disposto na clausula terceira, parágrafo terceiro, declaramos a realização da conferência quantitativa e qualitativa das licenças fornecidas e neste sentido opinamos pela emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto da **CONTRATO ADINISTRATIVO N.º 005/2022-MP/PGJ**.

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico – Analista de Sistemas

Fiscal do Contrato Administrativo N.º 005/2022-MP/PGJ - **PORTARIA N° 430/2022/SUBADM**
e Membro da Comissão de Recebimento - **PORTARIA N° 463/2022/SUBADM**

MILTON SPOSITO NETO

Investigador de Polícia Civil cedido

Membro da Comissão de Recebimento - **PORTARIA N° 463/2022/SUBADM**

RODRIGO FERREIRA DE PÁDUA,

Policial Militar cedido

Membro da Comissão de Recebimento - **PORTARIA N° 463/2022/SUBADM**



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 11/05/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira de Padua, Policial Cedido**, em 11/05/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sposito Neto, Policial Cedido**, em 13/05/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0816193** e o código CRC **FF16E335**.

ENC: Contrato 005/2022 - Entregas contratuais

Centro de Apoio Operacional de Inteligencia; Investigacao e Combate ao Crime-Organizado
<caocrimo@mpam.mp.br>

Qui, 28/04/2022 13:27

Para: Laboratorio de Tecnologia da Informacao <lab-ti@mpam.mp.br>

 4 anexos (617 KB)

01.00.001.A - Carta de Encaminhamento.pdf; Garantia_MP-AM.pdf; i2 Proof of Entitlement MPAM - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA13042022.pdf; NOTA FISCAL - MP-AM.pdf;

Prezados,

De ordem do Coordenador do CAO-CRIMO, encaminho o e-mail abaixo ao LAB-TI para conhecimento e providências.

Att,

Secretaria do Cao-Crimo/Gaeco

Ministério Público do Estado do Amazonas

WhatsApp: 99962-9405

Fone: 92-3655-0573

De: marcelo.bandeira@owl4tech.com <marcelo.bandeira@owl4tech.com>

Enviado: terça-feira, 19 de abril de 2022 14:39

Para: Jose Ricardo S. Coutinho <jrscoutinho@mpam.mp.br>; Centro de Apoio Operacional de Inteligencia; Investigacao e Combate ao Crime-Organizado <caocrimo@mpam.mp.br>; Setor de Protocolo MP-AM <protocolo@mpam.mp.br>

Cc: gestaocomercial@owl4tech.com <gestaocomercial@owl4tech.com>

Assunto: Contrato 005/2022 - Entregas contratuais

Prezado,

Em anexo a carta de encaminhamento com as entregas previstas em contrato. Por favor, acusar o recebimento e devolvê-la assinada.

Att,



Marcelo Bandeira
Diretoria Executiva
OWL 4TECH

Rio de Janeiro – Av das américas 17150 , Recreio dos Bandeirantes – CEP: 22790-704 – Tel.: +55 (21) 96630-0076 / (21)97461-1173

www.linkedin.com/in/owl-4tech-bb8274209



Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022.

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça
Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Bairro Nova Esperança – Manaus - AM
CEP 69037-473

Att.:

Sr. José Coutinho - jrscoutinho@mpam.mp.br

CAO Crimó – Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de
Combate ao Crime Organizado - caocrimo@mpam.mp.br

Protocolo – protocolo@mpam.mp.br

Assunto: Entrega de Licenças de Uso de Software i2 e faturamento
Contrato 005/2022

ANEXOS: Prova de titularidade de licenças de uso de software i2
Nota Fiscal
Seguro Fiança do Contrato

Prezado Senhor,

Cumprindo as entregas previstas em contrato, encaminhamos:

1. Prova de titularidade de Software i2

O documento em anexo comprova que o software está licenciado em modalidade perpetua pela fabricante i2 com suporte e garantia vigente no período de 13/4/2022 a 12/04/2023.

Em seguida o detalhamento do licenciamento de software:



D0PILL - I2 ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM – Licenciamento de 06 unidades.

Informamos que o link e instruções para download do software foi enviado pela fabricante i2 para o e-mail jrscoutinho@mpam.mp.br em 13/4/2022 e reenviado em 19/4/2022.

2. Nota fiscal de faturamento – Valor R\$ 759.999,96

Nota fiscal 000005, emitida por OWL 4Tech LTDA, com pagamento para 13/5/2022.

3. Seguro Fiança de Garantia contratual

Em anexo o comprovante do seguro de garantia contratual referente a 5% do contrato, cujo valor é de R\$ 38.000,00, vigente no período de 11/04/2022 a 11/04/2023.

4. Suporte técnico

O suporte técnico poderá ser acionado através do e-mail suporte@owl4tech.com, seguindo as regras de SLA citadas no referido contrato.

Portanto, solicitamos o atesto das entregas realizadas através deste documento.

Jacqueline Barcellos
Diretora Comercial



1 Antares Drive, Suite 400
Ottawa ON K2E 8C4
Canada

i2 Proof of Entitlement

13-April-2022

Customer Details

Organization name: MPAM - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Attn Contact name: Jose Ricardo Sampaio Coutinho
Address 1: Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
Address 2: CEP: 69037-473
Address 3: Manaus/AM

Reseller Details:

OWL4Tech

Thank you for your order for i2 products.

This Proof of Entitlement, supported by your matching paid invoice or receipt, is evidence of your level of authorized use of the i2 products listed below. All i2 products are provided to you subject to the terms listed on the i2 Group terms and conditions page:


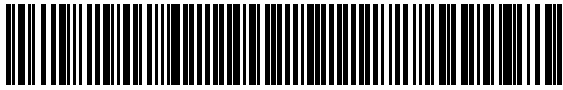
<https://i2group.com/legal>

Product Details

Item	Part #	Qty	Start Date	End Date	Description
1	DOPILL	6	13-Apr-2022	12-Apr-2023	i2 Analyst's Notebook Premium Concurrent User License + SW Subscription & Support 12 Months

Data Processing Protection – i2's Data Processing Addendum (DPA) and the DPA Exhibit at www.i2group.com/legal apply to Client personal data, if and to the extent: i) the European General Data Protection Regulation (EU/2016/679); and ii) other data protection laws identified www.i2group.com/legal apply.

RECEBEMOS DE OWL4 TECH LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000005 Série 2
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 <p>OWL4 TECH LTDA AVENIDA DAS AMERICAS, 17150, BLOCO 001 SALA 0350, RECREIO DOS BANDEIRANTES 22.790-704 - Rio de Janeiro - RJ Fone - diogo@bmicontabilidade.com.br</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0-Entrada 1-Saída 1</p> <p>Nº 000005 SERIE: 2 Página: 1 de 1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de acesso</p> <p>3322 0422 1708 8100 0121 5500 2000 0000 0511 4943 2094</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 333220070058126 13/04/2022 12:28:15
Inscrição Estadual 86932032	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 22.170.881/0001-21

Destinatário/Remetente		Nome / Razão Social MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS		CNPJ/CPF 04.153.748/0001-85	Inscrição Estadual	Data emissão 13/04/2022
Endereço Avenida Coronel Teixeira, 7995		Bairro Nova Esperanca		CEP 69.037-473		Data saída 13/04/2022
Município Manaus		Fone/Fax		UF AM		Hora saída 12:28:14

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14/04/2022	759.999,96						

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 759.999,96
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 759.999,96

Transportador/Volumes transportados		Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual			
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000		

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
002	D0PILL - I2 ANALYSTS NOTEBOOK PREMIUM	00000000	0400	6.933	UN	6,00	126.666,66	759.999,96	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Inscrição Municipal 12817657	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

<p>Dados adicionais</p> <p>Observações Total aproximado de tributos: R\$ 211.659,99 (27,85%) Federais R\$ 59.660,00 (7,85%) Estaduais R\$ 151.999,99 (20,00%) . Fonte IBPT. PROCON - Av Rio Branco 25 - 151 - ALERJ - R da Alfândega 8 - 0800 282 7060 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ Nota de Empenho n.º 2022NE0000582</p> <p>PEDIDO DE COMPRA</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: OWL 4TECH LTDA Banco: ITAÚ Agência: 6541 Conta: 998149</p> <p>Prazo para pagamento: Até 12/05/22 , 30 (trinta) dias.</p>	Reservado ao fisco
---	--------------------

13/04/2022 12:28:19

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Ao (A) PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa Apólice Digital, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7035417.000000/Controle Interno - 107463.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507035417 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

 
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

 
Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N.º de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Apr 18 2022 4:00PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N.º de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Apr 18 2022 4:00PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507035417 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 107463
Data da publicação: Apr 18 2022 4:00PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Controle Interno/Código Controle: 107463

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**Frontispício da Apólice**

Importância Segurada: R\$ 38.000,00
Período de Vigência: 11/04/2022 à 11/04/2023
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
Prêmio Líquido: R\$ 190,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 190,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	09/05/2022	R\$190,00

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Controle Interno/Código Controle: 107463

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**Frontispício da Apólice**

A JNS SEGURADORA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do TOMADOR OWL 4TECH LTDA, CNPJ n.º 22.170.881/0001-21, com sede na AV DAS AMERICAS, 17150, Bairro RECREIO DOS BANDEIRANTES, CEP: 22.790-704, na Cidade RIO DE JANEIRO, Estado Rio de Janeiro ao SEGURADO PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, com sede na AV CORONEL TEIXEIRA, 7995, Bairro NOVA ESPERANCA, CEP: 69.030-480, na Cidade MANAUS, Estado Amazonas, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 38.000,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 38.000,00	11/04/2022	11/04/2023

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato minuta, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.011/2022-CPL/MP/PGJ e Processo 2021.015605.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	

Continua na próxima página.

Corretor: CONSET ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA./ SUSEP 100347906

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Controle Interno/Código Controle: 107463

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
	Ao aceitar o presente documento o Segurado reconhece que o risco garantido pela apólice não envolve prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, estando plenamente ciente de que o eventual enquadramento do objeto do contrato principal neste regime, a qualquer tempo, deverá ser imediatamente comunicado à Companhia para fins do disposto no artigo 769 do Código Civil, sob pena de incidência do disposto no item 11.IV das Condições Gerais da apólice – Perda de Direitos.
	Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: CONSET ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA./ SUSEP 100347906

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – Quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, bem como, a Cobertura Adicional de Obrigações Fiscais e Encargos Tributários, as quais, se contratadas, estarão descritas nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto à seguradora.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto na Cláusula 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante, desde que não haja agravamento do risco e desde que a seguradora manifeste interesse, ficando estabelecido ainda que a não renovação desta apólice não caracterizará fundamentação suficiente para a execução da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido,

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

6.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice nº: 1007507035417

Endosso nº: 0

Proposta nº: 4058

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 1.2, das Condições Especiais, passa a ter a seguinte redação:

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas pelo Tomador ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal aqui garantido, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/16.

3. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA


AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

REF: CONTRATO 005/2022 - MP/PGJ - ENTREGA DA GARANTIA

Em atenção ao cumprimento do referido contrato e empenho 2022NE0000582 formalizamos por meio desta, a entrega da garantia das 6 (seis) licenças de uso do software i2 Analyst's Notebook Premium já entregues à esta Procuradoria, de acordo com os termos e condições abaixo explicitadas:

1. A solução terá **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto, conforme cláusula quarta do Contrato Administrativo No. 005/2022.
Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento da solução, com a devida prestação dos serviços necessários."
2. Esta garantia está limitada aos componentes de software ou programas;
3. Caso o produto apresente defeito durante o período de garantia limitada, este Ministério deverá entrar em contato com a nossa área de suporte através do telefone (21) 97985.4674 ou e-mail suporte@owl4tech.com.
4. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.
Parágrafo terceiro. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu."
5. Caso o produto a ser substituído não exista mais no mercado ou esteja fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, deverá a contratada proceder à substituição do produto por outro tecnologicamente equivalente ou superior.
6. Esta garantia não se estende caso o produto tenha apresentado defeito como resultado de acidente ou má utilização.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022



Jacqueline Barcellos
Diretoria Comercial



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0817705.2021.015605

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CNPJ Nº 04.153.748/0001-85

CONTRATADA: OWL 4TECH LTDA

CNPJ (MF) sob o n.º 22.170.881/0001-21

OBJETO: Aquisição de licenças de cessão de direito de uso perpétuo do software de análise de dados da linha **IBM 12 ANALYST'S NOTEBOOK PREMIUM**, objetivando atender às necessidades de atualização tecnológica do **Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado – CAOCRIMO** do Ministério Público do Estado do Amazonas, contemplando suporte de atualização tecnológica pelo prazo de **12 (doze) meses**

PROCESSO DE COMPRA: Procedimento SEI N.º 2021.015605;

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.011/2022-CPL/MP/PGJ

A **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Dr. **IGOR STARTLING PEIXOTO**, Promotor de Justiça e Coordenador do Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO), Gestor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ, e pelo Agente Técnico Analista de Sistemas, Sr. **JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO**, Agente de Técnico Analista de Sistemas, designado fiscal pela **PORTARIA Nº 430/2022/SUBADM - MP/PGJ**, juntamente com a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO OBJETO**, criada pela **PORTARIA Nº 463/2022/SUBADM**, composta pelo fiscal do contrato e pelos senhores **MILTON SPOSITO NETO**, Investigador de Polícia Civil cedido, e **RODRIGO FERREIRA DE PÁDUA**, Policial Militar cedido, para proceder ao recebimento definitivo do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ**, firmado entre este Ministério Público e a empresa **OWL 4TECH LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.170.881/0001-21, vem por meio deste, reconhecer o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto contratado, tendo realizado a leitura dos atos praticados até esta data, bem como pela inspeção e teste do objeto fornecido, observando seu funcionamento, declarando e atestando que os trabalhos executados estão em conformidade com o Instrumento Contratual, conforme descrito no **RELATÓRIO Nº 6.2022.CAO-CRIMO.0816193.2021.015605** e seus anexos **SEI Nº (0816193, 0816248 e 0816256)**.

A comissão designada **ACEITA** a entrega definitiva do objeto, lavrando o presente Termo que, lido perante todos, é por todos assinado, bem como pela representante da contratada.

A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar assistência técnica, nos termos do Termo de Garantia e Assistência Técnica SEI N° (0817700).

E para constar, lavra-se o presente Termo em formato digital, assinados pela CONTRATANTE (Gestor/Fiscal e Comissão e Recebimento) e pelo Representante da CONTRATADA.

PELA CONTRATANTE

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do CAO-CRIMO

Gestor/Fiscal do Contrato n° 030/2021 - MP/PGJ

MILTON SPOSITO NETO

Investigador de Polícia Civil cedido

Membro da Comissão de Recebimento - PORTARIA N° 22/2022/SUBADM

RODRIGO FERREIRA DE PÁDUA,

Policia Militar cedido

Membro da Comissão de Recebimento - PORTARIA N° 22/2022/SUBADM

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico – Analista de Sistemas

Fiscal do Contrato designado pela PORTARIA N° 21/2022/SUBADM

PELA CONTRATADA

JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVAO

Representante Legal da Empresa OWL 4TECH LTDA



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 12/05/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sposito Neto, Policial Cedido**, em 13/05/2022, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira de Padua, Policial Cedido**, em 13/05/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 16/05/2022, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Barcellos Cabral Pires Montalvao, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817705** e o código CRC **DFC406C8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 35.2022.DOF - CONTABILIDADE.0822993.2021.015605

Após análise técnica das condições para registro de contrato no AFI, verifico conformidade mínima, e repasso para o serviço de liquidação e registros, **para escrituração imediata no AFI da NE: 2022NE000582, em seu valor total**, pelo **evento 540414** (REGISTRO DA ASSINATURA - CONTRATO FORNECIMENTO), colocando a informação em **observação da vigência, objeto, fonte de recursos, fiscal do contrato, e número do SEI**, e demais informações do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ, conforme CNPJ e credor abaixo:**

22170881000121 - OWL 4TECH LTDA

Após o registro e inclusão na planilha de controle de contratos destes dados acima, ao Diretor da DOF para assinatura das NL's de registro, e por fim anexá-las neste SEI.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Clilson Castro Viana, Agente Técnico - Contador**, em 19/05/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

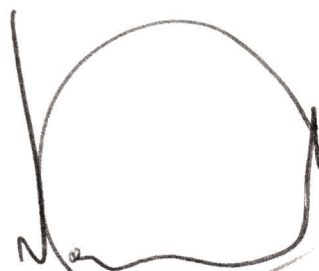


A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822993** e o código CRC **800EAD9D**.



Nota de Lançamento

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA		Data Emissão 19/05/2022	Número 2022NL0001281	
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA				
Credor 22170881000121 - OWL 4TECH LTDA				
Tipo de Documento: OUTROS				
Natureza da Despesa: 44904001 - Aquisição de Software Incorporável - Intangível				
Observação Registro do Contrato Administrativo nº 005/2022-MP/PGJ, conforme NE 2022NE000582, contida no processo SEI nº 2021.015605, com vigência para o período de 08.04.2022 a 08.04.2023.				
Evento	Inscrição Evento	Classificação	Fonte	Valor
540414			01000000	759.999,96


Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
Diretor de Orçamento e Finanças

Ordenador :

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR

Usuário Operador da NL:

MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 117.2022.CAO-CRIMO.0821273.2021.015605

Ao Exmo. Sr.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0817705.2021.015605

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Apraz-nos cumprimentá-lo, ocasião em que, informo acerca da emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0817705.2021.015605** do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - MP/PGJ feito pela **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, constituída pela PORTARIA Nº 463/2022/SUBADM.**

Respeitosamente,

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO - GAECO



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 31/05/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0821273** e o código CRC **707854E5**.